Diário Oficial do município

saojosedabelavista.sp.gov.br

Município de São José da Bela Vista

Segunda-feira, 11 de setembro de 2023

Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 428

Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Licitações e Contratos 2

Homologação / Adjudicação 2

Atas de registro de preço 27

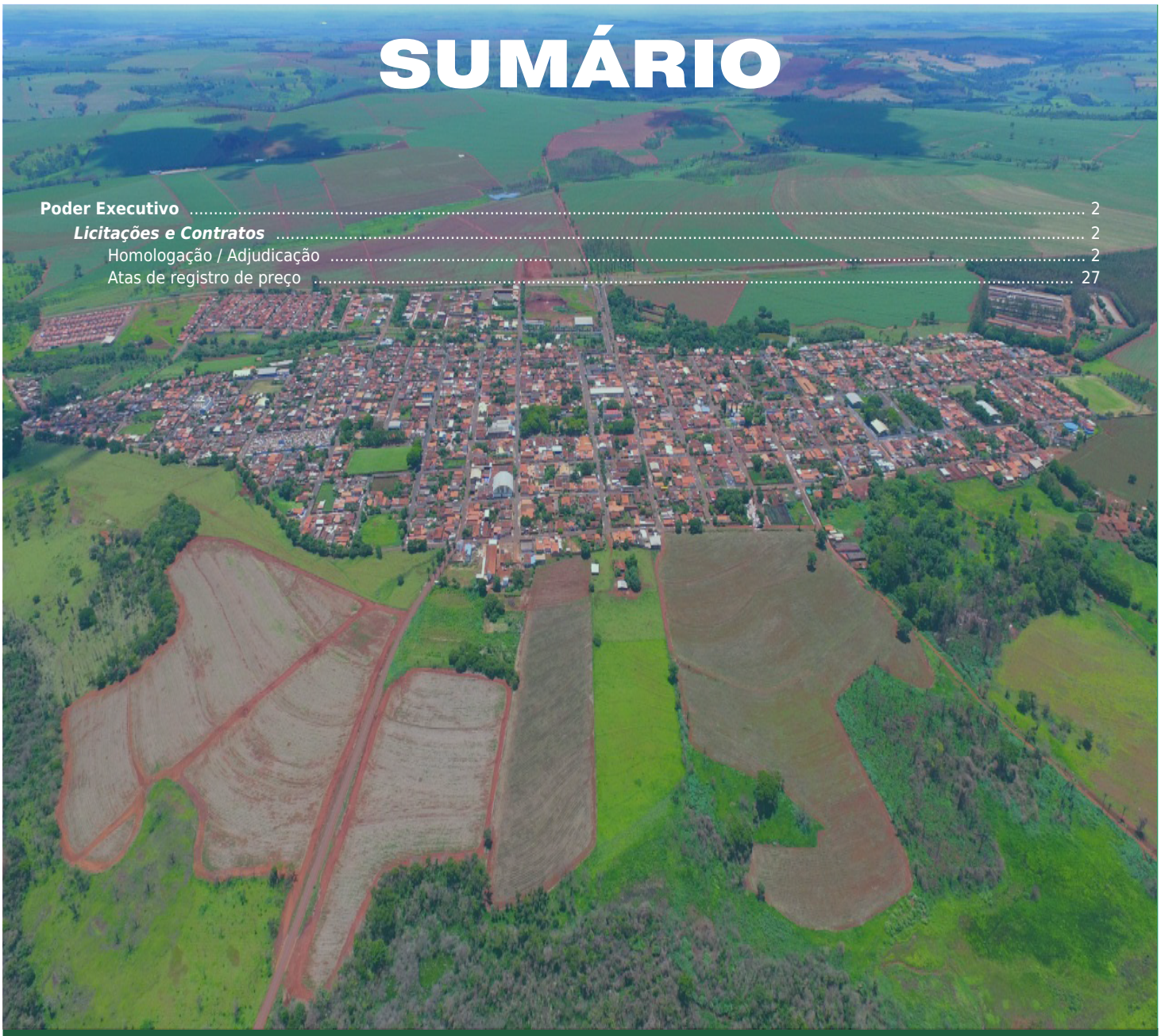

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Site: **https://saojosedabelavista.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Pregão/Concorrência Eletrônica

Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00028/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 13:51 horas do dia 04 de setembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 8028/2023, Pregão nº 00028/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Carne processada
Descrição Complementar: Variedade: Almôndegas, Tipo: Bovino, Sabor: Temperado, Estado De Conservação: Congelado(A),
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4.500 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 36,6600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 20,0000 **e a quantidade de** 4.500 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:44:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.612.306/0001-48, Melhor lance: R$ 20,0000
Homologado	04/09/2023 13:51:45	WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI	

Item: 2
Descrição: Carne bovina in natura
Descrição Complementar: Tipo Corte: Acém, Apresentação: Moida, Estado De Conservação: Resfriado(A),
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15.000 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 33,9300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 27,9500 **e a quantidade de** 15.000 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:44:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA, CNPJ/CPF: 04.201.275/0001-44, Melhor lance: R$ 27,9500
Homologado	04/09/2023 13:51:58	WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI	

Item: 3
Descrição: Carne bovina in natura

Descrição Complementar: Tipo Corte: Coxão Duro, Apresentação: Moida, Estado De Conservação: Resfriado(A),
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6.000 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 38,9000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 31,9500 **e a quantidade de** 6.000 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:44:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA, CNPJ/CPF: 04.201.275/0001-44, Melhor lance: R$ 31,9500
Homologado	04/09/2023 13:52:12	WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI	

Item: 4
Descrição: Carne de ave in natura
Descrição Complementar: Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Sem Pele, Sem Osso,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.250 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 19,2000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 14,0000 **e a quantidade de** 2.250 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:44:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.612.306/0001-48, Melhor lance: R$ 14,0000
Homologado	04/09/2023 13:52:24	WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI	

Item: 5
Descrição: Carne bovina in natura
Descrição Complementar: Tipo Corte: Acém, Apresentação: Cortada Em Cubos, Estado De Conservação: Congelado(A),
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15.000 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 35,1000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 25,0000 **e a quantidade de** 15.000 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:44:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA, CNPJ/CPF: 04.201.275/0001-44, Melhor lance: R$ 25,0000
Homologado	04/09/2023 13:52:38	WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI	

Item: 6

Descrição: Carne bovina in natura
Descrição Complementar: Tipo Corte: Coxão Mole, Apresentação: Cortada Em Cubos, Estado De Conservação: Resfriado(A),
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3.750 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 40,1000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 29,3500 **e a quantidade de** 3.750 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:44:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA, CNPJ/CPF: 04.201.275/0001-44, Melhor lance: R$ 29,3500
Homologado	04/09/2023 13:52:51	WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI	

Item: 7
Descrição: Carne bovina in natura
Descrição Complementar: Tipo Corte: Patinho, Apresentação: Cortada Em Cubos, Estado De Conservação: Resfriado(A),
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4.500 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 39,8000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 29,7500 **e a quantidade de** 4.500 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:44:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA, CNPJ/CPF: 04.201.275/0001-44, Melhor lance: R$ 29,7500
Homologado	04/09/2023 13:53:04	WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI	

Item: 8
Descrição: Carne de ave in natura
Descrição Complementar: Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Resfriado(A), Processamento: Com Pele, Com Osso,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15.000 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 13,5500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 6,5000 **e a quantidade de** 15.000 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:44:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.612.306/0001-48, Melhor lance: R$ 6,5000
Homologado	04/09/2023 13:53:17	WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI	

Item: 9
Descrição: Carne de ave in natura
Descrição Complementar: Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Coxinha Da Asa (Drumete), Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Com Pele, Com Osso,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3.000 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 14,1800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 10,5000 **e a quantidade de** 3.000 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:44:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.612.306/0001-48, Melhor lance: R$ 10,5000
Homologado	04/09/2023 13:53:32	WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI	

Item: 10
Descrição: Embutido
Descrição Complementar: Tipo: Linguiça Toscana, Tamanho: Grossa, Tipo Preparação: Fresca, Estado De Conservação: Resfriado(A),
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 9.000 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 23,9300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 14,0000 **e a quantidade de** 9.000 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:44:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.612.306/0001-48, Melhor lance: R$ 14,0000
Homologado	04/09/2023 13:53:46	WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI	

Item: 11
Descrição: Embutido
Descrição Complementar: Tipo: Linguiça Calabresa, Tamanho: Grossa, Tipo Preparação: Defumada, Estado De Conservação: Resfriado(A),
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4.500 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 31,8600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 16,5000 **e a quantidade de** 4.500 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:44:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.612.306/0001-48, Melhor lance: R$ 16,5000

Homologado	04/09/2023 13:54:01	WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI

Item: 12
Descrição: Carne defumada
Descrição Complementar: Tipo Corte: Toucinho (Bacon), Tipo Animal: Suína, Apresentação: Fatiada, Estado De Conservação: Resfriado(A),
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 750 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 35,3500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 22,0000 **e a quantidade de** 750 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:44:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.612.306/0001-48, Melhor lance: R$ 22,0000
Homologado	04/09/2023 13:54:16	WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI	

Item: 13
Descrição: Carne suína in natura
Descrição Complementar: Tipo Corte: Pernil, Apresentação: Peça Inteira, Processamento: Temperada, Estado De Conservação: Resfriado(A),
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15.000 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 23,5600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 14,9500 **e a quantidade de** 15.000 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:44:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA, CNPJ/CPF: 04.201.275/0001-44, Melhor lance: R$ 14,9500
Homologado	04/09/2023 13:54:28	WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI	

Item: 14
Descrição: Embutido
Descrição Complementar: Tipo: Salsicha Hot Dog, Tipo Preparação: Cozida, Estado De Conservação: Resfriado(A),
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 7.500 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 13,7900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 6,5000 **e a quantidade de** 7.500 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:44:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA, CNPJ/CPF:

07.612.306/0001-48, Melhor lance: R$ 6,5000

Homologado	04/09/2023 13:54:43	WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI

Item: 15
Descrição: Carne de ave in natura
Descrição Complementar: Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Filezinho (Sassami), Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Sem Pele, Sem Osso,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 9.000 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 22,9500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 18,0000 **e a quantidade de** 9.000 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:44:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.110.256/0001-25, Melhor lance: R$ 18,0000
Homologado	04/09/2023 13:54:57	WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI	

Item: 16
Descrição: Carne de ave in natura
Descrição Complementar: Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Peito, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Resfriado(A), Processamento: Sem Pele, Sem Osso,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 9.000 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 21,1400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 16,9000 **e a quantidade de** 9.000 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:44:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.110.256/0001-25, Melhor lance: R$ 16,9000
Homologado	04/09/2023 13:55:11	WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI	

Item: 17
Descrição: Peixe in natura
Descrição Complementar: Variedade: Piramutaba, Tipo Corte: Posta, Apresentação: Com Pele, Estado De Conservação: Congelado(A),
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.500 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 39,9300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 30,0000 **e a quantidade de** 1.500 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado	04/09/2023 13:44:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA, CNPJ/CPF: 04.201.275/0001-44, Melhor lance: R$ 30,0000
Homologado	04/09/2023 13:55:27	WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI	

Item: 18
Descrição: Frios
Descrição Complementar: Variedade: Presunto De Pernil, Tipo Preparação: Cozido, Composição: Sem Capa De Gordura, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A),
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4.500 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 31,6000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 29,0000 **e a quantidade de** 4.500 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:44:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.612.306/0001-48, Melhor lance: R$ 29,0000
Homologado	04/09/2023 13:55:41	WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI	

Item: 19
Descrição: Carne processada
Descrição Complementar: Carne Processada Variedade: Almôndegas , Estado De Conservação: Congelado(A) , Tipo: Bovino , Sabor: Temperado
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.500 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 36,6600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 28,0000 **e a quantidade de** 1.500 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:44:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA, CNPJ/CPF: 04.201.275/0001-44, Melhor lance: R$ 28,0000
Homologado	04/09/2023 13:55:53	WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI	

Item: 20
Descrição: Carne bovina in natura
Descrição Complementar: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Apresentação: Moida
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5.000 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 33,9300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 26,9500 **e a quantidade de** 5.000 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:44:40	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA, CNPJ/CPF: 04.201.275/0001-44, Melhor lance: R$ 26,9500
Homologado	04/09/2023 13:56:08	WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI	

Item: 21
Descrição: Carne bovina in natura
Descrição Complementar: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Coxão Duro , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Apresentação: Moida
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.000 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 38,9000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 37,9500 **e a quantidade de** 2.000 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:44:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA, CNPJ/CPF: 04.201.275/0001-44, Melhor lance: R$ 37,9500
Homologado	04/09/2023 13:56:24	WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI	

Item: 22
Descrição: Carne de ave in natura
Descrição Complementar: Carne De Ave In Natura Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa , Processamento: Sem Pele, Sem Osso , Estado De Conservação: Congelado(A) , Tipo Animal: Frango , Apresentação: Inteiro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 750 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 19,2000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 14,0000 **e a quantidade de** 750 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:44:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA, CNPJ/CPF: 04.201.275/0001-44, Melhor lance: R$ 14,0000
Homologado	04/09/2023 13:56:26	WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI	

Item: 23
Descrição: Carne bovina in natura
Descrição Complementar: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Estado De Conservação: Congelado(A) , Apresentação: Cortada Em Cubos
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5.000 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 35,1000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 28,4500 **e a quantidade de** 5.000 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:44:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA, CNPJ/CPF: 04.201.275/0001-44, Melhor lance: R$ 28,4500
Homologado	04/09/2023 13:56:40	WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI	

Item: 24
Descrição: Carne bovina in natura
Descrição Complementar: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Coxão Mole , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Apresentação: Cortada Em Cubos
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.250 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 40,1000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 32,4500 **e a quantidade de** 1.250 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:44:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA, CNPJ/CPF: 04.201.275/0001-44, Melhor lance: R$ 32,4500
Homologado	04/09/2023 13:56:58	WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI	

Item: 25
Descrição: Carne bovina in natura
Descrição Complementar: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Patinho , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Apresentação: Cortada Em Cubos
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.500 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 39,8000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 31,9900 **e a quantidade de** 1.500 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:44:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA, CNPJ/CPF: 04.201.275/0001-44, Melhor lance: R$ 31,9900
Homologado	04/09/2023 13:57:12	WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI	

Item: 26
Descrição: Carne de ave in natura
Descrição Complementar: Carne De Ave In Natura Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa , Processamento: Com Pele, Com Osso , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Tipo Animal: Frango , Apresentação: Inteiro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5.000 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 13,5500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 6,9500 **e a quantidade de** 5.000 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:44:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA, CNPJ/CPF: 04.201.275/0001-44, Melhor lance: R$ 6,9500
Homologado	04/09/2023 13:57:27	WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI	

Item: 27
Descrição: Carne de ave in natura
Descrição Complementar: Carne De Ave In Natura Tipo Corte: Coxinha Da Asa (Drumete) , Processamento: Com Pele, Com Osso , Estado De Conservação: Congelado(A) , Tipo Animal: Frango , Apresentação: Inteiro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.000 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 14,1800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 10,0000 **e a quantidade de** 1.000 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:44:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA, CNPJ/CPF: 04.201.275/0001-44, Melhor lance: R$ 10,0000
Homologado	04/09/2023 13:57:39	WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI	

Item: 28
Descrição: Embutido
Descrição Complementar: Embutido Tipo Preparação: Fresca , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Tipo: Linguiça Toscana , Tamanho: Grossa
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3.000 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 23,9300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 15,6000 **e a quantidade de** 3.000 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:44:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.110.256/0001-25, Melhor lance: R$ 15,6000
Homologado	04/09/2023 13:57:55	WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI	

Item: 29
Descrição: Embutido
Descrição Complementar: Embutido Tipo Preparação: Defumada , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Tipo: Linguiça Calabresa , Tamanho: Grossa
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.500 **Unidade de fornecimento:** Quilograma

Valor Máximo Aceitável: R$ 31,8600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 16,9500 **e a quantidade de** 1.500 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:44:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA, CNPJ/CPF: 04.201.275/0001-44, Melhor lance: R$ 16,9500
Homologado	04/09/2023 13:58:09	WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI	

Item: 30
Descrição: Carne defumada
Descrição Complementar: Carne Defumada Tipo Corte: Toucinho (Bacon) , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Tipo Animal: Suína , Apresentação: Fatiada
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 250 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 35,3500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: CCF NUTRI LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 19,0000 **e a quantidade de** 250 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:44:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CCF NUTRI LTDA, CNPJ/CPF: 22.516.278/0001-59, Melhor lance: R$ 19,0000
Homologado	04/09/2023 13:58:23	WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI	

Item: 31
Descrição: Carne Suína In Natura
Descrição Complementar: Carne Suína In Natura Tipo Corte: Pernil , Processamento: Temperada , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Apresentação: Peça Inteira
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 23,5600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 17,0000 **e a quantidade de** 5.000 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:44:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA, CNPJ/CPF: 04.201.275/0001-44, Melhor lance: R$ 17,0000
Homologado	04/09/2023 13:58:38	WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI	

Item: 32
Descrição: Embutido
Descrição Complementar: Embutido Tipo Preparação: Cozida , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Tipo: Salsicha Hot Dog
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.500 **Unidade de fornecimento:** Quilograma

Valor Máximo Aceitável: R$ 13,7900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: P&V ALIMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 7,3000 **e a quantidade de** 2.500 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:45:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: P&V ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.061.801/0001-90, Melhor lance: R$ 7,3000
Homologado	04/09/2023 13:58:51	WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI	

Item: 33
Descrição: Carne de ave in natura
Descrição Complementar: Carne De Ave In Natura Tipo Corte: Filezinho (Sassami) , Processamento: Sem Pele, Sem Osso , Estado De Conservação: Congelado(A) , Tipo Animal: Frango , Apresentação: Inteiro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3.000 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 22,9500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 11,5000 **e a quantidade de** 3.000 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:45:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA, CNPJ/CPF: 04.201.275/0001-44, Melhor lance: R$ 11,5000
Homologado	04/09/2023 13:59:05	WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI	

Item: 34
Descrição: Carne de ave in natura
Descrição Complementar: Carne De Ave In Natura Tipo Corte: Peito , Processamento: Sem Pele, Sem Osso , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Tipo Animal: Frango , Apresentação: Inteiro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3.000 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 21,1400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 11,1500 **e a quantidade de** 3.000 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:45:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA, CNPJ/CPF: 04.201.275/0001-44, Melhor lance: R$ 11,1500
Homologado	04/09/2023 13:59:20	WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI	

Item: 35
Descrição: Peixe in natura
Descrição Complementar: Peixe In Natura Tipo Corte: Posta , Variedade: Piramutaba , Estado De Conservação: Congelado(A) , Apresentação: Com Pele
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 39,9300
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 38,0000 **e a quantidade de** 500 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:45:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA, CNPJ/CPF: 04.201.275/0001-44, Melhor lance: R$ 38,0000
Homologado	04/09/2023 13:59:33	WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI	

Item: 36
Descrição: Frios
Descrição Complementar: Frios Tipo Preparação: Cozido , Variedade: Presunto De Pernil , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Apresentação: Peça Inteira , Composição: Sem Capa De Gordura
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.500
Unidade de fornecimento: Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 31,6000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 27,9500 **e a quantidade de** 1.500 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:45:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA, CNPJ/CPF: 04.201.275/0001-44, Melhor lance: R$ 27,9500
Homologado	04/09/2023 13:59:45	WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI	

Fim do documento

Pregão/Concorrência Eletrônica

Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista

Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00028/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 13:45 horas do dia 04 de setembro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00028/2023, referente ao Processo nº 8028/2023, o Pregoeiro, Sr(a) LUCINEIA APARECIDA DA MATA OLIVEIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Carne processada
Descrição Complementar: Variedade: Almôndegas, Tipo: Bovino, Sabor: Temperado, Estado De Conservação: Congelado(A),
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4.500 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 36,6600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 20,0000 **e a quantidade de** 4.500 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:44:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.612.306/0001-48, Melhor lance: R$ 20,0000

Item: 2
Descrição: Carne bovina in natura
Descrição Complementar: Tipo Corte: Acém, Apresentação: Moida, Estado De Conservação: Resfriado(A),
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15.000 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 33,9300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 27,9500 **e a quantidade de** 15.000 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:44:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA, CNPJ/CPF: 04.201.275/0001-44, Melhor lance: R$ 27,9500

Item: 3
Descrição: Carne bovina in natura
Descrição Complementar: Tipo Corte: Coxão Duro, Apresentação: Moida, Estado De Conservação: Resfriado(A),
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6.000 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 38,9000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 31,9500 **e a quantidade de** 6.000 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:44:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA, CNPJ/CPF: 04.201.275/0001-44, Melhor lance: R$ 31,9500

Item: 4
Descrição: Carne de ave in natura
Descrição Complementar: Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Sem Pele, Sem Osso,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.250 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 19,2000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 14,0000 **e a quantidade de** 2.250 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:44:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.612.306/0001-48, Melhor lance: R$ 14,0000

Item: 5
Descrição: Carne bovina in natura
Descrição Complementar: Tipo Corte: Acém, Apresentação: Cortada Em Cubos, Estado De Conservação: Congelado(A),
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15.000 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 35,1000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 25,0000 **e a quantidade de** 15.000 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:44:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA, CNPJ/CPF: 04.201.275/0001-44, Melhor lance: R$ 25,0000

Item: 6
Descrição: Carne bovina in natura
Descrição Complementar: Tipo Corte: Coxão Mole, Apresentação: Cortada Em Cubos, Estado De Conservação: Resfriado(A),
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3.750 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 40,1000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 29,3500 **e a quantidade de** 3.750 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:44:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA, CNPJ/CPF: 04.201.275/0001-44, Melhor lance: R$ 29,3500

Item: 7
Descrição: Carne bovina in natura
Descrição Complementar: Tipo Corte: Patinho, Apresentação: Cortada Em Cubos, Estado De Conservação: Resfriado(A),
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4.500 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 39,8000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 29,7500 **e a quantidade de** 4.500 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:44:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA, CNPJ/CPF: 04.201.275/0001-44, Melhor lance: R$ 29,7500

Item: 8
Descrição: Carne de ave in natura
Descrição Complementar: Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Resfriado(A), Processamento: Com Pele, Com Osso,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15.000 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 13,5500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 6,5000 **e a quantidade de** 15.000 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:44:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.612.306/0001-48, Melhor lance: R$ 6,5000

Item: 9
Descrição: Carne de ave in natura
Descrição Complementar: Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Coxinha Da Asa (Drumete), Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Com Pele, Com Osso,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3.000 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 14,1800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 10,5000 **e a quantidade de** 3.000 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:44:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.612.306/0001-48, Melhor lance: R$ 10,5000

Item: 10
Descrição: Embutido
Descrição Complementar: Tipo: Linguiça Toscana, Tamanho: Grossa, Tipo Preparação: Fresca, Estado De Conservação: Resfriado(A),
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 9.000 **Unidade de fornecimento:** Quilograma

Valor Máximo Aceitável: R$ 23,9300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 14,0000 **e a quantidade de** 9.000 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:44:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.612.306/0001-48, Melhor lance: R$ 14,0000

Item: 11
Descrição: Embutido
Descrição Complementar: Tipo: Linguiça Calabresa, Tamanho: Grossa, Tipo Preparação: Defumada, Estado De Conservação: Resfriado(A),
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4.500 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 31,8600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 16,5000 **e a quantidade de** 4.500 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:44:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.612.306/0001-48, Melhor lance: R$ 16,5000

Item: 12
Descrição: Carne defumada
Descrição Complementar: Tipo Corte: Toucinho (Bacon), Tipo Animal: Suína, Apresentação: Fatiada, Estado De Conservação: Resfriado(A),
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 750 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 35,3500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 22,0000 **e a quantidade de** 750 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:44:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.612.306/0001-48, Melhor lance: R$ 22,0000

Item: 13
Descrição: Carne suína in natura
Descrição Complementar: Tipo Corte: Pernil, Apresentação: Peça Inteira, Processamento: Temperada, Estado De Conservação: Resfriado(A),
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15.000 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 23,5600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 14,9500 **e a quantidade de** 15.000 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Adjudicado	04/09/2023 13:44:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA, CNPJ/CPF: 04.201.275/0001-44, Melhor lance: R$ 14,9500

Item: 14
Descrição: Embutido
Descrição Complementar: Tipo: Salsicha Hot Dog, Tipo Preparação: Cozida, Estado De Conservação: Resfriado(A),
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 7.500 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 13,7900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 6,5000 **e a quantidade de** 7.500 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:44:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.612.306/0001-48, Melhor lance: R$ 6,5000

Item: 15
Descrição: Carne de ave in natura
Descrição Complementar: Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Filezinho (Sassami), Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Sem Pele, Sem Osso,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 9.000 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 22,9500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 18,0000 **e a quantidade de** 9.000 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:44:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.110.256/0001-25, Melhor lance: R$ 18,0000

Item: 16
Descrição: Carne de ave in natura
Descrição Complementar: Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Peito, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Resfriado(A), Processamento: Sem Pele, Sem Osso,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 9.000 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 21,1400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 16,9000 **e a quantidade de** 9.000 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:44:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.110.256/0001-25, Melhor lance: R$ 16,9000

Item: 17
Descrição: Peixe in natura
Descrição Complementar: Variedade: Piramutaba, Tipo Corte: Posta, Apresentação: Com Pele, Estado De Conservação: Congelado(A),
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.500 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 39,9300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 30,0000 **e a quantidade de** 1.500 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:44:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA, CNPJ/CPF: 04.201.275/0001-44, Melhor lance: R$ 30,0000

Item: 18
Descrição: Frios
Descrição Complementar: Variedade: Presunto De Pernil, Tipo Preparação: Cozido, Composição: Sem Capa De Gordura, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A),
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4.500 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 31,6000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 29,0000 **e a quantidade de** 4.500 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:44:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.612.306/0001-48, Melhor lance: R$ 29,0000

Item: 19
Descrição: Carne processada
Descrição Complementar: Carne Processada Variedade: Almôndegas , Estado De Conservação: Congelado(A) , Tipo: Bovino , Sabor: Temperado
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.500 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 36,6600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 28,0000 **e a quantidade de** 1.500 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:44:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA, CNPJ/CPF: 04.201.275/0001-44, Melhor lance: R$ 28,0000

Item: 20
Descrição: Carne bovina in natura
Descrição Complementar: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Apresentação: Moida
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5.000 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 33,9300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 26,9500 **e a quantidade de** 5.000 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Adjudicado	04/09/2023 13:44:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA, CNPJ/CPF: 04.201.275/0001-44, Melhor lance: R$ 26,9500

Item: 21
Descrição: Carne bovina in natura
Descrição Complementar: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Coxão Duro , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Apresentação: Moida
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.000 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 38,9000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 37,9500 **e a quantidade de** 2.000 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:44:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA, CNPJ/CPF: 04.201.275/0001-44, Melhor lance: R$ 37,9500

Item: 22
Descrição: Carne de ave in natura
Descrição Complementar: Carne De Ave In Natura Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa , Processamento: Sem Pele, Sem Osso , Estado De Conservação: Congelado(A) , Tipo Animal: Frango , Apresentação: Inteiro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 750 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 19,2000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 14,0000 **e a quantidade de** 750 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:44:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA, CNPJ/CPF: 04.201.275/0001-44, Melhor lance: R$ 14,0000

Item: 23
Descrição: Carne bovina in natura
Descrição Complementar: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Estado De Conservação: Congelado(A) , Apresentação: Cortada Em Cubos
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5.000 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 35,1000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 28,4500 **e a quantidade de** 5.000 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:44:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA, CNPJ/CPF: 04.201.275/0001-44, Melhor lance: R$ 28,4500

Item: 24
Descrição: Carne bovina in natura
Descrição Complementar: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Coxão Mole , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Apresentação: Cortada Em Cubos
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.250 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 40,1000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 32,4500 **e a quantidade de** 1.250 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:44:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA, CNPJ/CPF: 04.201.275/0001-44, Melhor lance: R$ 32,4500

Item: 25
Descrição: Carne bovina in natura
Descrição Complementar: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Patinho , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Apresentação: Cortada Em Cubos
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.500 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 39,8000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 31,9900 **e a quantidade de** 1.500 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:44:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA, CNPJ/CPF: 04.201.275/0001-44, Melhor lance: R$ 31,9900

Item: 26
Descrição: Carne de ave in natura
Descrição Complementar: Carne De Ave In Natura Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa , Processamento: Com Pele, Com Osso , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Tipo Animal: Frango , Apresentação: Inteiro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5.000 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 13,5500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 6,9500 **e a quantidade de** 5.000 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:44:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA, CNPJ/CPF: 04.201.275/0001-44, Melhor lance: R$ 6,9500

Item: 27
Descrição: Carne de ave in natura
Descrição Complementar: Carne De Ave In Natura Tipo Corte: Coxinha Da Asa (Drumete) , Processamento: Com Pele, Com Osso , Estado De Conservação: Congelado(A) , Tipo Animal: Frango , Apresentação: Inteiro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.000 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 14,1800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 10,0000 **e a quantidade de** 1.000 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:44:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA, CNPJ/CPF: 04.201.275/0001-44, Melhor lance: R$ 10,0000

Item: 28
Descrição: Embutido
Descrição Complementar: Embutido Tipo Preparação: Fresca , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Tipo: Linguiça Toscana , Tamanho: Grossa
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3.000 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 23,9300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 15,6000 **e a quantidade de** 3.000 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:44:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.110.256/0001-25, Melhor lance: R$ 15,6000

Item: 29
Descrição: Embutido
Descrição Complementar: Embutido Tipo Preparação: Defumada , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Tipo: Linguiça Calabresa , Tamanho: Grossa
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.500 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 31,8600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 16,9500 **e a quantidade de** 1.500 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:44:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA, CNPJ/CPF: 04.201.275/0001-44, Melhor lance: R$ 16,9500

Item: 30
Descrição: Carne defumada
Descrição Complementar: Carne Defumada Tipo Corte: Toucinho (Bacon) , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Tipo Animal: Suína , Apresentação: Fatiada
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 250 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 35,3500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CCF NUTRI LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 19,0000 **e a quantidade de** 250 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:44:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CCF NUTRI LTDA, CNPJ/CPF: 22.516.278/0001-59, Melhor lance: R$ 19,0000

Item: 31
Descrição: Carne Suína In Natura
Descrição Complementar: Carne Suína In Natura Tipo Corte: Pernil , Processamento: Temperada , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Apresentação: Peça Inteira
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 23,5600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 17,0000 **e a quantidade de** 5.000 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:44:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA, CNPJ/CPF: 04.201.275/0001-44, Melhor lance: R$ 17,0000

Item: 32
Descrição: Embutido
Descrição Complementar: Embutido Tipo Preparação: Cozida , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Tipo: Salsicha Hot Dog
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.500 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 13,7900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: P&V ALIMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 7,3000 **e a quantidade de** 2.500 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:45:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: P&V ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.061.801/0001-90, Melhor lance: R$ 7,3000

Item: 33
Descrição: Carne de ave in natura
Descrição Complementar: Carne De Ave In Natura Tipo Corte: Filezinho (Sassami) , Processamento: Sem Pele, Sem Osso , Estado De Conservação: Congelado(A) , Tipo Animal: Frango , Apresentação: Inteiro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3.000 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 22,9500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 11,5000 **e a quantidade de** 3.000 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:45:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA, CNPJ/CPF: 04.201.275/0001-44, Melhor lance: R$ 11,5000

Item: 34
Descrição: Carne de ave in natura
Descrição Complementar: Carne De Ave In Natura Tipo Corte: Peito , Processamento: Sem Pele, Sem Osso , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Tipo Animal: Frango , Apresentação: Inteiro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3.000 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 21,1400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 11,1500 **e a quantidade de** 3.000 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:45:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA, CNPJ/CPF: 04.201.275/0001-44, Melhor lance: R$ 11,1500

Item: 35
Descrição: Peixe in natura
Descrição Complementar: Peixe In Natura Tipo Corte: Posta , Variedade: Piramutaba , Estado De Conservação: Congelado(A) , Apresentação: Com Pele
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 39,9300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 38,0000 **e a quantidade de** 500 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:45:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA, CNPJ/CPF: 04.201.275/0001-44, Melhor lance: R$ 38,0000

Item: 36
Descrição: Frios
Descrição Complementar: Frios Tipo Preparação: Cozido , Variedade: Presunto De Pernil , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Apresentação: Peça Inteira , Composição: Sem Capa De Gordura
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.500 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 31,6000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 27,9500 **e a quantidade de** 1.500 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/09/2023 13:45:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA, CNPJ/CPF: 04.201.275/0001-44, Melhor lance: R$ 27,9500

Fim do documento

Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista
Edital de Homologação/Adjudicação
Pregão Presencial 0002/2023
Processo 7002/2023

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de** e execução das rotinas contábeis do município, capacitação de servidor, assessoria e consultoria de natureza especializada na área de contabilidade publica, edição, alimentação dos sistemas informatizados utilizados pelo ente publico, entre eles o SICONFI, SIOPE, SIOPS E AUDESP

O PREFEITO MUNICIPAL de São José da Bela Vista, tendo em vista adjudicação efetuada neste Pregão Presencial pela Pregoeira nomeada pela Portaria Nº 100/2022, HOMOLOGA o objeto do presente a favor da(s) seguinte(s) firma(s):

1 – CRISTIAN ALEXANDER GREGIO 26001028842, com valor mensal de R$7.900,00 (seis mil e novecentos reais) mensais, perfazendo um total global anual de R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais).

Os interessados deverão procurar o setor competente da Prefeitura Municipal, para as providências legais.

São José da Bela Vista-SP, 31 de agosto de 2023.

WALTER CASSIO CARVALHO FERRACIROLLI
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0029/2023

PROCESSO Nº. 8029/2023

ATA DE REGISTRO Nº 8188/2023

Aos 29 dias do mês de Agosto de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de São José da Bela, situada na Rua Major João Soares, nº 1.236, centro, na cidade de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, Fone: (16) 3442-8100, CEP 14.440-000, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 59.851.600/0001-06, através de seu Prefeito Municipal WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 0029/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 29 de Agosto 2023, e publicada no Diário Oficial do Municipio, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

Item 01: CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, com sede na Avenida Tarraf, nº2420, Bairro Jardim Anice, na cidade de São José do Rio Preto - SP, CEP: 15.057-441, CNPJ: 00.028.822/0001-80, Insc. Estadual: 647.753.108.110, representada neste ato, por seu representante legal, Sr. Higor Fernandes Moraes, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] e CPF/MF nº [redacted];

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 0029/2023, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

ITEM	QUT.	UNID	PRODUTOS	MEDIA	TOTAL
48	3000	KG	GELATINA EM PÓ (SABORES: FRAMBOESA/ MORANGO/ ABACAXI/ LIMÃO E UVA) (KG): Produto constituído por açúcar, gelatina em pó, maltodextrina, ácido cítrico e INS 330 (acidulante), sal refinado e aromas naturais, podendo ser adicionados de corantes e aromatizantes permitidos em lei, que com simples adicionamento de água e após resfriamento, adquire aspecto e característica de gelatina. A mistura para sobremesa de gelatina deverá ser preparado com ingredientes sãos e limpos, de 1ª qualidade e não deverá ter soja em sua formulação. Em embalagens de 1 Kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	R$10,60	R$31.800,00
54	300	KG	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 800 g- Especificação Técnica: Leite Em Po Instantaneo; Com Teor de Materia Gorda Minimo de 26%, Integral, Fortificado, Composto Deleite Integral, Vitaminas (a, D, C); Minerais (ferro e Zinco) e Emulsificante Lecitinade Soja; Envasado Em Recipiente Hermetico e Lacrado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 369/97(mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc360/03, Portaria 31/98(ms) e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega;	R$27,50	R$8.250,00
79	4500	PCT	SUCO EM PÓ ADOÇADO SABORES VARIADOS 1 KG: Suco em pó adoçado, vários sabores, com rendimento de 1/10 a 1/25 litros. Embalagem pacotes de 1 kg deverá ser de plástico atóxico, será considerada imprópria e recusada embalagens defeituosas ou inadequadas, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ser rotulado conforme portaria 42 de 14/01/1998, RDC Nº 359 e RDC Nº 360 de 23/12/2003 da ANVISA.	R$7,20	R$32.400,00
82	1500	KG	SUCO: Polpa de fruta, natural: sabores variados, em embalagem de 1kg com	R$13,90	R$20.850,00

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

			identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior á 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de - 18ºc com tolerância até -15ºC.		
86	1500	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G – Ingredientes Básicos: Cacau e açúcar, malto dextrina, sal, aroma de baunilha e estabilizante lecitina de soja. Sem adição de leite em pó ou soro de leite. Não deverá apresentar (problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto), presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Embalagem: Devem estar intacta, acondicionada em polietileno, latas de flandres ou potes plásticos bem vedados de 0,400 Kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. ACHOCOLATADO 400G	R$3,47	R$5205,00
106	500	PCT	CEREAL MATINAL DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Cereal Matinal de Milho com vitaminas e sais minerais. EMBALAGEM: acondicionado em embalagem plástica devidamente identificada de 510g. VALIDADE: Data mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	R$13,40	R$6.700,00

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

113	500	PCT	COCO RALADO (100G): Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: Polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar coloração branca e consistência firme. Sabor característico, sem sinais de ranço ou amargor. Ausente de sujidades parasitas ou larvas. Embalagem plástica íntegra, atóxica. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote	R$2,85	R$1.425,00
132	1000	KG	GELATINA EM PÓ (SABORES: FRAMBOESA/ MORANGO/ ABACAXI/ LIMÃO E UVA) (KG): Produto constituído por açúcar, gelatina em pó, maltodextrina, ácido cítrico e INS 330 (acidulante), sal refinado e aromas naturais, podendo ser adicionados de corantes e aromatizantes permitidos em lei, que com simples adicionamento de água e após resfriamento, adquire aspecto e característica de gelatina. A mistura para sobremesa de gelatina deverá ser preparado com ingredientes sãos e limpos, de 1ª qualidade e não deverá ter soja em sua formulação. Em embalagens de 1 Kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	R$14,35	R$14.350,00
138	100	KG	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 800 g- Especificação Técnica: Leite Em Po Instantaneo; Com Teor de Materia Gorda Minimo de 26%, Integral, Fortificado, Composto Deleite Integral, Vitaminas (a, D, C); Minerais (ferro e Zinco) e Emulsificante Lecitinade Soja; Envasado Em Recipiente Hermetico e Lacrado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 369/97(mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc360/03, Portaria 31/98(ms) e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega;	R$38,35	R$3.835,00
153	50	KG	ORÉGANO KG: Nacional de primeira qualidade. Em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; grãos sãos e limpos; de coloração verde pardacenta; com	R$17,80	R$890,00

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

			cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado; validade mínima 12 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70(DECRETO12486 DE 20/10/78.		
163	1500	PCT	SUCO EM PÓ ADOÇADO SABORES VARIADOS 1 KG: Suco em pó adoçado, vários sabores, com rendimento de 1/10 a 1/25 litros. Embalagem pacotes de 1 kg deverá ser de plástico atóxico, será considerada imprópria e recusada embalagens defeituosas ou inadequadas, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ser rotulado conforme portaria 42 de 14/01/1998, RDC Nº 359 e RDC Nº 360 de 23/12/2003 da ANVISA.	R$14,40	R$21.600,00
165	500	GL	SUCO CONCENTRADO NATURAL, GALÃO DE 5 LITROS: SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ARMAZENAMENTO: Temperatura ambiente. Após aberto, manter refrigerado e consumir em até 7 dias: Embalagem primaria: deverão constar informações impressas na embalagem ou em etiquetas impermeáveis tais como: o nome completo do alimento, tipo, marca, data de fabricação e validade, peso ou volume. Sabores: maracujá, goiaba, manga, limão, laranja, tangerina, uva, caju e acerola. VALIDADE: 6 meses a partir da data de fabricação.	R$37,60	R$18.800,0
166	500	KG	SUCO: Polpa de fruta, natural: sabores variados, em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior á 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto,	R$19,70	R$9.850,00

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

			poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de - 18ºc com tolerância até -15ºC.		

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo 12 (doze) meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de São José da Bela Vista não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por e-mail ou fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no endereço a ser designado pelo Município.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente justificadas;

f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: a)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082440004.2007 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 51; b)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. . Funcional programática: 082440004.2010 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 52. c) Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. . Funcional programática: 082440004.2011 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 53 d)- Departamento: Educação. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 68. e)- Departamento: Educação. Responsável: Ensino Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123650007.2019. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 86.; f)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 106 g)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 122 h) Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 126.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Franca– Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

a) 02 (duas) para o Município;

b) 01 (uma) para a empresa registrada;

c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Município de São José da Bela Vista - SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Walter Cassio Carvalho Faccirolli e pelo(s) Sr. Higor Fernandes Moraes, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] e CPF/MF nº [redacted], representando A(S) Empresas Registradas, Tendo Como Testemunhas Sra. Elisabete Balan Isaac, CPF [redacted] e RG [redacted] e a Sra. Karoline Montagnini Ferracioli, [redacted] e RG [redacted], a todo o ato presentes.

São José da Bela Vista, 31 de Agosto de 2023.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

MUNICIPIO DE SÃO JOSE DA BELA VISTA
Walter Cassio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
Higor Fernandes Moraes
Representante Legal

Testemunhas:-

Elisabete Balan Isaac
Secretaria de Educação

Karoline Montagnini Ferracioli
Nutricionista do Município

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP;

CONTRATADA: CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente CONTRATO, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

I – a confirmação da existência do tratamento;
II – o acesso aos dados pessoais tratados;
III – a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
IV – a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
V – a portabilidade dos dados pessoais;
VI – a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;
VII – informar as consequências da revogação do consentimento;
VIII – a informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

São José da Bela Vista, 31 de Agosto de 2023.

Walter C. Carvalho Faccirolli	Higor Fernandes Moraes	Elisabete Balan Isaac
Prefeito Municipal	Citry Sol R P P A EIRELI	Secretaria de Educação

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

CONTRATADA: CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

ATA DE REGISTRO Nº: 8188/2022

OBJETO: O presente pregão tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para merenda escolar e demais setores da administração, com as respectivas quantidades e valores descritos no termo de referência (anexo i).
.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José da Bela Vista, 31 de Agosto de 2023.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeito Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

Pela contratada:
Nome: Higor Fernandes Moraes
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeito Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Elisabete Balan Isaac
Cargo: Secretária da Educação
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato
Nome: Karoline Montagnini Ferracioli
Cargo: Nutricionista
[redacted]
Assinatura:_____

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
CNPJ Nº: 59.851.600/0001-06

CONTRATADA: CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
CNPJ Nº: 00.028.822/0001-80

ATA DE REGISTRO N° 8188/2023;
DATA DA ASSINATURA: 31 de Agosto de 2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: O presente pregão tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para merenda escolar e demais setores da administração, com as respectivas quantidades e valores descritos no termo de referência (anexo i).

VALOR ESTIMADO R$ 175.955,00 (Cento e setenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e cinco reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São José da Bela Vista, 31 de Agosto de 2023.

Walter Cássio Carvalho Facirolli
Prefeito Municipal
São José da Bela Vista-SP

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0029/2023

PROCESSO Nº. 8029/2023

ATA DE REGISTRO Nº 8189/2023

Aos 29 dias do mês de Agosto de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de São José da Bela, situada na Rua Major João Soares, nº 1.236, centro, na cidade de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, Fone: (16) 3442-8100, CEP 14.440-000, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 59.851.600/0001-06, através de seu Prefeito Municipal WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 0029/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 30 de Agosto 2023, e publicada no Diário Oficial do Municipio, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

Item 01: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA, CNPJ 04.201.275/0001-44, com sede na Rua Rio Branco, Nº 882, Centro na cidade de São Jose da Bela Vista, CEP 14.440-000, representada neste ato, por seu representante legal, Sr. Márcio Squarize**,** portador da cédula de identidade RG nº [redacted] e CPF/MF nº [redacted]

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 0029/2023, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

ITEM	QUT.	UNID	PRODUTOS	MEDIA	TOTAL
18	6000	PCT	BISCOITO DOCE, TIPO MAXI COOKIE: sabor baunilha com gotas de chocolate, em embalagem individual de 40 g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	R$2,35	R$14.100,00
38	150	UNI	FARINHA LÁCTEA (400 GR): enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 400g cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	R$11,25	R$1.687,50
52	300	UNI	LEITE DE COCO (500 ML): leite de coco natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em vidros apropriados com 500 ml, embalados em caixas de papelão limpas, integradas e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	R$7,95	R$2.385,00
72	15	KG	PIMENTA VERMELHA 1KG- Especificação Técnica: Pimenta; Vermelha; Dedo de Moca; Extra a (1a), Com Comprimento Unitario Inferior a 100 Milimetros; Formato Alongado, Aroma Forte, Ardencia Baixa, Casca Com Coloracao Vermelha; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Defeitos Como Podridao, Murcho Ou Ferido; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submultipla de 1,00x1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes	R$68,80	R$1.032,00

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

			Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informacoes Contidas Em Normas e Padroes do Site Www.bec.sp.gov.br;		
90	3750	PCT	ARROZ AGULHINHA 5 KG – Agulhinha Especial Tipo I (classe longo fino), beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, umidade máxima de 14%. Características Físicas, Químicas, Biológicas e da embalagem devem obedecer a legislação vigente. Embalado em pacotes com 5 kg, em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade de 6 meses, e data de empacotamento de até 30 dias. Declarar marca, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência. Apresentar ficha técnica na amostra do produto. A amostra deverá representar fielmente o produto entregue. A classificação do produto deverá atender a Lei 6305 de 15 de dezembro de 1975 e Decreto Lei 82.110 de 14 de agosto de 1978.	R$23,95	R$89.812,50
95	400	UNI	BEBIDA LACTEA MORANGO 900 ML - Bebida láctea, fermentada, com polpa de fruta, sabor morango, embalagem de filme flexível de polietileno leitoso de 1 litro, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 30 dias, com registro no Ministério da Agricultura, SIF ou CISPOA ou SIM.	R$7,80	R$3.120,00
102	2000	PCT	BISCOITO DOCE, TIPO MAXI COOKIE: sabor baunilha com gotas de chocolate, em embalagem individual de 40 g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	R$2,55	R$5.100,00
104	3000	KG	BISCOITO DE POLVILHO: formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 1KG. 90%	R$39,50	R$118.500,00

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

			do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ estabelecido para o produto.		
115	500	KG	CREME DE LEITE 1 KG: Creme de leite uso culinário, UHT. Origem animal, embalado em tetrapack, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Unidade de fornecimento: tetra pak de 1kg.	R$23,45	R$11.725,00
122	50	UNI	FARINHA LÁCTEA (400 GR): enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 400g cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	R$11,25	R$562,50
126	500	UNI	FARINHA - PREPARADO P/ PURÊ DE BATATAS C/ QUEIJO – (01 KG): Produto em pó. Contendo batatas desidratadas, leite em pó desnatado, queijo em pó, e aroma natural de queijo. O produto deverá ser preparado com matéria prima sã e limpa, em perfeito estado de conservação; sem indícios de fermentação. Prazo de validade de no mínimo 04 meses, contados da data da entrega. Não contenha glúten. Embalagem primária de polietileno, atóxica, contendo informação nutricional, embalagem secundária	R$66,25	R$33.125,00

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

			resistente. Unidade de fornecimento: Pacote de 01 quilograma.		
128	300	KG	FEIJÃO PRETO (1 KG): Classe preto, acondicionado em sacos plásticos, transparentes, atóxicos, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, prazo de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. Unidade de fornecimento: pacote de 1kg.	R$10,15	R$3.045,00
129	1000	UNI	FERMENTO BIOLÓGICO - 500 GRAMAS: Pacote de 500 gramas, embalado individualmente em papel apropriado. Utilização: preparo de pães, certos tipos de biscoitos e produtos de confeitaria. Definição: Fermento Biológico é o produto obtido de culturas puras de leveduras (Saccharomyces cerevisias) Por procedimento tecnológico adequado e empregado para dar sabor próprio e aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. O produto pode ser designado: “Fermento Biológico” ou “Levedura Ativa”. Classificação: Fermento Biológico Fresco, também denominado Fermento Prensado, Fermento Verde e Levedura Prensada.	R$19,66	R$19.660,00
133	15000	UNI	IORGUTE 175g: Classificação/ Características gerais: Iogurte líquido com sabores variados: morango, coco, pêssego, salada de frutas, maçã verde; em embalagem resistente, de 170g cada, elaborado a partir de leite, açúcar; fermentos lácteos, polpa de frutas; estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centigrados; validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega. O rótulo deverá seguir a Instrução Normativa Nº 22,de24/11/05, do MAPA, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	R$2,95	R$44.250,00
134	3000	PT	IOGURTE (800 G): Classificação/ Características gerais: Iogurte líquido com	R$9,50	R$28.500,00

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

			sabores variados: morango, coco, pêssego, salada de frutas, maçã verde; em embalagem de plástico polietileno atóxico, resistente, de 1 litro cada, elaborado a partir de leite, açúcar; fermentos lácteos, polpa de frutas; estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centigrados; validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega. O rótulo deverá seguir a Instrução Normativa Nº 22,de24/11/05, do MAPA, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.		
135	500	UNI	LEITE CONDENSADO 395g: Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Unidade de fornecimento: tretra pak de 395 g.	R$8,59	R$4.295,00
136	100	UNI	LEITE DE COCO (500 ML): leite de coco natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em vidros apropriados com 500 ml, embalados em caixas de papelão limpas, integradas e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	R$8,26	R$826,00
141	300	PCT	MACARRÃO LETRINHA COM OVOS (500 GR.): Classificação/ Características gerais: ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos,	R$6,66	R$1.998,00

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

			corante natural (urucum e/ou cúrcuma). Embalagem primária: pacotes de polipropileno ou polietileno contendo 500grs. Embalagem secundária: sacos plásticos ou caixas de papelão resistentes, lacrados, com capacidade para até 24 quilos. Validade mínima de 24 meses.		
145	300	UNI	MARGARINA 500G - Produto livre de gorduras trans; teor de lipídios de forma precisa na embalagem. Com 80% de lipídios (gordura total). Podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas. Com aspecto, cor, aroma e sabor característicos do produto. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega. Embalgem plástica atóxica, não violada, com informação nutricional. UNIDADE DE FORNECIMENTO: embalagem de 500 gramas	R$8,45	R$2.535,00
148	150	PCT	MELHORADOR DE FARINHA – pacote de 2,5 KG: amido de milho (geneticamente modificado) e/ou fécula de mandioca, açúcar, carbonato de cálcio, estabilizantes monocleato de sorbitana, ácido ascórbico e enzima alfa amilase. CONTÉM GLÚTEN. Alérgicos: PODE CONTER TRIGO.	R$64,67	R$9.700,50
156	5	KG	PIMENTA VERMELHA 1KG- Especificação Técnica: Pimenta; Vermelha; Dedo de Moca; Extra a (1a), Com Comprimento Unitario Inferior a 100 Milimetros; Formato Alongado, Aroma Forte, Ardencia Baixa, Casca Com Coloracao Vermelha; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Defeitos Como Podridao, Murcho Ou Ferido; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submultipla de 1,00x1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informacoes Contidas Em Normas e Padroes do Site Www.bec.sp.gov.br;	R$68,80	R$344,00

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

158	300	PCT	QUEIJO PARMESAO RALADO 50GR Queijo parmesão, ralado, embalagem com aproximadamente 50g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso liquido, registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura	R$ 6,43	R$1.929,00

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo 12 (doze) meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de São José da Bela Vista não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por e-mail ou fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no endereço a ser designado pelo Município.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente justificadas;

f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: a)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082440004.2007 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 51; b)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. . Funcional programática: 082440004.2010 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 52. c) Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. . Funcional programática: 082440004.2011 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 53 d)- Departamento: Educação. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 68. e)- Departamento: Educação. Responsável: Ensino Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123650007.2019. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 86.; f)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 106 g)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 122 h) Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 126.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Franca– Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

a) 02 (duas) para o Município;

b) 01 (uma) para a empresa registrada;

c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Município de São José da Bela Vista - SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Walter Cassio Carvalho Faccirolli e pelo(s) Sr. Márcio Squarize**,** portador da cédula de identidade RG nº [redacted] e CPF/MF nº [redacted], representando A(S) Empresas Registradas, Tendo Como Testemunhas Sra. Elisabete Balan Isaac, CPF 747.394.098-87 e RG [redacted] e a Sra. Karoline Montagnini Ferracioli, CPF [redacted] e RG [redacted], a todo o ato presentes.

São José da Bela Vista, 31 de Agosto de 2023.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

MUNICIPIO DE SÃO JOSE DA BELA VISTA
Walter Cassio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BÁSICAS LTDA
Márcio Squarize
Representante Legal

Testemunhas:-

Elisabete Balan Isaac
Secretaria de Educação

Karoline Montagnini Ferracioli
Nutricionista do Município

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP;

CONTRATADA: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BÁSICAS LTDA

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente CONTRATO, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

I – a confirmação da existência do tratamento;
II – o acesso aos dados pessoais tratados;
III – a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
IV – a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
V – a portabilidade dos dados pessoais;
VI – a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;
VII – informar as consequências da revogação do consentimento;
VIII – a informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

São José da Bela Vista, 31 de Agosto de 2023.

Walter C. Carvalho Faccirolli	Márcio Squarize	Elisabete Balan Isaac
Prefeito Municipal	MS D Cestas Básicas Ltda	Secretaria de Educação

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

CONTRATADA: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BÁSICAS LTDA

ATA DE REGISTRO Nº: 8189/2022

OBJETO: O presente pregão tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para merenda escolar e demais setores da administração, com as respectivas quantidades e valores descritos no termo de referência (anexo i).
.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José da Bela Vista, 31 de Agosto de 2023.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeito Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

Pela contratada:
Nome: Marcio Squarize
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeito Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Elisabete Balan Isaac
Cargo: Secretária da Educação
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato
Nome: Karoline Montagnini Ferracioli
Cargo: Nutricionista
[redacted]
Assinatura:_____

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
CNPJ Nº: 59.851.600/0001-06

CONTRATADA: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA
CNPJ Nº: 04.201.275/0001-44

ATA DE REGISTRO N° 8189/2023;
DATA DA ASSINATURA: 31 de Agosto de 2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: O presente pregão tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para merenda escolar e demais setores da administração, com as respectivas quantidades e valores descritos no termo de referência (anexo i).

VALOR ESTIMADO R$ 398.232,00 (Trezentos e noventa e oito mil e duzentos e trinta e dois reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São José da Bela Vista, 31 de Agosto de 2023.

Walter Cássio Carvalho Facirolli
Prefeito Municipal
São José da Bela Vista-SP

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0029/2023

PROCESSO Nº. 8029/2023

ATA DE REGISTRO Nº 8190/2023

Aos 29 dias do mês de Agosto de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de São José da Bela, situada na Rua Major João Soares, nº 1.236, centro, na cidade de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, Fone: (16) 3442-8100, CEP 14.440-000, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 59.851.600/0001-06, através de seu Prefeito Municipal WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 0029/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 30 de Agosto 2023, e publicada no Diário Oficial do Município, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

Item 01: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI, CNPJ 07.612.306/0001-48, com sede na Rua Prudente de Morais, Nº 220, Centro, Nuporanga, CEP 14.670-000 representada neste ato, por seu representante legal, S.r. Edi Carlos Peron dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] e CPF/MF nº [redacted]

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 0029/2023, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

ITEM	QUT.	UNID	PRODUTOS	MEDIA	TOTAL
1	1500	UNI	ACHOCOLATADO INDIVIDUAL: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Achocolatado individual enriquecido com ferro e zinco (quelato), vitaminas A, D e C, ser isento de gordura trans e apresentar no máximo 170 mg de sódio em 200ml EMBALAGEM: Tetra Pack de 200 ml com canudinho rotulado conforme legislação vigente. VALIDADE: Prazo mínimo de 4 (quatro) meses da data de entrega do produto.	R$ 1,08	R$1.620,00
4	900	PCT	AMIDO DE MILHO 500G – produto amilaceo extraído do milho; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas. Não podem estar úmidos fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalados em pacotes de 500g e suas condições deverão estar de acordo com a portaria RDC 263 de 22 de setembro de 2005.Prazo de validade: mínima de 10 meses.Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega.	R$2,70	R$2.430,00
10	900	UNI	BATATA PALHA 500 G - Especificação Técnica: Chips de Legumes; Batata; Assado; Composto de Batata, Oleos Vegetais e Sal; Embalagem Primaria Filme de Bopp, Atoxico, Lacrado; Com Validade Minima de 07 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com Rdc 331/19, In 60/19, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc272/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	R$10,11	R$9.099,00
12	4500	PCT	BISCOITO AGUA E SAL (320 g) – Especificação Técnica: Biscoito C/sal; Tipo Agua e Sal; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Acido Folico, Gordura Vegetal, Acucar, Amido, Sal; Fermentos Quimicos e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Filme Bopp Metalizado Hermeticamente Fechado e	R$3,45	R$15.525,00

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

			Atoxico; Embalagem Individual Com Peso Minimo de 8 Gramas; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 263/05, Rdc 360/03, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 5 Meses Na Data Da Entrega;		
13	9000	PCT	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA (400 g): diversas formatações, composição básica Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha , proteinase, aroma artificial de limão, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 400 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	R$3,45	R$31.050,00
14	4500	PCT	BISCOITO CREAM CRACKER 320G - Biscoito tipo cream cracker, embalada em pacotes de 400 g. Acondicionado em embalagem (não violada, intacta) plástica transparente, atóxica, com informação nutricional, reembalado em caixa de papelão resistente. Ingredientes : farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, margarina vegetal, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, sal refinado, fermento biológico, bicarbonato de sódio, aromatizante, estabilizante, melhorador de farinha. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias.	R$3,45	R$15.525,00

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

15	9000	PCT	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA (360 G) - Produto livre de gordura trans, produto crocante, mas que não seja resistente ao morder, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com: farinha de trigo, açúcar, amido de milho, sal, gordura vegetal, e outras substâncias alimentícias que caracterizem o produto, desde que apropriados e mencionados; acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, com informação nutricional, reembalado em caixa de papelão resistente; validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Sabores variados.	R$3,80	R$34.200,00
16	9000	PCT	BISCOITO DE COCO 360 GR - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e/ou amido e/ou fécula, açúcar e/ou açúcar invertido, óleo vegetal e/ou gordura vegetal, sal, fermento químico, aditivos permitidos na legislação e outros ingredientes que não descaracterizem o produto. Deve apresentar sabor característico e agradável de coco. Característica Físico-Química: Gordura trans (máximo): 0,2g em 30g do produto, conforme Resolução RDC nº 359, de 23/12/2003 - ANVISA e Resolução RDC nº 360, de 23/12/2003 – ANVISA.	R$3,50	R$31.500,00
17	9000	PCT	BISCOITO MARIA CHOCOLATE 370G: Biscoito Doce S/recheio; Maria, Sabor Chocolate; Composta de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Acido Folico, Acucar; Composto de Gordura Vegetal Não Hidrogenada, Amido de Milho; Cacau Em Po, Sal, Fermento Quimico; Outros Ingredientes Permitidos; Zero Gorduras Trans; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranho; Embalagem Primaria Embalagem Primaria Filme Bopp Metalizado, Atoxico e Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; Com Validade Minima de 07 Meses Na Data Da Entrega, Suas Condicoes de Acordo Com a Rdc 12/01; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 263/05, Rdc 150/17 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	R$6,00	R$54.000,00
19	9000	PCT	BISCOITO DE LEITE 370G: diversas formatações, composição básica farinha de	R$3,45	R$31.050,00

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

			trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		
31	1500	KG	CREME DE LEITE 1 KG: Creme de leite uso culinário, UHT. Origem animal, embalado em tetrapack, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Unidade de fornecimento: tetra pak de 1kg.	R$13,21	R$19.815,00
34	3000	PCT	ERVILHA (peso liquido 2,6kg): Produto nacional de primeira qualidade. Preparado com frutos selecionados, sãos, sem corantes artificiais, isento de sujeiras, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso; acondicionado em lata íntegra e sem danificações, com envasamento a vácuo, contendo informação nutricional e reembalado em caixa de papelão resistente; com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Unidade de fornecimento lata de 2,6 kg / 1,7kg drenado.	R$19,08	R$57.240,00
37	1500	PCT	FARINHA DE MILHO (500 GR): Classificação/ Características gerais: Produto obtido dos grãos de milhos sadios, devidamente limpos, isenta de insetos, materiais estranhos não podendo estar úmida. Grupo seca, subgrupo grossa, classe amarela, tipo 1. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses. Em embalagens de 500 gr.	R$2,17	R$3.255,00

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

42	1500	UNI	FARINHA - PREPARADO P/ PURÊ DE BATATAS C/ QUEIJO – (01 KG): Produto em pó. Contendo batatas desidratadas, leite em pó desnatado, queijo em pó, e aroma natural de queijo. O produto deverá ser preparado com matéria prima sã e limpa, em perfeito estado de conservação; sem indícios de fermentação. Prazo de validade de no mínimo 04 meses, contados da data da entrega. Não contenha glúten. Embalagem primária de polietileno, atóxica, contendo informação nutricional, embalagem secundária resistente. Unidade de fornecimento: Pacote de 01 quilograma.	R$37,90	R$56.850,00
45	3000	UNI	FERMENTO BIOLÓGICO - 500 GRAMAS: Pacote de 500 gramas, embalado individualmente em papel apropriado. Utilização: preparo de pães, certos tipos de biscoitos e produtos de confeitaria. Definição: Fermento Biológico é o produto obtido de culturas puras de leveduras (Saccharomyces cerevisias) Por procedimento tecnológico adequado e empregado para dar sabor próprio e aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. O produto pode ser designado: “Fermento Biológico” ou “Levedura Ativa”. Classificação: Fermento Biológico Fresco, também denominado Fermento Prensado, Fermento Verde e Levedura Prensada.	R$15,00	R$45.000,00
51	1500	UNI	LEITE CONDENSADO 395g: Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Unidade de fornecimento: tretra pak de 395 g.	R$5,10	R$7.650,00
53	1500	LT	LEITE ZERO % LACTOSE- Especificação Técnica: Leite Uht/uat; Integral, Com Zero % Lactose; Teor de Materia Gorda Minimo de 3%; Embalagem Esteril e Hermeticamente Fechada,	R$6,20	R$9.300,00

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

			Caixa Cartonada Aluminizada, Acondicionada Em Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 370/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteraçoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proc. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Na Data de Fabricacao de 120 Dias e Com Validade Minima de 100 Dias Na Data de Entrega;		
60	1500	BD	MARGARINA VEGETAL 15 KG (MÍNIMO 80 % DE LIPÍDEO) Classificação/ Características gerais: Margarina vegetal constituída de no mínimo 75% de lipídios, com sal, Baldes de plástico, resistente contendo 15 kg cada. Produzida a partir da interesterificação dos ácidos graxos, recebendo assim, comercialmente, a designação “livre de gordura trans”. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entregado produto.	R$126,00	R$189.000,00
61	900	UNI	MARGARINA 500G - Produto livre de gorduras trans; teor de lipídios de forma precisa na embalagem. Com 80% de lipídios (gordura total). Podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas. Com aspecto, cor, aroma e sabor característicos do produto. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega. Embalgem plástica atóxica, não violada, com informação nutricional. UNIDADE DE FORNECIMENTO: embalagem de 500 gramas	R$6,48	R$5.832,00
63	3000	LT	MILHO EM CONSERVA (peso liquido 2,6kg): Produto nacional de primeira qualidade. Preparado com frutos selecionados, sãos, sem corantes artificiais; isento de sujidades, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso; acondicionado em lata íntegra e sem danificações, com envasamento a vácuo, contendo informação nutricional e reembalado em caixa de papelão resistente; com validade mínima de 14 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-(DECRETO 12486 de 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Peso liquido: 2,6 kg / 1,7kg drenado.	R$24,14	R$72.420,00
64	450	PCT	MELHORADOR DE FARINHA – pacote de 2,5 KG: amido de milho (geneticamente modificado) e/ou fécula de mandioca, açúcar, carbonato de cálcio, estabilizantes monocleato de sorbitana,	R$50,00	R$22.500,00

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

			ácido ascórbico e enzima alfa amilase. CONTÉM GLÚTEN. Alérgicos: PODE CONTER TRIGO.		
66	4500	UNI	MOLHO DE TOMATE (1700KG): Especificação: Molho de tomate, tradicional, contendo 2KG, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	R$7,17	R$32.265,00
67	3000	KG	MORTADELA FATIADA – embalagem de no máximo 1kg que contenha especificados o local de origem do produto, peso data de embalagem e data de vencimento. Deve ser fatiado em espessura bem fina, de acordo com o solicitado pelo comprador. A data de fabricação deverá ser recente ao dia da entrega. O produto deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor. Unidade de Fornecimento: quilograma.	R$20,00	R$60.000,00
68	9000	UNI	ÓLEO DE SOJA (900 ML.):Nacional de primeira qualidade. Obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; acondicionado em embalagem apropriada, não violada, com informação nutricional; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Frasco 900 Mililitros.	R$5,18	R$46.620,00
73	4500	KG	QUEIJO MUSSARELA – produto de 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, numero de lote, prazo de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Peça de aproximadamente 3kg a unidade;	R$28,50	R$128.250,00
74	900	PCT	QUEIJO PARMESAO RALADO 50GR Queijo parmesão, ralado, embalagem com aproximadamente 50g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso liquido, registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura	R$4,18	R$3.762,00

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

80	4500	UNI	SUCO INDIVIDUAL(200ML): DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Água, açúcar suco, polpa de frutas natural, sabores variados, aroma natural de frutas não contem Glúten, sem gordura trans, sem sódio. EMBALAGEM: Tetra Pak com 200ml. VALIDADE: prazo mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.	R$1,20	R$5.400,00
81	1500	GL	SUCO CONCENTRADO NATURAL, GALÃO DE 5 LITROS: SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ARMAZENAMENTO: Temperatura ambiente. Após aberto, manter refrigerado e consumir em até 7 dias: Embalagem primaria: deverão constar informações impressas na embalagem ou em etiquetas impermeáveis tais como: o nome completo do alimento, tipo, marca, data de fabricação e validade, peso ou volume. Sabores: maracujá, goiaba, manga, limão, laranja, tangerina, uva, caju e acerola. VALIDADE: 6 meses a partir da data de fabricação.	R$28,74	R$43.110,00
84	3000	UNI	VINAGRE BRANCO 750 MLVinagre; de Alcool; Composto de Fermentado Acetico de Alcool, Agua e Conservante; Com Acidez Volatil Minima de 4%; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada e Atoxica; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 55/02, Decreto 6.871/09, Instrucao Normativa 06/12; Rdc 259/02 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	R$1,25	R$3.750,00

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo 12 (doze) meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de São José da Bela Vista não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por e-mail ou fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente justificadas;

f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: a)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082440004.2007 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 51; b)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. . Funcional programática: 082440004.2010 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 52. c) Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. . Funcional programática: 082440004.2011 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 53 d)- Departamento: Educação. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 68. e)- Departamento: Educação. Responsável: Ensino Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123650007.2019. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 86.; f)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 106 g)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 122 h) Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 126.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Franca– Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

a) 02 (duas) para o Município;

b) 01 (uma) para a empresa registrada;

c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Município de São José da Bela Vista - SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Walter Cassio

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

Carvalho Faccirolli e pelo(s) Sr. Edi Carlos Peron Dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] e CPF/MF [redacted], representando A(S) Empresas Registradas, Tendo Como Testemunhas Sra. Elisabete Balan Isaac, CPF [redacted] e RG [redacted] e a Sra. Karoline Montagnini Ferracioli, [redacted] e RG [redacted], a todo o ato presentes.

São José da Bela Vista, 31 de Agosto de 2023.

MUNICIPIO DE SÃO JOSE DA BELA VISTA
Walter Cassio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI
Edi Carlos Peron dos Santos
Representante Legal

Testemunhas:-

Elisabete Balan Isaac
Secretaria de Educação

Karoline Montagnini Ferracioli
Nutricionista do Município

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP;

CONTRATADA: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente CONTRATO, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

I – a confirmação da existência do tratamento;
II – o acesso aos dados pessoais tratados;
III – a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
IV – a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
V – a portabilidade dos dados pessoais;
VI – a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;
VII – informar as consequências da revogação do consentimento;
VIII – a informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

São José da Bela Vista, 31 de Agosto de 2023.

Walter C. Carvalho Faccirolli	Edi Carlos Peron Dos Santos	Elisabete Balan Isaac
Prefeito Municipal	Alimentar D C Frios Eireli	Secretaria de Educação

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

CONTRATADA: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI

ATA DE REGISTRO Nº: 8190/2022

OBJETO: O presente pregão tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para merenda escolar e demais setores da administração, com as respectivas quantidades e valores descritos no termo de referência (anexo i).
.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José da Bela Vista, 31 de Agosto de 2023.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeito Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

Pela contratada:
Nome: Edi Carlos Peron Dos Santos
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeito Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Elisabete Balan Isaac
Cargo: Secretária da Educação
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato
Nome: Karoline Montagnini Ferracioli
Cargo: Nutricionista
[redacted]
Assinatura:_____

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
CNPJ Nº: 59.851.600/0001-06

CONTRATADA: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI
CNPJ Nº: 07.612.306/0001-48

ATA DE REGISTRO N° 8190/2023;
DATA DA ASSINATURA: 31 de Agosto de 2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: O presente pregão tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para merenda escolar e demais setores da administração, com as respectivas quantidades e valores descritos no termo de referência (anexo i).

VALOR ESTIMADO R$ 1.038.018,00 (Um milhão e trinta e oito mil e dezoito reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São José da Bela Vista, 31 de Agosto de 2023.

Walter Cássio Carvalho Facirolli
Prefeito Municipal
São José da Bela Vista-SP

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0029/2023

PROCESSO Nº. 8029/2023

ATA DE REGISTRO Nº 8191/2023

Aos 29 dias do mês de Agosto de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de São José da Bela, situada na Rua Major João Soares, nº 1.236, centro, na cidade de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, Fone: (16) 3442-8100, CEP 14.440-000, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 59.851.600/0001-06, através de seu Prefeito Municipal WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 0029/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 30 de Agosto 2023, e publicada no Diário Oficial do Município, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

Item 01: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 08.528.442/0001-17, Insc. Estadual 647.492.838.110 com sede na Rua Wilk Ferreira de Souza, 251, Distrito Industrial, São José do Rio Preto, CEP 15.035-510 representada neste ato, por seu representante legal, Sra. Edna Maria da Cruz Faitarone, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] e CPF/MF nº [redacted];

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 0029/2023, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

ITEM	QUT.	UNID	PRODUTOS	MEDIA	TOTAL
2	4500	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G – Ingredientes Básicos: Cacau e açúcar, malto dextrina, sal, aroma de baunilha e estabilizante lecitina de soja. Sem adição de leite em pó ou soro de leite. Não deverá apresentar (problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto), presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Embalagem: Devem estar intacta, acondicionada em polietileno, latas de flandres ou potes plásticos bem vedados de 0,400 Kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. ACHOCOLATADO 400G	R$2,80	R$12.600,00
3	1500	UNI	AMENDOIM 500g – Amendoim vermelho, cru, com casca. Produto de primeira qualidad, acondicionado em sacos plasticos, transparentes atóxicos, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedencia informações nutricionais, número de lote, prazo de validade, quantidade do produto deverá apresentar validade minima de 10 meses a partir da data de entrega. Unidade de fornecimento de 500gr.	R$7,00	R$10.500,00
5	900	PCT	AZEITONA SEM CAROÇO PICADA 2KG – Classificação/Característica gerais: Ingredientes, azeitona, água, sal, acido cítrico e sorbato de potássio. Embalado em embalagens plásticas e atóxicas, congeladas, sem sinais de alterações (vazamento e furos), bem como, qualquer modificação de natureza física, quimica ou organoléptica do produto. Validade não inferior a 06 meses e data de fabricação de 30 dias.	R$36,57	R$32.913,00
7	300	BLD	AZEITE DE OLIVA 500ML – Produto para uso em culinária. Características Físicas, Químicas, Biológicas e de embalagem devem obedecer à legislação vigente. Embalagem primária: frascos de aproximadamente 500	R$23,00	R$6.900,00

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

			ml. Prazo de validade: O produto deverá ter validade mínima de 06 meses. Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega.		
11	1200	UNI	BEBIDA LACTEA MORANGO 900 ML - Bebida láctea, fermentada, com polpa de fruta, sabor morango, embalagem de filme flexível de polietileno leitoso de 1 litro, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 30 dias, com registro no Ministério da Agricultura, SIF ou CISPOA ou SIM.	R$5,00	R$6.000,00
22	1500	PCT	CEREAL MATINAL DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Cereal Matinal de Milho com vitaminas e sais minerais. EMBALAGEM: acondicionado em embalagem plástica devidamente identificada de 510g. VALIDADE: Data mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	R$9,51	R$14.265,00
24	150	PCT	CALDO DE CARNE (1 KG): Classificação/ Características gerais: Constituído por produtos de 1ª qualidade (carne bovina, cebola e o alho em pó, salsa, realçadores de sabor, sal, amido de milho). Isento de corpos estranhos. Em embalagens de 1 kg.	R$4,07	R$610,50
25	1500	PCT	CALDO DE GALINHA: Produto em pó, composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho e cebola desidratados, gordura vegetal, extrato de carne de galinha; acondicionado em saco plástico, atóxico, não violado, contendo informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (DECRETO 12.486 de 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 01 Quilograma.	R$4,07	R$6.105,00
26	90	KG	CANELA EM PAU KG : Classificação/ Características gerais: devera apresentar-se isento de matéria terrosa e parasita, não podendo estar úmido ou embolorado. Embalado em saco plástico atóxico, transparente, identificando o numero de registro no órgão competente, com prazo de validade no mínimo de 180 dias e data de fabricação mínima de 30 dias.	R$61,72	R$5.554,80
28	900	CX	CHA MATE 250 GRAMAS - Especificação Técnica: Cha; Mate Soluvel; Composto de	R$2,70	R$2.430,00

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

			Erva Mate Tostada, Soluvel; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Plastica, Apropriada, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartao; Com Validade Minima de 11 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 267/05, Rdc 277/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;		
29	1500	PCT	COCO RALADO (100G): Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: Polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar coloração branca e consistência firme. Sabor característico, sem sinais de ranço ou amargor. Ausente de sujidades parasitas ou larvas. Embalagem plástica íntegra, atóxica. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote	R$3,00	R$4.500,00
32	1500	UNI	Doce de Leite Pastoso 400GR: é o produto resultante da cocção de leite com açúcar, podendo ser adicionado de outras substâncias alimentícias permitidas. Acondicionada em embalagem de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	R$4,90	R$7.350,00
35	3000	LTA	EXTRATO DE TOMATE (sache de 1700KG): Produto de primeira qualidade, e que não apresente acidez acentuada, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico adequado; Preparado com frutos maduros, selecionados, sãos, sem pele, sem sementes, sem corantes artificiais; isento de sujidades, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso; acondicionado em embalagem sem danificações, contendo informação nutricional e reembalado em caixa de papelão resistente; com validade mínima de 14 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-(DECRETO 12486 de 20/10/78).	R$7,56	R$22.680,00
39	3000	KG	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO (1 KG): Nacional de primeira qualidade. Obtida	R$2,64	R$7.920,00

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

			do trigo moído, limpo, desgerminado; de cor branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas; livre de fermentação, mofo, materiais terrosos; acondicionada em embalagem plástica, atóxica, não violada, com informação nutricional; validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com (PORTARIA N 54, DE 18/07/96). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 01 Quilograma.		
41	3000	SC	FARINHA - PRE MISTURA P/ PAO FRANCES 25KG: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, açúcar, estabilizantes: ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos de ácidos graxos e estearoil-2-lactil lactato de cálcio e polisorbato 80 e melhoradores de farinha: ácido ascórbico e azodicarbonamida. CONTÉM GLÚTEN.	R$80,00	R$240.000,00
46	1500	UNI	FERMENTO EM PÓ (250 GR.): Classificação/ Características gerais: Fermento em pó químico contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monossódico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Em embalagem de 250g. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto.	R$5,40	R$8.100,00
47	3000	PCT	FUBÁ (500 GR): Fabricado a partir do grão de milho são, limpo, moído; de cor amarela; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, matéria terrosa e parasitas e larvas; validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) . UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 01 Quilograma.	R$1,09	R$3.270,00
49	45000	UNI	IORGUTE 175g: Classificação/ Características gerais: Iogurte líquido com sabores variados: morango, coco, pêssego, salada de frutas, maçã verde; em embalagem resistente, de 170g cada, elaborado a partir de leite, açúcar; fermentos lácteos, polpa de frutas; estabilizante, acidulante, conservante;	R$1,70	R$76.500,00

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

			conservado entre 1 a 10 graus centigrados; validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega. O rótulo deverá seguir a Instrução Normativa Nº 22,de24/11/05, do MAPA, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.		
50	9000	PT	IOGURTE (800 G): Classificação/ Características gerais: Iogurte líquido com sabores variados: morango, coco, pêssego, salada de frutas, maçã verde; em embalagem de plástico polietileno atóxico, resistente, de 1 litro cada, elaborado a partir de leite, açúcar; fermentos lácteos, polpa de frutas; estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centigrados; validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega. O rótulo deverá seguir a Instrução Normativa Nº 22,de24/11/05, do MAPA, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	R$5,75	R$51.750,00
55	9000	PCT	MACARRÃO TIPO “AVE MARIA”- marca “basilar” ou de melhor qualidade - o macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos; admitindo umidade máxima de 13%; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. o macarrão, ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. suas condições deverão estar de acordo com o (res.rdc12/01 anvisa/ms), (res.385/99 anvs), (res.12/78 cnnpa/ms), (port.74/94 vs/ms), (port.540/97 svs). unidade de fornecimento: pacote 500 gramas.	R$2,24	R$20.160,00
56	3000	PCT	MACARRÃO TIPO “ESPAGUETE” - MARCA “BASILAR” OU DE MELHOR QUALIDADE - O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de	R$2,10	R$6.300,00

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

			matéria terrosa e parasitos; admitindo umidade máxima de 13%; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão, ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Suas condições deverão estar de acordo com o (RES.RDC12/01 ANVISA/MS), (RES.385/99 ANVS), (RES.12/78 CNNPA/MS), (PORT.74/94 VS/MS), (PORT.540/97 SVS). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 500 Gramas.		
57	900	PCT	MACARRÃO LETRINHA COM OVOS (500 GR.): Classificação/ Características gerais: ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos, corante natural (urucum e/ou cúrcuma). Embalagem primária: pacotes de polipropileno ou polietileno contendo 500grs. Embalagem secundária: sacos plásticos ou caixas de papelão resistentes, lacrados, com capacidade para até 24 quilos. Validade mínima de 24 meses.	R$3,12	R$2.808,00
58	15000	PCT	MACARRÃO TIPO “PARAFUSO” - MARCA “BASILAR” OU DE MELHOR QUALIDADE - O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos; admitindo umidade máxima de 13%; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão, ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Suas condições deverão estar de acordo com o (Res.Rdc12/01 Anvisa/Ms), (Res.385/99 Anvs), (Res.12/78 Cnnpa/Ms), (Port.74/94 Vs/Ms), (Port.540/97 Svs). Unidade De Fornecimento: Pacote 500 Gramas.	R$2,10	R$31.500,00

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

59	1500	KG	MAIONESE (1 KG): Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidante ácido cítrico BHT e BHA. Contendo 1 kg de peso líquido, informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade.	R$7,00	R$10.500,00
70	3000	KG	PÃO DE QUEIJO CONGELADO: Produto de boa Qualidade, isento de parasitas, mofos ou qualquer outra sujidade que comprometa a qualidade nutricional do produto. Com Alvará Sanitário. De acordo com as dicas de preparo o produto deve apresentar cor, sabor, cheiro característicos e agradáveis. Ingredientes: Polvilho Doce, Polvilho Azedo, Ovos, Queijo, Óleo, Sal, Água, Corante Artificial: Amarelo Crepúsculo. Não contém Glúten. A pesagem dos ingredientes deve ser feita de acordo com a formulação do fabricante. Cada unidade de pão de queijo deve ser modelada com peso de 30g, todos uniformes e arredondados. Logo após a modelagem devem ser armazenados em embalagem de Polietileno em devidas condições de higiene e sanitárias, contendo informação nutricional, rótulo, modo de preparo, entre outras informações. O produto deve ser entregue em temperatura adequada, congelado, intacto. Validade mínima de 60 dias a partir da data de fabricação. O preço do produto deve ser avaliado baseado em quilos.	R$12,00	R$36.000,00
76	4500	UNI	Refrigerante 2 LT Sabores: Especificação Técnica: Refrigerante; Sabor Guarana; Composto de Agua Gaseificada, Acucar, Extrato de Semente de Guarana, Corante Caramelo, Acidulante; Conservante e Outros Ingredientes Permitidos, Isento de Corantes Artificiais; Embalagem Primaria Garrafa Pet, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundaria Plastico Resistente; Com Validade Minima de 72 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 19/13 (mapa), Rdc 05/07, Rdc 12/01; Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos	R$3,45	R$15.525,00

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

			Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;		
77	3000	PCT	SAL REFINADO 1 KG: Refinado; iodado; com, no mínimo, 96,95 % de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionados em saco de polietileno resistente e vedado, contendo informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Características Organolépticas: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; sabor: característico (salino). Suas condições deverão estar de acordo com (RESOLUÇÃO RDC N 28 DE 28/03/00). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote: 01 Quilograma..	R$1,09	R$3.270,00
78	3000	UNI	SELETA DE LEGUMES (peso liquido 1700kg): DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Seleta de legumes composta de ervilhas em grãos, cenoura, batata cortadas em cubos, em conserva, cozidas hermeticamente, estrutura e tamanho uniformes, pesando 2,6kg, devendo ser considerado como peso líquido, matéria prima limpa e sã, com aspecto, cor e odor, sabor próprios e textura macia própria de cada tipo de ingrediente, livre de fertilizante, isentas de matéria terrosa, parasitas, detritos, ausência de defeitos, cascas, resíduos de vegetais. VALIDADE: prazo mínimo de 10 (dez) meses a contar da data de entrega do produto.	R$26,68	R$80.040,00

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo 12 (doze) meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de São José da Bela Vista não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por e-mail ou fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente justificadas;

f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: a)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082440004.2007 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 51; b)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. . Funcional programática: 082440004.2010 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 52. c) Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. . Funcional programática: 082440004.2011 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 53 d)- Departamento: Educação. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 68. e)- Departamento: Educação. Responsável: Ensino Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123650007.2019. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 86.; f)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 106 g)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 122 h) Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 126.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Franca– Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

a) 02 (duas) para o Município;

b) 01 (uma) para a empresa registrada;

c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Município de São José da Bela Vista - SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Walter Cassio

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

Carvalho Faccirolli e pelo(s) Sra. Edna Maria da Cruz Faitarone, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] e CPF/MF [redacted], representando A(S) Empresas Registradas, Tendo Como Testemunhas Sra. Elisabete Balan Isaac, CPF [redacted] e RG [redacted] e a Sra. Karoline Montagnini Ferracioli, [redacted] e RG [redacted], a todo o ato presentes.

São José da Bela Vista, 31 de Agosto de 2023.

MUNICIPIO DE SÃO JOSE DA BELA VISTA
Walter Cassio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Edna Maria da Cruz Faitarone
Representante Legal

Testemunhas:-

Elisabete Balan Isaac
Secretaria de Educação

Karoline Montagnini Ferracioli
Nutricionista do Município

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP;

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente CONTRATO, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

I – a confirmação da existência do tratamento;
II – o acesso aos dados pessoais tratados;
III – a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
IV – a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
V – a portabilidade dos dados pessoais;
VI – a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;
VII – informar as consequências da revogação do consentimento;
VIII – a informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

São José da Bela Vista, 31 de Agosto de 2023.

Walter C. Carvalho Faccirolli	Edna Maria da Cruz Faitarone	Elisabete Balan Isaac
Prefeito Municipal	Nutricionale C Alimentos Ltda	Secretaria de Educação

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO Nº: 8191/2022

OBJETO: O presente pregão tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para merenda escolar e demais setores da administração, com as respectivas quantidades e valores descritos no termo de referência (anexo i).
.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José da Bela Vista, 31 de Agosto de 2023.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeito Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

Pela contratada:
Nome: Edna Maria Da Cruz Faitarone
CPF[redacted]
Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeito Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Elisabete Balan Isaac
Cargo: Secretária da Educação
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato
Nome: Karoline Montagnini Ferracioli
Cargo: Nutricionista
[redacted]
Assinatura:_____

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
CNPJ Nº: 59.851.600/0001-06

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA;
CPF Nº: 08.528.442/0001-17.

ATA DE REGISTRO N° 8191/2023;
DATA DA ASSINATURA: 31 de Agosto de 2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: O presente pregão tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para merenda escolar e demais setores da administração, com as respectivas quantidades e valores descritos no termo de referência (anexo i).

VALOR ESTIMADO R$ 726.051,30 (Setecentos e vinte e seis mil e cinquenta e um reais e trinta centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São José da Bela Vista, 31 de Agosto de 2023.

Walter Cássio Carvalho Facirolli
Prefeito Municipal
São José da Bela Vista-SP

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0029/2023

PROCESSO Nº. 8029/2023

ATA DE REGISTRO Nº 8192/2023

Aos 29 dias do mês de Agosto de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de São José da Bela, situada na Rua Major João Soares, nº 1.236, centro, na cidade de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, Fone: (16) 3442-8100, CEP 14.440-000, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 59.851.600/0001-06, através de seu Prefeito Municipal WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 0029/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 30 de Agosto 2023, e publicada no Diário Oficial do Município, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

Item 01: RENATA ROQUE DOS SANTOS, CNPJ 15.581.781/0001-22, com sede na Rua Ribeirão Bonito, nº 86, Jardim do Trevo, Campinas - SP, CEP:13030-120, representada neste ato, por seu representante legal, Sra. Renata Roque dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] e CPF/MF nº [redacted];

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 0029/2023, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

ITEM	QUT.	UNID	PRODUTOS	MEDIA	TOTAL
108	50	PCT	CALDO DE CARNE (1 KG): Classificação/ Características gerais: Constituído por produtos de 1ª qualidade (carne bovina, cebola e o alho em pó, salsa, realçadores de sabor, sal, amido de milho). Isento de corpos estranhos. Em embalagens de 1 kg.	R$ 4,99	R$ 249,50
109	500	PCT	CALDO DE GALINHA: Produto em pó, composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho e cebola desidratados, gordura vegetal, extrato de carne de galinha; acondicionado em saco plástico, atóxico, não violado, contendo informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (DECRETO 12.486 de 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 01 Quilograma.	R$ 4,99	R$ 2.495,00

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo 12 (doze) meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de São José da Bela Vista não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por e-mail ou fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente justificadas;

f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: a)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

programática: 082440004.2007 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 51; b)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. . Funcional programática: 082440004.2010 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 52. c) Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. . Funcional programática: 082440004.2011 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 53 d)- Departamento: Educação. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 68. e)- Departamento: Educação. Responsável: Ensino Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123650007.2019. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 86.; f)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 106 g)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 122 h) Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 126.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Franca– Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

a) 02 (duas) para o Município;

b) 01 (uma) para a empresa registrada;

c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Município de São José da Bela Vista - SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Walter Cassio Carvalho Faccirolli e pelo(s) Sra. Renata Roque dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] e CPF/MF nº [redacted], representando A(S) Empresas Registradas, Tendo Como Testemunhas Sra. Elisabete Balan Isaac, CPF [redacted] e RG [redacted] e a Sra. Karoline Montagnini Ferracioli, [redacted] e RG [redacted], a todo o ato presentes.

São José da Bela Vista, 31 de Agosto de 2023.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

MUNICIPIO DE SÃO JOSE DA BELA VISTA
Walter Cassio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

RENATA ROQUE DOS SANTOS
Renata Roque dos Santos
Representante Legal

Testemunhas:-

Elisabete Balan Isaac
Secretaria de Educação

Karoline Montagnini Ferracioli
Nutricionista do Município

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP;

CONTRATADA: RENATA ROQUE DOS SANTOS

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente CONTRATO, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

I – a confirmação da existência do tratamento;
II – o acesso aos dados pessoais tratados;
III – a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
IV – a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
V – a portabilidade dos dados pessoais;
VI – a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;
VII – informar as consequências da revogação do consentimento;
VIII – a informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

São José da Bela Vista, 31 de Agosto de 2023.

Walter C. Carvalho Faccirolli	Renata Roque dos Santos	Elisabete Balan Isaac
Prefeito Municipal	Renata Roque dos Santos	Secretaria de Educação

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

CONTRATADA: RENATA ROQUE DOS SANTOS

ATA DE REGISTRO Nº: 8192/2022

OBJETO: O presente pregão tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para merenda escolar e demais setores da administração, com as respectivas quantidades e valores descritos no termo de referência (anexo i).
.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José da Bela Vista, 31 de Agosto de 2023.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeito Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF[redacted]
Assinatura:_____

Pela contratada:
Nome: Renata Roque dos Santos
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeito Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Elisabete Balan Isaac
Cargo: Secretária da Educação
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato
Nome: Karoline Montagnini Ferracioli
Cargo: Nutricionista
CPF [redacted]
Assinatura:_____

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
CNPJ Nº: 59.851.600/0001-06

CONTRATADA: RENATA ROQUE DOS SANTOS
CPF Nº: 15.581.781/0001-22.

ATA DE REGISTRO N° 8192/2023;
DATA DA ASSINATURA: 31 de Agosto de 2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: O presente pregão tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para merenda escolar e demais setores da administração, com as respectivas quantidades e valores descritos no termo de referência (anexo i).

VALOR ESTIMADO R$ 2.744,50 (Dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São José da Bela Vista, 31 de Agosto de 2023.

Walter Cássio Carvalho Facirolli
Prefeito Municipal
São José da Bela Vista-SP

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0029/2023

PROCESSO Nº. 8029/2023

ATA DE REGISTRO Nº 8193/2023

Aos 29 dias do mês de Agosto de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de São José da Bela, situada na Rua Major João Soares, nº 1.236, centro, na cidade de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, Fone: (16) 3442-8100, CEP 14.440-000, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 59.851.600/0001-06, através de seu Prefeito Municipal WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 0029/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 30 de Agosto 2023, e publicada no Diário Oficial do Município, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

Item 01: CCF NUTRI EIRELI ME, inscrito no CNPJ: 22.516.278/0001-59, sediada na Rua Heitor Lucatto, nº 735, Bairro Jardim do Cedro, CEDRAL– SP, CEP 15895-000, representada neste ato, por seu representante legal, Sr. Cristiano de Carvalho Ferreira, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] e CPF/MF nº [redacted]

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 0029/2023, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

ITEM	QUT.	UNID	PRODUTOS	MEDIA	TOTAL
20	9000	KG	BISCOITO DE POLVILHO: formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 1KG. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ estabelecido para o produto.	R$34,00	R$306.000,00
101	3000	PCT	BISCOITO MARIA CHOCOLATE 370G: Biscoito Doce S/recheio; Maria, Sabor Chocolate; Composta de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Acido Folico, Acucar; Composto de Gordura Vegetal Não Hidrogenada, Amido de Milho; Cacau Em Po, Sal, Fermento Quimico; Outros Ingredientes Permitidos; Zero Gorduras Trans; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranho; Embalagem Primaria Embalagem Primaria Filme Bopp Metalizado, Atoxico e Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; Com Validade Minima de 07 Meses Na Data Da Entrega, Suas Condicoes de Acordo Com a Rdc 12/01; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 263/05, Rdc 150/17 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	R$7,29	R$21.870,00
137	500	LT	LEITE ZERO % LACTOSE- Especificação Técnica: Leite Uht/uat; Integral, Com Zero % Lactose; Teor de Materia Gorda Minimo de 3%; Embalagem Esteril e Hermeticamente Fechada, Caixa Cartonada Aluminizada, Acondicionada Em Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 370/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteraçoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proc. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	R$7,94	R$3.970,00

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

			Com Validade Na Data de Fabricacao de 120 Dias e Com Validade Minima de 100 Dias Na Data de Entrega;		
151	1000	KG	MORTADELA FATIADA – embalagem de no máximo 1kg que contenha especificados o local de origem do produto, peso data de embalagem e data de vencimento. Deve ser fatiado em espessura bem fina, de acordo com o solicitado pelo comprador. A data de fabricação deverá ser recente ao dia da entrega. O produto deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor. Unidade de Fornecimento: quilograma.	R$27,79	R$27.790,00
157	1500	KG	QUEIJO MUSSARELA – produto de 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, numero de lote, prazo de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Peça de aproximadamente 3kg a unidade;	R$34,99	R$52.485,00

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo 12 (doze) meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de São José da Bela Vista não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por e-mail ou fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente justificadas;

f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: a)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082440004.2007 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 51; b)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. . Funcional programática: 082440004.2010 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 52. c) Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. . Funcional programática: 082440004.2011 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 53 d)- Departamento: Educação. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 68. e)- Departamento: Educação. Responsável: Ensino Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123650007.2019. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 86.; f)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 106 g)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 122 h) Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 126.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Franca– Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

a) 02 (duas) para o Município;

b) 01 (uma) para a empresa registrada;

c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Município de São José da Bela Vista - SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Walter Cassio Carvalho Faccirolli e pelo(s) Sr. Cristiano de Carvalho Ferreira, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] e CPF/MF nº [redacted], representando A(S) Empresas Registradas, Tendo Como Testemunhas Sra. Elisabete Balan Isaac, CPF [redacted] e [redacted] e a Sra. Karoline Montagnini Ferracioli, [redacted] e [redacted], a todo o ato presentes.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

São José da Bela Vista, 31 de Agosto de 2023.

MUNICIPIO DE SÃO JOSE DA BELA VISTA
Walter Cassio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

CCF NUTRI EIRELI ME
Cristiano de Carvalho Ferreira
Representante Legal

Testemunhas:-

Elisabete Balan Isaac
Secretaria de Educação

Karoline Montagnini Ferracioli
Nutricionista do Município

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP;

CONTRATADA: CCF NUTRI EIRELI ME

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente CONTRATO, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

I – a confirmação da existência do tratamento;
II – o acesso aos dados pessoais tratados;
III – a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
IV – a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
V – a portabilidade dos dados pessoais;
VI – a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;
VII – informar as consequências da revogação do consentimento;
VIII – a informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

São José da Bela Vista, 31 de Agosto de 2023.

Walter C. Carvalho Faccirolli	Cristiano de Carvalho Ferreira	Elisabete Balan Isaac
Prefeito Municipal	CCF NUTRI EIRELI ME	Secretaria deEducação

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

CONTRATADA: CCF NUTRI EIRELI ME

ATA DE REGISTRO Nº: 8193/2022

OBJETO: O presente pregão tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para merenda escolar e demais setores da administração, com as respectivas quantidades e valores descritos no termo de referência (anexo i).
.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José da Bela Vista, 31 de Agosto de 2023.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeito Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

Pela contratada:
Nome: Cristiano de Carvalho Ferreira
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeito Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Elisabete Balan Isaac
Cargo: Secretária da Educação
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato
Nome: Karoline Montagnini Ferracioli
Cargo: Nutricionista
[redacted]
Assinatura:_____

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
CNPJ Nº: 59.851.600/0001-06

CONTRATADA: CCF NUTRI EIRELI ME
CNPJ Nº: 22.516.278/0001-59

ATA DE REGISTRO N° 8193/2023;
DATA DA ASSINATURA: 31 de Agosto de 2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: O presente pregão tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para merenda escolar e demais setores da administração, com as respectivas quantidades e valores descritos no termo de referência (anexo i).

VALOR ESTIMADO R$ 412.115,00 (Quatrocentos e doze mil e quinze reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São José da Bela Vista, 31 de Agosto de 2023.

Walter Cássio Carvalho Facirolli
Prefeito Municipal
São José da Bela Vista-SP

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0029/2023

PROCESSO Nº. 8029/2023

ATA DE REGISTRO Nº 8194/2023

Aos 29 dias do mês de Agosto de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de São José da Bela, situada na Rua Major João Soares, nº 1.236, centro, na cidade de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, Fone: (16) 3442-8100, CEP 14.440-000, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 59.851.600/0001-06, através de seu Prefeito Municipal WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 0029/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 30 de Agosto 2023, e publicada no Diário Oficial do Município, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

Item 01: NILSON DOS SANTOS UTILIDADES DO LAR EIRELI, inscrito no CNPJ:27.857.822/0001-40, sediada na Rua Armando Frederico Renganeschi, nº 246, Jardim Cristina, Campinas – SP, CEP 13.054-000, representada neste ato, por seu representante legal, Sr. Nilson Dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] e CPF/MF nº [redacted]

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 0029/2023, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

ITEM	QUT.	UNID	PRODUTOS	MEDIA	TOTAL
23	6000	PCT	CAFÉ 500GRS: Especificação Técnica: Cafe Tradicional; Torrado e Moido, Constituido de Cafe Ate Tipo 8 Naclassificacao Oficial Brasileira-cob; Bebida Variando de Mole a Rio, Excluindo-se o Gosto Riozona; Com Um Maximo de 20% de Defeitos Pretos, Verdes e Ardidos e Ausencia de Graos Pretos-verdes e Fermentados; Admitindo-segraos de Safras Passadas; Robusta Conillon; Desde Que o Gosto Nao Seja Pronunciado e Preponderante; Ponto de Torra Moderadamente Escuro a Medio Claro; Com Qualidade Global Aceitavel Minima de 4,5 Pontos Na Escala Sensorial de 0 a 10 do Lote Entregue; Impurezas (cascas e Paus) Em G/100g Maxima de 1%; e Umidade Em G/100g Maxima de 5%; Obedecendo Resolucao Saa 19, de 05/04/2010; Com Embalagem Alto Vacuo (tijolinho); Rotulagem Impressa No Pacote; Nao Sendo Tolerada a Presenca de Etiqueta Auto Adesiva Com a Descricao do Produto; Validade Minima Na Data Da Entrega de (11) Onze Meses; Devendo Obedecer As Exigencias Das Res-saa 28 de 01/06/2007, Rdc 277/05, Rdc 259/02,rdc 07/11, Rdc 14/14; Instrucao Normativa Nr 16, de 24/05/2010 do Mapa para a Elaboracao de Laudo Apos a Entrega do Cafe;	R$9,52	R$57.120,00
27	150	KG	CANELA EM PÓ KG: Classificação/ Características gerais: devera apresentar-se isento de matéria terrosa e parasita, não podendo estar úmido ou embolorado. Embalado em saco plástico atóxico, transparente, identificando o numero de registro no órgão competente, com prazo de validade no mínimo de 180 dias e data de fabricação mínima de 30 dias.	R$27,89	R$4.183,50
94	300	UNI	BATATA PALHA 500 G - Especificação Técnica: Chips de Legumes; Batata; Assado; Composto de Batata, Oleos Vegetais e Sal; Embalagem Primaria Filme de Bopp, Atoxico, Lacrado; Com Validade Minima de 07 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com Rdc 331/19, In 60/19, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc272/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos	R$15,24	R$4.572,00

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

			Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;		
107	2000	PCT	CAFÉ 500GRS: Especificação Técnica: Cafe Tradicional; Torrado e Moido, Constituido de Cafe Ate Tipo 8 Naclassificacao Oficial Brasileira-cob; Bebida Variando de Mole a Rio, Excluindo-se o Gosto Riozona; Com Um Maximo de 20% de Defeitos Pretos, Verdes e Ardidos e Ausencia de Graos Pretos-verdes e Fermentados; Admitindo-segraos de Safras Passadas; Robusta Conillon; Desde Que o Gosto Nao Seja Pronunciado e Preponderante; Ponto de Torra Moderadamente Escuro a Medio Claro; Com Qualidade Global Aceitavel Minima de 4,5 Pontos Na Escala Sensorial de 0 a 10 do Lote Entregue; Impurezas (cascas e Paus) Em G/100g Maxima de 1%; e Umidade Em G/100g Maxima de 5%; Obedecendo Resolucao Saa 19, de 05/04/2010; Com Embalagem Alto Vacuo (tijolinho); Rotulagem Impressa No Pacote; Nao Sendo Tolerada a Presenca de Etiqueta Auto Adesiva Com a Descricao do Produto; Validade Minima Na Data Da Entrega de (11) Onze Meses; Devendo Obedecer As Exigencias Das Res-saa 28 de 01/06/2007, Rdc 277/05, Rdc 259/02,rdc 07/11, Rdc 14/14; Instrucao Normativa Nr 16, de 24/05/2010 do Mapa para a Elaboracao de Laudo Apos a Entrega do Cafe;	R$9,74	R$19.480,00
164	1500	UNI	SUCO INDIVIDUAL(200ML): DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Água, açúcar suco, polpa de frutas natural, sabores variados, aroma natural de frutas não contem Glúten, sem gordura trans, sem sódio. EMBALAGEM: Tetra Pak com 200ml. VALIDADE: prazo mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.	R$1,44	R$2.160,00

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo 12 (doze) meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de São José da Bela Vista não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por e-mail ou fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente justificadas;

f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: a)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082440004.2007 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 51; b)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. . Funcional programática: 082440004.2010 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 52. c) Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. . Funcional programática: 082440004.2011 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 53 d)- Departamento: Educação. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 68. e)- Departamento: Educação. Responsável: Ensino Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123650007.2019. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 86.; f)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 106 g)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 122 h) Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 126.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Franca– Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

a) 02 (duas) para o Município;

b) 01 (uma) para a empresa registrada;

c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Município de São José da Bela Vista - SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Walter Cassio

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

Carvalho Faccirolli e pelo(s) Sr. Nilson Dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] e CPF/MF nº [redacted] representando A(S) Empresas Registradas, Tendo Como Testemunhas Sra. Elisabete Balan Isaac, CPF [redacted] e RG [redacted] e a Sra. Karoline Montagnini Ferracioli, [redacted] e RG [redacted] a todo o ato presentes.

São José da Bela Vista, 31 de Agosto de 2023.

MUNICIPIO DE SÃO JOSE DA BELA VISTA
Walter Cassio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

NILSON DOS SANTOS UTILIDADES DO LAR EIRELI
Nilson Dos Santos
Representante Legal

Testemunhas:-

Elisabete Balan Isaac
Secretaria de Educação

Karoline Montagnini Ferracioli
Nutricionista do Município

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP;

CONTRATADA: NILSON DOS SANTOS UTILIDADES DO LAR EIRELI

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente CONTRATO, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

I – a confirmação da existência do tratamento;
II – o acesso aos dados pessoais tratados;
III – a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
IV – a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
V – a portabilidade dos dados pessoais;
VI – a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;
VII – informar as consequências da revogação do consentimento;
VIII – a informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

São José da Bela Vista, 31 de Agosto de 2023.

Walter C. Carvalho Faccirolli	Nilson Dos Santos	Elisabete Balan Isaac
Prefeito Municipal	Nilson Santos U Lar Eireli	Secretaria deEducação

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

CONTRATADA: NILSON DOS SANTOS UTILIDADES DO LAR EIRELI

ATA DE REGISTRO Nº: 8194/2022

OBJETO: O presente pregão tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para merenda escolar e demais setores da administração, com as respectivas quantidades e valores descritos no termo de referência (anexo i).
.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José da Bela Vista, 31 de Agosto de 2023.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeito Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

Pela contratada:
Nome: Nilson Dos Santos
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeito Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Elisabete Balan Isaac
Cargo: Secretária da Educação
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato
Nome: Karoline Montagnini Ferracioli
Cargo: Nutricionista
[redacted]
Assinatura:_____

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
CNPJ Nº: 59.851.600/0001-06

CONTRATADA: NILSON DOS SANTOS UTILIDADES DO LAR EIRELI
CNPJ Nº: 27.857.822/0001-40

ATA DE REGISTRO N° 8194/2023;
DATA DA ASSINATURA: 31 de Agosto de 2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: O presente pregão tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para merenda escolar e demais setores da administração, com as respectivas quantidades e valores descritos no termo de referência (anexo i).

VALOR ESTIMADO R$ 87.515,50 (Oitenta e sete mil e quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São José da Bela Vista, 31 de Agosto de 2023.

Walter Cássio Carvalho Facirolli
Prefeito Municipal
São José da Bela Vista-SP

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0029/2023

PROCESSO Nº. 8029/2023

ATA DE REGISTRO Nº 8196/2023

Aos 29 dias do mês de Agosto de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de São José da Bela, situada na Rua Major João Soares, nº 1.236, centro, na cidade de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, Fone: (16) 3442-8100, CEP 14.440-000, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 59.851.600/0001-06, através de seu Prefeito Municipal WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 0029/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 30 de Agosto 2023, e publicada no Diário Oficial do Município, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

Item 01: COMERCIAL BRAZ LTDA., inscrito no CNPJ: 30.714.883/0001-62, sediada na Rua Hermilo Alves, nº 423, Galpão, Belo Horizonte, CEP 31.010-070, representada neste ato, por seu representante legal, Sra. Tatiane Cecilia Braz, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] e CPF/MF nº [redacted]

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 0029/2023, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

ITEM	QUT.	UNID	PRODUTOS	MEDIA	TOTAL
62	4500	PCT	MILHO PARA PIPOCA (500 KG) Produto de primeira qualidade, acondicionado em sacos plásticos, transparentes, atóxicos, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, prazo de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Unidade de fornecimento: pacote de 500g	R$3,68	R$16.560,00
65	600	PCT	MILHO PARA CANJICA BRANCA (500 GR): Classificação/ Características gerais: Produto de boa qualidade, branca. Pacote de 500gr. , embalagem primaria saco polietileno atóxico e resistente. Validade mínima de 12 meses a contar da data do produto.	R$5,65	R$3.390,00
69	150	KG	ORÉGANO KG: Nacional de primeira qualidade. Em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; grãos sãos e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado; validade mínima 12 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70(DECRETO12486 DE 20/10/78.	R$18,90	R$2.835,00
87	500	UNI	AMENDOIM 500g – Amendoim vermelho, cru, com casca. Produto de primeira qualidad, acondicionado em sacos plasticos, transparentes atóxicos, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedencia informações nutricionais, número de lote, prazo de validade, quantidade do produto deverá apresentar validade minima de 10 meses a partir da data de entrega. Unidade de fornecimento de 500gr.	R$9,40	R$4.700,00

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

88	300	PCT	AMIDO DE MILHO 500G – produto amilaceo extraído do milho; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas. Não podem estar úmidos fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalados em pacotes de 500g e suas condições deverão estar de acordo com a portaria RDC 263 de 22 de setembro de 2005.Prazo de validade: mínima de 10 meses.Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega.	R$4,80	R$1.440,00
111	50	KG	CANELA EM PÓ KG: Classificação/ Características gerais: devera apresentar-se isento de matéria terrosa e parasita, não podendo estar úmido ou embolorado. Embalado em saco plástico atóxico, transparente, identificando o numero de registro no órgão competente, com prazo de validade no mínimo de 180 dias e data de fabricação mínima de 30 dias.	R$27,80	R$1.390,00
114	30	KG	CRAVO DA ÍNDIA 1 KG: Classificação/ Características gerais: Deverá apresentar-se isento de matéria terrosa e parasitas. Não podendo estar úmido ou embolorado. Embalado em saco plástico atóxico, transparente, identificando o número de registro no órgão competente, com prazo de validade no mínimo de 180 dias e data de fabricação mínima de 30 dias.	R$139,00	R$4.170,00
149	200	PCT	MILHO PARA CANJICA BRANCA (500 GR): Classificação/ Características gerais: Produto de boa qualidade, branca. Pacote de 500gr. , embalagem primaria saco polietileno atóxico e resistente. Validade mínima de 12 meses a contar da data do produto.	R$6,50	R$1.300,00

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo 12 (doze) meses, contados da assinatura da mesma.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de São José da Bela Vista não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por e-mail ou fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente justificadas;

f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: a)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082440004.2007 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 51; b)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. . Funcional programática: 082440004.2010 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 52. c) Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. . Funcional programática: 082440004.2011 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 53 d)- Departamento: Educação. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 68. e)- Departamento: Educação. Responsável: Ensino Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123650007.2019. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 86.; f)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 106 g)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 122 h) Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 126.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Franca– Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

a) 02 (duas) para o Município;

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

b) 01 (uma) para a empresa registrada;

c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Município de São José da Bela Vista - SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Walter Cassio Carvalho Faccirolli e pelo(s) Sra. Tatiane Cecilia Braz, portador da cédula de identidade RG [redacted] e CPF/MF nº [redacted], representando A(S) Empresas Registradas, Tendo Como Testemunhas Sra. Elisabete Balan Isaac, CPF [redacted] e RG [redacted] e a Sra. Karoline Montagnini Ferracioli, [redacted] e RG [redacted], a todo o ato presentes.

São José da Bela Vista, 31 de Agosto de 2023.

MUNICIPIO DE SÃO JOSE DA BELA VISTA
Walter Cassio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

COMERCIAL BRAZ LTDA
Tatiane Cecilia Braz
Representante Legal

Testemunhas:-

Elisabete Balan Isaac
Secretaria de Educação

Karoline Montagnini Ferracioli
Nutricionista do Município

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP;

CONTRATADA: COMERCIAL BRAZ LTDA

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente CONTRATO, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

I – a confirmação da existência do tratamento;
II – o acesso aos dados pessoais tratados;
III – a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
IV – a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
V – a portabilidade dos dados pessoais;
VI – a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;
VII – informar as consequências da revogação do consentimento;
VIII – a informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

São José da Bela Vista, 31 de Agosto de 2023.

Walter C. Carvalho Faccirolli	Tatiane Cecilia Braz	Elisabete Balan Isaac
Prefeito Municipal	Comercial Braz Ltda	Secretaria de Educação

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

CONTRATADA: COMERCIAL BRAZ LTDA

ATA DE REGISTRO Nº: 8195/2022

OBJETO: O presente pregão tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para merenda escolar e demais setores da administração, com as respectivas quantidades e valores descritos no termo de referência (anexo i).
.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José da Bela Vista, 31 de Agosto de 2023.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeito Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

Pela contratada:
Nome: Tatiane Cecilia Braz
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeito Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Elisabete Balan Isaac
Cargo: Secretária da Educação
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato
Nome: Karoline Montagnini Ferracioli
Cargo: Nutricionista
[redacted]
Assinatura:_____

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
CNPJ Nº: 59.851.600/0001-06

CONTRATADA: COMERCIAL BRAZ LTDA
CNPJ Nº: 30.714.883/0001-62

ATA DE REGISTRO N° 8195/2023;
DATA DA ASSINATURA: 31 de Agosto de 2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: O presente pregão tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para merenda escolar e demais setores da administração, com as respectivas quantidades e valores descritos no termo de referência (anexo i).

VALOR ESTIMADO R$ 35.785,00 (Trinta e cinco mil e setecentos e oitenta e cinco reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São José da Bela Vista, 31 de Agosto de 2023.

Walter Cássio Carvalho Facirolli
Prefeito Municipal
São José da Bela Vista-SP

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0029/2023

PROCESSO Nº. 8029/2023

ATA DE REGISTRO Nº 8196/2023

Aos 29 dias do mês de Agosto de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de São José da Bela, situada na Rua Major João Soares, nº 1.236, centro, na cidade de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, Fone: (16) 3442-8100, CEP 14.440-000, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 59.851.600/0001-06, através de seu Prefeito Municipal WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 0029/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 30 de Agosto 2023, e publicada no Diário Oficial do Município, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

Item 01: P&V ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 31.061.801/0001-90, com sede a Avenida Quinze de Setembro, nº 135, Centro, Guará – SP, CEP 14.580-000, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. Paulo Roberto Ronca De Moraes, inscrito no CPF n° [redacted], e RG [redacted]

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 0029/2023, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

ITEM	QUT.	UNID	PRODUTOS	MEDIA	TOTAL
40	1500	PCT	FARINHA - PREPARO PARA BOLO EMBALAGEM DE 5 KG: Apresentação em embalagens de 5kg, que devem conter na parte externa os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. A embalagem deve estar íntegra e livre de qualquer sujidade. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Sabores: baunilha, chocolate, laranja e coco.	R$37,00	R$55.500,00
85	500	UNI	ACHOCOLATADO INDIVIDUAL: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Achocolatado individual enriquecido com ferro e zinco (quelato), vitaminas A, D e C, ser isento de gordura trans e apresentar no máximo 170 mg de sódio em 200ml EMBALAGEM: Tetra Pack de 200 ml com canudinho rotulado conforme legislação vigente. VALIDADE: Prazo mínimo de 4 (quatro) meses da data de entrega do produto.	R$1,20	R$600,00
89	300	PCT	AZEITONA SEM CAROÇO PICADA 2KG – Classificação/Característica gerais: Ingredientes, azeitona, água, sal, acido cítrico e sorbato de potássio. Embalado em embalagens plásticas e atóxicas, congeladas, sem sinais de alterações (vazamento e furos), bem como, qualquer modificação de natureza física, quimica ou organoléptica do produto. Validade não inferior a 06 meses e data de fabricação de 30 dias.	R$60,00	R$18.000,00
91	100	BLD	AZEITE DE OLIVA 500ML – Produto para uso em culinária. Características Físicas, Químicas, Biológicas e de embalagem devem obedecer à legislação vigente. Embalagem primária: frascos de aproximadamente 500 ml. Prazo de validade: O produto deverá ter validade mínima de 06 meses. Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega.	R$23,00	R$2.300,00
116	500	UNI	Doce de Leite Pastoso 400GR: é o produto resultante da cocção de leite com açúcar, podendo ser adicionado de outras substâncias alimentícias permitidas. Acondicionada em embalagem de 400g, com	R$9,50	R$4.750,00

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

			identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.		
118	1000	PCT	ERVILHA (peso liquido 2,6kg): Produto nacional de primeira qualidade. Preparado com frutos selecionados, sãos, sem corantes artificiais, isento de sujeiras, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso; acondicionado em lata íntegra e sem danificações, com envasamento a vácuo, contendo informação nutricional e reembalado em caixa de papelão resistente; com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Unidade de fornecimento lata de 2,6 kg / 1,7kg drenado.	R$35,00	R$3.500,00
121	500	PCT	FARINHA DE MILHO (500 GR): Classificação/ Características gerais: Produto obtido dos grãos de milhos sadios, devidamente limpos, isenta de insetos, materiais estranhos não podendo estar úmida. Grupo seca, subgrupo grossa, classe amarela, tipo 1. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses. Em embalagens de 500 gr.	R$4,50	R$2.250,00
123	1000	KG	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO (1 KG): Nacional de primeira qualidade. Obtida do trigo moído, limpo, desgerminado; de cor branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas; livre de fermentação, mofo, materiais terrosos; acondicionada em embalagem plástica, atóxica, não violada, com informação nutricional; validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com (PORTARIA N 54, DE 18/07/96). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 01 Quilograma.	R$4,40	R$4.400,00
124	500	PCT	FARINHA - PREPARO PARA BOLO EMBALAGEM DE 5 KG: Apresentação em embalagens de 5kg, que devem conter na parte externa os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. A embalagem deve estar íntegra e livre de qualquer sujidade. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Sabores: baunilha, chocolate, laranja e coco.	R$35,90	R$17.950,00
131	1000	PCT	FUBÁ (500 GR): Fabricado a partir do grão de milho são, limpo, moído; de cor amarela; com	R$4,50	R$4.500,00

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

			aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, matéria terrosa e parasitas e larvas; validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) . UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 01 Quilograma.		
143	500	KG	MAIONESE (1 KG): Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidante ácido cítrico BHT e BHA. Contendo 1 kg de peso líquido, informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade.	R$10,50	R$5.200,00
147	1000	LT	MILHO EM CONSERVA (peso liquido 2,6kg): Produto nacional de primeira qualidade. Preparado com frutos selecionados, sãos, sem corantes artificiais; isento de sujidades, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso; acondicionado em lata íntegra e sem danificações, com envasamento a vácuo, contendo informação nutricional e reembalado em caixa de papelão resistente; com validade mínima de 14 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-(DECRETO 12486 de 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Peso liquido: 2,6 kg / 1,7kg drenado.	R$26,00	R$26.000,00
150	1500	UNI	MOLHO DE TOMATE (1700KG): Especificação: Molho de tomate, tradicional, contendo 2KG, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	R$9,50	R$14.250,00
152	3000	UNI	ÓLEO DE SOJA (900 ML.):Nacional de primeira qualidade. Obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; acondicionado em	R$5,90	R$17.700,00

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

			embalagem apropriada, não violada, com informação nutricional; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Frasco 900 Mililitros.		
154	1000	KG	PÃO DE QUEIJO CONGELADO: Produto de boa Qualidade, isento de parasitas, mofos ou qualquer outra sujidade que comprometa a qualidade nutricional do produto. Com Alvará Sanitário. De acordo com as dicas de preparo o produto deve apresentar cor, sabor, cheiro característicos e agradáveis. Ingredientes: Polvilho Doce, Polvilho Azedo, Ovos, Queijo, Óleo, Sal, Água, Corante Artificial: Amarelo Crepúsculo. Não contém Glúten. A pesagem dos ingredientes deve ser feita de acordo com a formulação do fabricante. Cada unidade de pão de queijo deve ser modelada com peso de 30g, todos uniformes e arredondados. Logo após a modelagem devem ser armazenados em embalagem de Polietileno em devidas condições de higiene e sanitárias, contendo informação nutricional, rótulo, modo de preparo, entre outras informações. O produto deve ser entregue em temperatura adequada, congelado, intacto. Validade mínima de 60 dias a partir da data de fabricação. O preço do produto deve ser avaliado baseado em quilos.	R$17,00	R$17.000,00
160	1500	UNI	Refrigerante 2 LT Sabores: Especificação Técnica: Refrigerante; Sabor Guarana; Composto de Agua Gaseificada, Acucar, Extrato de Semente de Guarana, Corante Caramelo, Acidulante; Conservante e Outros Ingredientes Permitidos, Isento de Corantes Artificiais; Embalagem Primaria Garrafa Pet, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundaria Plastico Resistente; Com Validade Minima de 72 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 19/13 (mapa), Rdc 05/07, Rdc 12/01; Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	R$5,40	R$8.100,00
161	1000	PCT	SAL REFINADO 1 KG: Refinado; iodado; com, no mínimo, 96,95 % de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionados em saco de polietileno resistente e vedado, contendo informação nutricional; com validade mínima	R$2,20	R$2.200,00

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

			de 10 meses a contar da data de entrega. Características Organolépticas: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; sabor: característico (salino). Suas condições deverão estar de acordo com (RESOLUÇÃO RDC N 28 DE 28/03/00). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote: 01 Quilograma..		
162	1000	UNI	SELETA DE LEGUMES (peso liquido 1700kg): DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Seleta de legumes composta de ervilhas em grãos, cenoura, batata cortadas em cubos, em conserva, cozidas hermeticamente, estrutura e tamanho uniformes, pesando 2,6kg, devendo ser considerado como peso líquido, matéria prima limpa e sã, com aspecto, cor e odor, sabor próprios e textura macia própria de cada tipo de ingrediente, livre de fertilizante, isentas de matéria terrosa, parasitas, detritos, ausência de defeitos, cascas, resíduos de vegetais. VALIDADE: prazo mínimo de 10 (dez) meses a contar da data de entrega do produto.	R$30,00	R$30.000,00
168	1000	UNI	VINAGRE BRANCO 750 MLVinagre; de Alcool; Composto de Fermentado Acetico de Alcool, Agua e Conservante; Com Acidez Volatil Minima de 4%; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada e Atoxica; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 55/02, Decreto 6.871/09, Instrucao Normativa 06/12; Rdc 259/02 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	R$2,20	R$2.200,00

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo 12 (doze) meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de São José da Bela Vista não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por e-mail ou fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente justificadas;

f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: a)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082440004.2007 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 51; b)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. . Funcional programática: 082440004.2010 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 52. c) Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. . Funcional programática: 082440004.2011 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 53 d)- Departamento: Educação. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 68. e)- Departamento: Educação. Responsável: Ensino Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123650007.2019. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 86.; f)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 106 g)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 122 h) Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 126.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Franca– Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

a) 02 (duas) para o Município;

b) 01 (uma) para a empresa registrada;

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Município de São José da Bela Vista - SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Walter Cassio Carvalho Faccirolli e pelo(s) Sr. Paulo Roberto Ronca De Moraes, inscrito no CPF n° [redacted], e RG [redacted], representando A(S) Empresas Registradas, Tendo Como Testemunhas Sra. Elisabete Balan Isaac, CPF [redacted] e RG [redacted] e a Sra. Karoline Montagnini Ferracioli, [redacted] e RG [redacted]7 , a todo o ato presentes.

São José da Bela Vista, 31 de Agosto de 2023.

MUNICIPIO DE SÃO JOSE DA BELA VISTA
Walter Cassio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

P&V ALIMENTOS LTDA
Paulo Roberto Ronca de Moraes
Representante Legal

Testemunhas:-

Elisabete Balan Isaac
Secretaria de Educação

Karoline Montagnini Ferracioli
Nutricionista do Município

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP;

CONTRATADA: P&V ALIMENTOS LTDA

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente CONTRATO, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

I – a confirmação da existência do tratamento;
II – o acesso aos dados pessoais tratados;
III – a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
IV – a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
V – a portabilidade dos dados pessoais;
VI – a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;
VII – informar as consequências da revogação do consentimento;
VIII – a informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

São José da Bela Vista, 31 de Agosto de 2023.

Walter C. Carvalho Faccirolli Prefeito Municipal	Paulo R Ronca de Moraes P&V Alimentos LTDA	Elisabete Balan Isaac Secretaria de Educação

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

CONTRATADA: P&V ALIMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO Nº: 8196/2022

OBJETO: O presente pregão tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para merenda escolar e demais setores da administração, com as respectivas quantidades e valores descritos no termo de referência (anexo i).
.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José da Bela Vista, 31 de Agosto de 2023.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeito Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

Pela contratada:
Nome: Paulo Roberto Ronca de Moraes
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeito Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Elisabete Balan Isaac
Cargo: Secretária da Educação
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato
Nome: Karoline Montagnini Ferracioli
Cargo: Nutricionista
[redacted]
Assinatura:_____

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
CNPJ Nº: 59.851.600/0001-06

CONTRATADA: P&V ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 31.061.801/0001-90

ATA DE REGISTRO N° 8196/2023;
DATA DA ASSINATURA: 31 de Agosto de 2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: O presente pregão tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para merenda escolar e demais setores da administração, com as respectivas quantidades e valores descritos no termo de referência (anexo i).

VALOR ESTIMADO R$ 236.400,00 (Duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São José da Bela Vista, 31 de Agosto de 2023.

Walter Cássio Carvalho Facirolli
Prefeito Municipal
São José da Bela Vista-SP

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0029/2023

PROCESSO Nº. 8029/2023

ATA DE REGISTRO Nº 8197/2023

Aos 29 dias do mês de Agosto de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de São José da Bela, situada na Rua Major João Soares, nº 1.236, centro, na cidade de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, Fone: (16) 3442-8100, CEP 14.440-000, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 59.851.600/0001-06, através de seu Prefeito Municipal WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 0029/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 30 de Agosto 2023, e publicada no Diário Oficial do Município, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

Item 01: J.E.T. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 39.011.770/0001-75, com sede a Rua Salvador Scire, nº110, Bairro Polo Industrial, Bariri-SP, CEP 17.250-000, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. Eugenio Ângelo Trento Filho, inscrito no CPF n° [redacted], e RG [redacted].

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 0029/2023, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

ITEM	QUT.	UNID	PRODUTOS	MEDIA	TOTAL
83	300	PCT	TRIGO PARA KIBE (500 GR.): Produto de primeira qualidade, produzido a partir de matéria prima sã. Deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informação nutricional, prazo de validade. Validade mínima de 6 meses. Unidade de fornecimento: pacote de 500 gr	R$3,88	R$1.164,00
146	1500	PCT	MILHO PARA PIPOCA (500 KG) Produto de primeira qualidade, acondicionado em sacos plásticos, transparentes, atóxicos, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, prazo de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Unidade de fornecimento: pacote de 500g	R$3,65	R$5.475,00

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo 12 (doze) meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de São José da Bela Vista não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por e-mail ou fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente justificadas;

f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora do prazo estabelecido.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: a)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082440004.2007 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 51; b)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. . Funcional programática: 082440004.2010 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 52. c) Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. . Funcional programática: 082440004.2011 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 53 d)- Departamento: Educação. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 68. e)- Departamento: Educação. Responsável: Ensino Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123650007.2019. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 86.; f)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 106 g)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 122 h) Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 126.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Franca– Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

a) 02 (duas) para o Município;

b) 01 (uma) para a empresa registrada;

c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Município de São José da Bela Vista - SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Walter Cassio Carvalho Faccirolli e pelo(s) Sr. Eugenio Ângelo Trento Filho, inscrito no CPF n° [redacted] e RG [redacted], representando A(S) Empresas Registradas, Tendo Como Testemunhas Sra. Elisabete Balan Isaac, CPF [redacted] e RG [redacted] e a Sra. Karoline Montagnini Ferracioli, [redacted] e RG [redacted], a todo o ato presentes.

São José da Bela Vista, 31 de Agosto de 2023.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

MUNICIPIO DE SÃO JOSE DA BELA VISTA
Walter Cassio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

J.E.T. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Eugenio Ângelo Trento Filho
Representante Legal

Testemunhas:-

Elisabete Balan Isaac
Secretaria de Educação

Karoline Montagnini Ferracioli
Nutricionista do Município

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP;

CONTRATADA: J.E.T. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente CONTRATO, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

I – a confirmação da existência do tratamento;
II – o acesso aos dados pessoais tratados;
III – a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
IV – a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
V – a portabilidade dos dados pessoais;
VI – a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;
VII – informar as consequências da revogação do consentimento;
VIII – a informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

São José da Bela Vista, 31 de Agosto de 2023.

Walter C. Carvalho Faccirolli	Eugenio Ângelo Trento Filho	Elisabete Balan Isaac
Prefeito Municipal	J.E.T. Ind C Alimentos LTDA	Secretaria de Educação

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

CONTRATADA: J.E.T. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO Nº: 8197/2022

OBJETO: O presente pregão tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para merenda escolar e demais setores da administração, com as respectivas quantidades e valores descritos no termo de referência (anexo i).
.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José da Bela Vista, 31 de Agosto de 2023.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeito Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

Pela contratada:
Nome: Eugenio Ângelo Trento Filho
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeito Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Elisabete Balan Isaac
Cargo: Secretária da Educação
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato
Nome: Karoline Montagnini Ferracioli
Cargo: Nutricionista
[redacted]
Assinatura:_____

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
CNPJ Nº: 59.851.600/0001-06

CONTRATADA: J.E.T. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 39.011.770/0001-75

ATA DE REGISTRO N° 8197/2023;
DATA DA ASSINATURA: 31 de Agosto de 2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: O presente pregão tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para merenda escolar e demais setores da administração, com as respectivas quantidades e valores descritos no termo de referência (anexo i).

VALOR ESTIMADO R$ 6.639,00 (Seis mil e seiscentos e trinta e nove reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São José da Bela Vista, 31 de Agosto de 2023.

Walter Cássio Carvalho Facirolli
Prefeito Municipal
São José da Bela Vista-SP

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0029/2023

PROCESSO Nº. 8029/2023

ATA DE REGISTRO Nº 8198/2023

Aos 29 dias do mês de Agosto de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de São José da Bela, situada na Rua Major João Soares, nº 1.236, centro, na cidade de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, Fone: (16) 3442-8100, CEP 14.440-000, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 59.851.600/0001-06, através de seu Prefeito Municipal WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 0029/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 30 de Agosto 2023, e publicada no Diário Oficial do Município, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

Item 01: AÇUCAREIRA CAMPO FINO INDÚSTRIA DE IMP. E EXP. LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 51.533.372/0001-14, com sede a Rodovia Antônio Bruno, KM 1 Perímetro Urbano, Colina - SP, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. Assad Ali Sammour Junior, inscrito no CPF n° [redacted] e RG [redacted]

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 0029/2023, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

ITEM	QUT.	UNID	PRODUTOS	MEDIA	TOTAL
8	4500	PCT	AÇUCAR CRISTAL PCT 5KG - Açúcar Cristal, de primeira, cristalino, pacote com 5 Kg cada, produto obtido de açúcar de cana, purificado por processo tecnológico adequado, classificado como açúcar amorfo de primeira. Deverá ser fabricado isento de fermentações, matéria terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, apresentando cor, odor e aspecto próprio do açúcar. Validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Embalagem: sacos de polietileno atóxico, reembalados em fardos de palstico com no máximo 30 Kg.	R$15,00	R$67.500,00
9	1500	PCT	AÇUCAR REFINADO 1KG - Açúcar Refinado, de primeira, cristalino, pacote com 1 Kg cada, produto obtido de açúcar de cana, purificado por processo tecnológico adequado, classificado como açúcar de primeira. Deverá ser fabricado isento de fermentações, matéria terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, apresentando cor, odor e aspecto próprio do açúcar. Validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Embalagem: sacos de polietileno atóxico, reembalados em fardos de papel multifolhado.	R$3,19	R$4.785,00
92	1500	PCT	AÇUCAR CRISTAL PCT 5KG - Açúcar Cristal, de primeira, cristalino, pacote com 5 Kg cada, produto obtido de açúcar de cana, purificado por processo tecnológico adequado, classificado como açúcar amorfo de primeira. Deverá ser fabricado isento de fermentações, matéria terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, apresentando cor, odor e aspecto próprio do açúcar. Validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Embalagem: sacos de polietileno atóxico, reembalados em fardos de palstico com no máximo 30 Kg.	R$15,00	R$22.500,00

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

93	500	PCT	AÇUCAR REFINADO 1KG - Açúcar Refinado, de primeira, cristalino, pacote com 1 Kg cada, produto obtido de açúcar de cana, purificado por processo tecnológico adequado, classificado como açúcar de primeira. Deverá ser fabricado isento de fermentações, matéria terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, apresentando cor, odor e aspecto próprio do açúcar. Validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Embalagem: sacos de polietileno atóxico, reembalados em fardos de papel multifolhado.	R$3,19	R$1.595,00

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo 12 (doze) meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de São José da Bela Vista não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por e-mail ou fac-símile.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente justificadas;

f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: a)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082440004.2007 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 51; b)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. . Funcional programática: 082440004.2010 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 52. c) Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. . Funcional programática: 082440004.2011 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 53 d)- Departamento: Educação. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

programática: 123060011.2028 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 68. e)- Departamento: Educação. Responsável: Ensino Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123650007.2019. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 86.; f)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 106 g)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 122 h) Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 126.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Franca– Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

a) 02 (duas) para o Município;

b) 01 (uma) para a empresa registrada;

c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Município de São José da Bela Vista - SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Walter Cassio Carvalho Faccirolli e pelo(s) Sr. Assad Ali Sammour Junior, inscrito no CPF n° [redacted] e RG [redacted], representando A(S) Empresas Registradas, Tendo Como Testemunhas Sra. Elisabete Balan Isaac, CPF [redacted] e [redacted] e a Sra. Karoline Montagnini Ferracioli, [redacted] e RG [redacted]7 , a todo o ato presentes.

São José da Bela Vista, 31 de Agosto de 2023.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

MUNICIPIO DE SÃO JOSE DA BELA VISTA
Walter Cassio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

AÇUCAREIRA CAMPO FINO INDÚSTRIA DE IMP. E EXP. LTDA
Assad Ali Sammour Junior
Representante Legal

Testemunhas:-

Elisabete Balan Isaac
Secretaria de Educação

Karoline Montagnini Ferracioli
Nutricionista do Município

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP;

CONTRATADA: AÇUCAREIRA CAMPO FINO INDÚSTRIA DE IMP. E EXP. LTDA

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente CONTRATO, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

I – a confirmação da existência do tratamento;
II – o acesso aos dados pessoais tratados;
III – a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
IV – a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
V – a portabilidade dos dados pessoais;
VI – a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;
VII – informar as consequências da revogação do consentimento;
VIII – a informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

São José da Bela Vista, 31 de Agosto de 2023.

Walter C. Carvalho Faccirolli Prefeito Municipal	Assad Ali Sammour Junior Açucareira C F I Imp. Exp. LTDA	Elisabete Balan Isaac Secretaria de Educação

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

CONTRATADA: AÇUCAREIRA CAMPO FINO INDÚSTRIA DE IMP. E EXP. LTDA

ATA DE REGISTRO Nº: 8198/2022

OBJETO: O presente pregão tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para merenda escolar e demais setores da administração, com as respectivas quantidades e valores descritos no termo de referência (anexo i).
.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José da Bela Vista, 31 de Agosto de 2023.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeito Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF[redacted]
Assinatura:_____

Pela contratada:
Nome: Assad Ali Sammour Junior
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeito Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF[redacted]
Assinatura:_____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Elisabete Balan Isaac
Cargo: Secretária da Educação
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato
Nome: Karoline Montagnini Ferracioli
Cargo: Nutricionista
[redacted]
Assinatura:_____

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
CNPJ Nº: 59.851.600/0001-06

CONTRATADA: AÇUCAREIRA CAMPO FINO INDÚSTRIA DE IMP. E EXP. LTDA
CNPJ Nº: 51.533.372/0001-14

ATA DE REGISTRO N° 8198/2023;
DATA DA ASSINATURA: 31 de Agosto de 2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: O presente pregão tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para merenda escolar e demais setores da administração, com as respectivas quantidades e valores descritos no termo de referência (anexo i).

VALOR ESTIMADO R$ 96.380,00 (Noventa e seis mil e trezentos e oitenta reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São José da Bela Vista, 31 de Agosto de 2023.

Walter Cássio Carvalho Facirolli
Prefeito Municipal
São José da Bela Vista-SP

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0029/2023

PROCESSO Nº. 8029/2023

ATA DE REGISTRO Nº 8199/2023

Aos 29 dias do mês de Agosto de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de São José da Bela, situada na Rua Major João Soares, nº 1.236, centro, na cidade de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, Fone: (16) 3442-8100, CEP 14.440-000, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 59.851.600/0001-06, através de seu Prefeito Municipal WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 0029/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 30 de Agosto 2023, e publicada no Diário Oficial do Município, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

Item 01: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 53.437.315/0001-67, com sede a RUA 7, N° 159, Bairro Centro, Corumbataí - SP, neste ato representada por seu sócio proprietário João Afonso Bertagna, Carteira de Identidade nº [redacted] e CPF n° [redacted]

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 0029/2023, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

ITEM	QUT.	UNID	PRODUTOS	MEDIA	TOTAL
21	30000	PCT	BISCOITO RECHEADO 110G: Biscoito recheado de boa qualidade, diversos sabores, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	R$1,50	R$45.000,00
36	1500	PCT	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA (500 GR): Classificação/ Características gerais: produto obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente limpas, isenta de insetos, materiais estranhos não podendo estar úmida. Grupo seca, subgrupo fina, classe branca, tipo 1. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses. Em embalagens de 500 gr.	R$2,38	R$3.570,00
75	1500	UNI	Refrigerante 2 LT ; Sabor Cola : Especificação Técnica: Refrigerante; Sabor Cola; Composto de Agua Gaseificada, Acucar, Extrato de Noz de Cola, Cafeina, Corante Caramelo; Acidulante e Outros Ingredientes Permitidos, Isento de Corantes Artificiais; Embalagem Primaria Garrafa Pet, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundaria Plastico Resistente; Com Validade Minima de 48 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 19/13 (mapa), Rdc 05/07, Rdc 12/01; Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	R$4,14	R$6.210,00

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo 12 (doze) meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de São José da Bela Vista não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por e-mail ou fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente justificadas;

f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: a)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082440004.2007 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 51; b)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. . Funcional programática: 082440004.2010 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 52. c) Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. . Funcional programática: 082440004.2011 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 53 d)- Departamento: Educação. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 68. e)- Departamento: Educação. Responsável: Ensino Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123650007.2019. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 86.; f)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 106 g)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 122 h) Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 126.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Franca– Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

a) 02 (duas) para o Município;

b) 01 (uma) para a empresa registrada;

c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Município de São José da Bela Vista - SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Walter Cassio

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

Carvalho Faccirolli e pelo(s) Sr. João Afonso Bertagna, Carteira de Identidade nº [redacted] e CPF n° [redacted], representando A(S) Empresas Registradas, Tendo Como Testemunhas Sra. Elisabete Balan Isaac, CPF [redacted] e RG [redacted] e a Sra. Karoline Montagnini Ferracioli, [redacted] e RG [redacted] , a todo o ato presentes.

São José da Bela Vista, 31 de Agosto de 2023.

MUNICIPIO DE SÃO JOSE DA BELA VISTA
Walter Cassio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
João Afonso Bertagna
Representante Legal

Testemunhas:-

Elisabete Balan Isaac
Secretaria de Educação

Karoline Montagnini Ferracioli
Nutricionista do Município

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP;

CONTRATADA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente CONTRATO, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

I – a confirmação da existência do tratamento;
II – o acesso aos dados pessoais tratados;
III – a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
IV – a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
V – a portabilidade dos dados pessoais;
VI – a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;
VII – informar as consequências da revogação do consentimento;
VIII – a informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

São José da Bela Vista, 31 de Agosto de 2023.

Walter C. Carvalho Faccirolli	João Afonso Bertagna	Elisabete Balan Isaac
Prefeito Municipal	Comercial João Afonso Ltda	Secretaria de Educação

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

CONTRATADA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

ATA DE REGISTRO Nº: 8199/2022

OBJETO: O presente pregão tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para merenda escolar e demais setores da administração, com as respectivas quantidades e valores descritos no termo de referência (anexo i).
.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José da Bela Vista, 31 de Agosto de 2023.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeito Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

Pela contratada:
Nome: João Afonso Bertagna
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeito Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Elisabete Balan Isaac
Cargo: Secretária da Educação
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato
Nome: Karoline Montagnini Ferracioli
Cargo: Nutricionista
[redacted]
Assinatura:_____

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
CNPJ Nº: 59.851.600/0001-06

CONTRATADA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
CNPJ Nº: 53.437.315/0001-67

ATA DE REGISTRO N° 8199/2023;
DATA DA ASSINATURA: 31 de Agosto de 2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: O presente pregão tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para merenda escolar e demais setores da administração, com as respectivas quantidades e valores descritos no termo de referência (anexo i).

VALOR ESTIMADO R$ 54.780,00 (Cinquenta e quatro mil e setecentos e oitenta reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São José da Bela Vista, 31 de Agosto de 2023.

Walter Cássio Carvalho Facirolli
Prefeito Municipal
São José da Bela Vista-SP

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0029/2023

PROCESSO Nº. 8029/2023

ATA DE REGISTRO Nº 8200/2023

Aos 29 dias do mês de Agosto de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de São José da Bela, situada na Rua Major João Soares, nº 1.236, centro, na cidade de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, Fone: (16) 3442-8100, CEP 14.440-000, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 59.851.600/0001-06, através de seu Prefeito Municipal WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 0029/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 30 de Agosto 2023, e publicada no Diário Oficial do Município, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

Item 01: PEG-LEV SECOS E MOLHADOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 73.110.256/0001-25, com sede na Rua Realindo Jacinto Mendonça, Nº 4353 - Estação, na cidade de Franca - SP, CEP: 14.405-201, representada neste ato, por seu representante legal, Sr. Agostinho Guilhermino Ziliotti, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] e CPF/MF nº [redacted]

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 0029/2023, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

ITEM	QUT.	UNID	PRODUTOS	MEDIA	TOTAL
30	90	KG	CRAVO DA ÍNDIA 1 KG: Classificação/ Características gerais: Deverá apresentar-se isento de matéria terrosa e parasitas. Não podendo estar úmido ou embolorado. Embalado em saco plástico atóxico, transparente, identificando o número de registro no órgão competente, com prazo de validade no mínimo de 180 dias e data de fabricação mínima de 30 dias.	R$120,00	R$10.800,00
33	150	KG	ERVA DOCE - Embalagem: pacote com 1 KG Especificação Técnica: Erva Doce; Em Sementes; Obtida de Frutos do Especime Genuino; Com Coloracao Verde Pardacenta; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico e Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 276/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega;	R$38,00	R$5.700,00
71	15	KG	PIMENTA DO REINO 1KG - Especificação Técnica: Pimenta do Reino; Preta, Em Po; Obtida de Frutos do Especime Genuino; Com Coloracao Cinza Escuro; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico e Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 276/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 19 Meses Na Data Da Entrega;	R$30,00	R$450,00
96	1500	PCT	BISCOITO AGUA E SAL (320 g) – Especificação Técnica: Biscoito C/sal; Tipo Agua e Sal; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Acido Folico, Gordura Vegetal, Acucar, Amido, Sal; Fermentos Quimicos e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Filme Bopp	R$4,20	R$6.300,00

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

			Metalizado Hermeticamente Fechado e Atoxico; Embalagem Individual Com Peso Minimo de 8 Gramas; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 263/05, Rdc 360/03, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 5 Meses Na Data Da Entrega;		
97	3000	PCT	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA (400 g): diversas formatações, composição básica Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha , proteinase, aroma artificial de limão, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 400 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	R$4,50	R$13.500,00
98	1500	PCT	BISCOITO CREAM CRACKER 320G - Biscoito tipo cream cracker, embalada em pacotes de 400 g. Acondicionado em embalagem (não violada, intacta) plástica transparente, atóxica, com informação nutricional, reembalado em caixa de papelão resistente. Ingredientes : farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, margarina vegetal, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, sal refinado, fermento biológico, bicarbonato de sódio, aromatizante, estabilizante, melhorador de farinha. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo	R$4,50	R$6.750,00

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

			mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias.		
99	3000	PCT	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA (360 G) - Produto livre de gordura trans, produto crocante, mas que não seja resistente ao morder, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com: farinha de trigo, açúcar, amido de milho, sal, gordura vegetal, e outras substâncias alimentícias que caracterizem o produto, desde que apropriados e mencionados; acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, com informação nutricional, reembalado em caixa de papelão resistente; validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Sabores variados.	R$5,00	R$15.000,00
100	3000	PCT	BISCOITO DE COCO 360 GR - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e/ou amido e/ou fécula, açúcar e/ou açúcar invertido, óleo vegetal e/ou gordura vegetal, sal, fermento químico, aditivos permitidos na legislação e outros ingredientes que não descaracterizem o produto. Deve apresentar sabor característico e agradável de coco. Característica Físico-Química: Gordura trans (máximo): 0,2g em 30g do produto, conforme Resolução RDC nº 359, de 23/12/2003 - ANVISA e Resolução RDC nº 360, de 23/12/2003 – ANVISA.	R$4,80	R$14.400,00
103	3000	PCT	BISCOITO DE LEITE 370G: diversas formatações, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	R$5,00	R$15.000,00
105	10000	PCT	BISCOITO RECHEADO 110G: Biscoito recheado de boa qualidade, diversos sabores, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da	R$2,80	R$28.000,00

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

			fabricação Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		
117	50	KG	ERVA DOCE - Embalagem: pacote com 1 KG Especificação Técnica: Erva Doce; Em Sementes; Obtida de Frutos do Especime Genuino; Com Coloracao Verde Pardacenta; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico e Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 276/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega;	R$39,00	R$1.950,00
119	1000	LTA	EXTRATO DE TOMATE (sache de 1700KG): Produto de primeira qualidade, e que não apresente acidez acentuada, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico adequado; Preparado com frutos maduros, selecionados, sãos, sem pele, sem sementes, sem corantes artificiais; isento de sujidades, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso; acondicionado em embalagem sem danificações, contendo informação nutricional e reembalado em caixa de papelão resistente; com validade mínima de 14 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA- (DECRETO 12486 de 20/10/78).	R$14,00	R$14.000,00
120	500	PCT	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA (500 GR): Classificação/ Características gerais: produto obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente limpas, isenta de insetos, materiais estranhos não podendo estar úmida. Grupo seca, subgrupo fina, classe branca, tipo 1. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses. Em embalagens de 500 gr.	R$5,00	R$2.500,00
125	1000	SC	FARINHA - PRE MISTURA P/ PAO FRANCES 25KG: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, açúcar, estabilizantes: ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos de	R$125,00	R$125.000,00

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

			ácidos graxos e estearoil-2-lactil lactato de cálcio e polisorbato 80 e melhoradores de farinha: ácido ascórbico e azodicarbonamida. CONTÉM GLÚTEN.		
127	5000	KG	FEIJÃO CARIOQUINHA (1 KG): tipo I, novo, constituído de grãos sãos, isento de material terroso, mofo, sujidades e mistura de outras variedades e especiais. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional e prazo de validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. O produto deverá apresentar-se em grãos inteiros, não quebradiços e de cozimento uniforme. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 01 Quilograma.	R$7,00	R$35.000,00
130	500	UNI	FERMENTO EM PÓ (250 GR.): Classificação/ Características gerais: Fermento em pó químico contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monossódico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Em embalagem de 250g. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto.	R$9,00	R$4.500,00
139	3000	PCT	MACARRÃO TIPO “AVE MARIA”- MARCA “BASILAR” OU DE MELHOR QUALIDADE - O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos; admitindo umidade máxima de 13%; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão, ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Suas condições deverão estar de acordo com o (RES.RDC12/01 ANVISA/MS), (RES.385/99 ANVS), (RES.12/78 CNNPA/MS), (PORT.74/94 VS/MS), (PORT.540/97 SVS). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 500 Gramas.	R$3,50	R$10.500,00
140	1000	PCT	MACARRÃO TIPO “ESPAGUETE” - MARCA “BASILAR” OU DE MELHOR QUALIDADE - O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de	R$3,40	R$3.400,00

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

			matéria terrosa e parasitos; admitindo umidade máxima de 13%; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão, ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Suas condições deverão estar de acordo com o (RES.RDC12/01 ANVISA/MS), (RES.385/99 ANVS), (RES.12/78 CNNPA/MS), (PORT.74/94 VS/MS), (PORT.540/97 SVS). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 500 Gramas.		
142	5000	PCT	MACARRÃO TIPO “PARAFUSO” - MARCA “BASILAR” OU DE MELHOR QUALIDADE - O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos; admitindo umidade máxima de 13%; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão, ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Suas condições deverão estar de acordo com o (RES.RDC12/01 ANVISA/MS), (RES.385/99 ANVS), (RES.12/78 CNNPA/MS), (PORT.74/94 VS/MS), (PORT.540/97 SVS). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 500 Gramas.	R$3,40	R$17.000,00
144	500	BD	MARGARINA VEGETAL 15 KG (MÍNIMO 80 % DE LIPÍDEO) Classificação/ Características gerais: Margarina vegetal constituída de no mínimo 75% de lipídios, com sal, Baldes de plástico, resistente contendo 15 kg cada. Produzida a partir da interesterificação dos ácidos graxos, recebendo assim, comercialmente, a designação “livre de gordura trans”. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entregado produto.	R$185,00	R$92.500,00

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

155	5	KG	PIMENTA DO REINO 1KG - Especificação Técnica: Pimenta do Reino; Preta, Em Po; Obtida de Frutos do Especime Genuino; Com Coloracao Cinza Escuro; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico e Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 276/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 19 Meses Na Data Da Entrega;	R$30,00	R$150,00
159	500	UNI	Refrigerante 2 LT ; Sabor Cola : Especificação Técnica: Refrigerante; Sabor Cola; Composto de Agua Gaseificada, Acucar, Extrato de Noz de Cola, Cafeina, Corante Caramelo; Acidulante e Outros Ingredientes Permitidos, Isento de Corantes Artificiais; Embalagem Primaria Garrafa Pet, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundaria Plastico Resistente; Com Validade Minima de 48 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 19/13 (mapa), Rdc 05/07, Rdc 12/01; Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	R$6,00	R$3.000,00
167	100	PCT	TRIGO PARA KIBE (500 GR.): Produto de primeira qualidade, produzido a partir de matéria prima sã. Deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informação nutricional, prazo de validade. Validade mínima de 6 meses. Unidade de fornecimento: pacote de 500 gr	R$6,20	R$620,00

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo 12 (doze) meses, contados da assinatura da mesma.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de São José da Bela Vista não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por e-mail ou fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente justificadas;

f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: a)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082440004.2007 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 51; b)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. . Funcional programática: 082440004.2010 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 52. c) Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. . Funcional programática: 082440004.2011 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 53 d)- Departamento: Educação. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 68. e)- Departamento: Educação. Responsável: Ensino Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123650007.2019. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 86.; f)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 106 g)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 122 h) Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 126.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Franca– Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

a) 02 (duas) para o Município;

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

b) 01 (uma) para a empresa registrada;

c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Município de São José da Bela Vista - SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Walter Cassio Carvalho Faccirolli e pelo(s) Sr. Agostinho Guilhermino Ziliotti, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] SP e CPF/MF nº [redacted], representando A(S) Empresas Registradas, Tendo Como Testemunhas Sra. Elisabete Balan Isaac, CPF [redacted] e RG [redacted] e a Sra. Karoline Montagnini Ferracioli, [redacted] e RG [redacted], a todo o ato presentes.

São José da Bela Vista, 31 de Agosto de 2023.

MUNICIPIO DE SÃO JOSE DA BELA VISTA
Walter Cassio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

PEG-LEV SECOS E MOLHADOS LTDA – EPP
Agostinho Guilhermino Ziliotti
Representante Legal

Testemunhas:-

Elisabete Balan Isaac
Secretaria de Educação

Karoline Montagnini Ferracioli
Nutricionista do Município

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP;

CONTRATADA: PEG-LEV SECOS E MOLHADOS LTDA – EPP

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente CONTRATO, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

I – a confirmação da existência do tratamento;
II – o acesso aos dados pessoais tratados;
III – a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
IV – a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
V – a portabilidade dos dados pessoais;
VI – a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;
VII – informar as consequências da revogação do consentimento;
VIII – a informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

São José da Bela Vista, 31 de Agosto de 2023.

Walter C. Carvalho Faccirolli	Agostinho G Ziliotti	Elisabete Balan Isaa
Prefeito Municipal	Peg-Lev S M Ltda – EPP	Secretaria de Educação

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

CONTRATADA: PEG-LEV SECOS E MOLHADOS LTDA – EPP

ATA DE REGISTRO Nº: 8200/2022

OBJETO: O presente pregão tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para merenda escolar e demais setores da administração, com as respectivas quantidades e valores descritos no termo de referência (anexo i).
.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José da Bela Vista, 31 de Agosto de 2023.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeito Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

Pela contratada:
Nome: Agostinho Guilhermino Ziliotti
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeito Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Elisabete Balan Isaac
Cargo: Secretária da Educação
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato
Nome: Karoline Montagnini Ferracioli
Cargo: Nutricionista
[redacted]
Assinatura:_____

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
CNPJ Nº: 59.851.600/0001-06

CONTRATADA: PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA - EPP
CNPJ Nº: 73.110.256/0001-25

ATA DE REGISTRO N° 8200/2023;
DATA DA ASSINATURA: 31 de Agosto de 2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: O presente pregão tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para merenda escolar e demais setores da administração, com as respectivas quantidades e valores descritos no termo de referência (anexo i).

VALOR ESTIMADO R$ 426.020,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil e vinte reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São José da Bela Vista, 31 de Agosto de 2023.

Walter Cássio Carvalho Facirolli
Prefeito Municipal
São José da Bela Vista-SP

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0029/2023

PROCESSO Nº. 8029/2023

ATA DE REGISTRO Nº 8193/2023

Aos 29 dias do mês de Agosto de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de São José da Bela, situada na Rua Major João Soares, nº 1.236, centro, na cidade de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, Fone: (16) 3442-8100, CEP 14.440-000, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 59.851.600/0001-06, através de seu Prefeito Municipal WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 0029/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 30 de Agosto 2023, e publicada no Diário Oficial do Município, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

Item 01: CS COMERCIO DE CEREAIS ELIRELI - ME, com sede na Rodovia Brigadeiro Faria Lima, km 403,7, Perímetro Urbano, na cidade de Colina - SP, CEP: 14.770-000, CNPJ: 19.079.553/0001-00, Insc. Estadual: 268.015.478.116, representada neste ato, por seu representante legal, Sr. Evandro Aparício, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] e CPF/MF nº [redacted]

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 0029/2023, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

ITEM	QUT.	UNID	PRODUTOS	MEDIA	TOTAL
6	11250	PCT	ARROZ AGULHINHA 5 KG – Agulhinha Especial Tipo I (classe longo fino), beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, umidade máxima de 14%. Características Físicas, Químicas, Biológicas e da embalagem devem obedecer a legislação vigente. Embalado em pacotes com 5 kg, em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade de 6 meses, e data de empacotamento de até 30 dias. Declarar marca, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência. Apresentar ficha técnica na amostra do produto. A amostra deverá representar fielmente o produto entregue. A classificação do produto deverá atender a Lei 6305 de 15 de dezembro de 1975 e Decreto Lei 82.110 de 14 de agosto de 1978.	R$17,99	R$202.387,50
43	15000	KG	FEIJÃO CARIOQUINHA (1 KG): tipo I, novo, constituído de grãos sãos, isento de material terroso, mofo, sujidades e mistura de outras variedades e especiais. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional e prazo de validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. O produto deverá apresentar-se em grãos inteiros, não quebradiços e de cozimento uniforme. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 01 Quilograma.	R$4,98	R$74.700,00
44	900	KG	FEIJÃO PRETO (1 KG): Classe preto, acondicionado em sacos plásticos, transparentes, atóxicos, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, prazo de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. Unidade de fornecimento: pacote de 1kg.	R$5,60	R$5.040,00

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo 12 (doze) meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de São José da Bela Vista não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por e-mail ou fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente justificadas;

f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: a)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082440004.2007 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 51; b)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. . Funcional programática: 082440004.2010 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 52. c) Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. . Funcional programática: 082440004.2011 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 53 d)- Departamento: Educação. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 68. e)- Departamento: Educação. Responsável: Ensino Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123650007.2019. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 86.; f)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 106 g)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 122 h) Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 126.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Franca– Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

a) 02 (duas) para o Município;

b) 01 (uma) para a empresa registrada;

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Município de São José da Bela Vista - SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Walter Cassio Carvalho Faccirolli e pelo(s) Sr. Evandro Aparício, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] e CPF/MF nº [redacted], representando A(S) Empresas Registradas, Tendo Como Testemunhas Sra. Elisabete Balan Isaac, CPF [redacted] e RG [redacted] e a Sra. Karoline Montagnini Ferracioli, [redacted] e RG [redacted], a todo o ato presentes.

São José da Bela Vista, 31 de Agosto de 2023.

MUNICIPIO DE SÃO JOSE DA BELA VISTA
Walter Cassio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

CS COMERCIO DE CEREAIS ELIRELI - ME
Evandro Aparício
Representante Legal

Testemunhas:-

Elisabete Balan Isaac
Secretaria de Educação

Karoline Montagnini Ferracioli
Nutricionista do Município

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP;

CONTRATADA: CS COMERCIO DE CEREAIS ELIRELI - ME

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente CONTRATO, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

I – a confirmação da existência do tratamento;
II – o acesso aos dados pessoais tratados;
III – a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
IV – a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
V – a portabilidade dos dados pessoais;
VI – a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;
VII – informar as consequências da revogação do consentimento;
VIII – a informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

São José da Bela Vista, 31 de Agosto de 2023.

Walter C. Carvalho Faccirolli	Evandro Aparício	Elisabete Balan Isaac
Prefeito Municipal	CS Com Cereais Elireli - ME	Secretaria deEducação

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

CONTRATADA: CS COMERCIO DE CEREAIS ELIRELI - ME

ATA DE REGISTRO Nº: 8193/2022

OBJETO: O presente pregão tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para merenda escolar e demais setores da administração, com as respectivas quantidades e valores descritos no termo de referência (anexo i).
.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

São José da Bela Vista, 31 de Agosto de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeito Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

Pela contratada:
Nome: Evandro Aparício
CPF[redacted]
Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeito Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Elisabete Balan Isaac
Cargo: Secretária da Educação
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato
Nome: Karoline Montagnini Ferracioli
Cargo: Nutricionista
[redacted]
Assinatura:_____

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
CNPJ Nº: 59.851.600/0001-06

CONTRATADA: CS COMERCIO DE CEREAIS ELIRELI - ME
CNPJ Nº: 19.079.553/0001-00.

ATA DE REGISTRO N° 8193/2023;
DATA DA ASSINATURA: 31 de Agosto de 2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: O presente pregão tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para merenda escolar e demais setores da administração, com as respectivas quantidades e valores descritos no termo de referência (anexo i).

VALOR ESTIMADO R$ 282.127,50 (Duzentos e oitenta e dois mil e cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São José da Bela Vista, 31 de Agosto de 2023.

Walter Cássio Carvalho Facirolli
Prefeito Municipal
São José da Bela Vista-SP

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0029/2023

PROCESSO Nº. 8029/2023

ATA DE REGISTRO Nº 8202/2023

Aos 29 dias do mês de Agosto de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de São José da Bela, situada na Rua Major João Soares, nº 1.236, centro, na cidade de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, Fone: (16) 3442-8100, CEP 14.440-000, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 59.851.600/0001-06, através de seu Prefeito Municipal WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 0029/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 30 de Agosto 2023, e publicada no Diário Oficial do Município, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

Item 01: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA ME, inscrito no CNPJ: 22.077.561/0001-21, sediada na Rua Francisco Xavier da Silva, nº1092, Sobreloja, Jardim Novo Bandeirantes, Cambé - PR, CEP: 86.188-040, representada neste ato, por seu representante legal, Sr. Jose Aparecido Pereira Rolim, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] e [redacted];

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 0029/2023, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

ITEM	QUT.	UNID	PRODUTOS	MEDIA	TOTAL
110	30	KG	CANELA EM PAU KG : Classificação/ Características gerais: devera apresentar-se isento de matéria terrosa e parasita, não podendo estar úmido ou embolorado. Embalado em saco plástico atóxico, transparente, identificando o numero de registro no órgão competente, com prazo de validade no mínimo de 180 dias e data de fabricação mínima de 30 dias.	R$106,99	R$3.209,70
112	300	CX	CHA MATE 250 GRAMAS - Especificação Técnica: Cha; Mate Soluvel; Composto de Erva Mate Tostada, Soluvel; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Plastica, Apropriada, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartao; Com Validade Minima de 11 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 267/05, Rdc 277/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	R$4,49	R$1.347,00

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo 12 (doze) meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de São José da Bela Vista não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por e-mail ou fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente justificadas;

f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: a)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

programática: 082440004.2007 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 51; b)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. . Funcional programática: 082440004.2010 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 52. c) Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. . Funcional programática: 082440004.2011 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 53 d)- Departamento: Educação. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 68. e)- Departamento: Educação. Responsável: Ensino Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123650007.2019. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 86.; f)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 106 g)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 122 h) Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 126.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Franca– Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

a) 02 (duas) para o Município;

b) 01 (uma) para a empresa registrada;

c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Município de São José da Bela Vista - SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Walter Cassio Carvalho Faccirolli e pelo(s) Sr. Jose Aparecido Pereira Rolim, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] e CPF/MF nº [redacted], representando A(S) Empresas Registradas, Tendo Como Testemunhas Sra. Elisabete Balan Isaac, CPF [redacted] e RG [redacted] e a Sra. Karoline Montagnini Ferracioli, [redacted], e [redacted], a todo o ato presentes.

São José da Bela Vista, 31 de Agosto de 2023.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

MUNICIPIO DE SÃO JOSE DA BELA VISTA
Walter Cassio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA ME
Jose Aparecido Pereira Rolim
Representante Legal

Testemunhas:-

Elisabete Balan Isaac
Secretaria de Educação

Karoline Montagnini Ferracioli
Nutricionista do Município

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP;

CONTRATADA: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA ME

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente CONTRATO, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

I – a confirmação da existência do tratamento;
II – o acesso aos dados pessoais tratados;
III – a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
IV – a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
V – a portabilidade dos dados pessoais;
VI – a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;
VII – informar as consequências da revogação do consentimento;
VIII – a informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

São José da Bela Vista, 31 de Agosto de 2023.

Walter C. Carvalho Faccirolli	Jose Ap. Pereira Rolim	Elisabete Balan Isaac
Prefeito Municipal	MR Alimentos S Ltda ME	Secretaria deEducação

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

CONTRATADA: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA ME

ATA DE REGISTRO Nº: 8202/2022

OBJETO: O presente pregão tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para merenda escolar e demais setores da administração, com as respectivas quantidades e valores descritos no termo de referência (anexo i).
.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José da Bela Vista, 31 de Agosto de 2023.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeito Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF[redacted]
Assinatura:_____

Pela contratada:
Nome: Jose Aparecido Pereira Rolim
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeito Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Elisabete Balan Isaac
Cargo: Secretária da Educação
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato
Nome: Karoline Montagnini Ferracioli
Cargo: Nutricionista
[redacted]
Assinatura:_____

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
CNPJ Nº: 59.851.600/0001-06

CONTRATADA: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA ME
CNPJ Nº: 22.077.561/0001-21

ATA DE REGISTRO N° 8202/2023;
DATA DA ASSINATURA: 31 de Agosto de 2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: O presente pregão tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para merenda escolar e demais setores da administração, com as respectivas quantidades e valores descritos no termo de referência (anexo i).

VALOR ESTIMADO R$ 4.556,70 (Quatro mil e quinhentos e cinquenta e seis mil e setenta centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São José da Bela Vista, 31 de Agosto de 2023.

Walter Cássio Carvalho Facirolli
Prefeito Municipal
São José da Bela Vista-SP

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº. 0028/2023

Processo nº. 8028/2023

ATA DE REGISTRO Nº 8203/2023

Aos 04 dias do mês de Setembro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista, situada na Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro, na cidade de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3142-8100, CEP 14.440-000, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 59.851.600/0001-06, através de seu Prefeito Municipal WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 0028/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 04 de Setembro de 2023, e publicada no Diário Oficial do Município, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

Item 01: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA, CNPJ 04.201.275/0001-44, com sede na Rua Rio Branco, Nº 882, Centro na cidade de São Jose da Bela Vista, CEP 14.440-000, representada neste ato, por seu representante legal, Sr. Márcio Squarize**,** portador da cédula de identidade RG nº [redacted] e CPF/MF nº [redacted]

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 0028/2023, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

ITEM	QUT	UN	Descrição	MEDIA	VALOR TOTAL
2	**15000**	**KG**	**CARNE DE PRIMEIRA MOÍDA – ACÉM:** deverá ser fresca, resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor proprios; isento de sujidades, parasitas, larvas, catilagens, ossos e gorduras. Acondicionada a vácuo, em saco plástico transparente e resistente, atôxico, contendo informação nutricional; validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Produto devidamente registrado em orgãos de fiscalização responsavel. O produto dve ser entregue em embalagem primaria devidamenre lacrada, intacta, sem aberturas. Unidade de fornecimento: pacote 2kg.	R$27,95	R$419.250,00
3	**6000**	**KG**	**CARNE DE PRIMEIRA MOÍDA – COXÃO DURO:** deverá ser fresca, resfriada; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; inseto de sujidades, parasitas, larvas, cartilagens, ossos e gorduras. Acondicionada a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, contendo informação nutricional; validade minima de 06 meses a contar da data de entrega. Produto deve ser entregue em embalagem primaria devidamente lacrada, intacta, sem abertura. Unidade de fornecimento: pacote 2kg.	R$31,95	R$191.700,00
5	**15000**	**KG**	**CARNE EM CUBOS BOVINA – ACÉM:** produto de excelente qualidade, carne limpa e com no máximo 10% de gorduras e similares, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, deverá vir cortados em cubos pequenos de tamanho iguais e consistencia firme. Os produtos devem ser transportados sob boas condições de temperatura em carros refrigerados. A entrega só será aceita no dia que for estbelecido no ato do pedido, a carne deverá estar separado em pacotes de 5kg cada e resfriada.	R$25,00	R$375.000,00
6	**3750**	**KG**	**CARNE EM CUBOS BOVINA – COXÃO MOLE:** produto de excelente qualidade, carne limpa e com máximo 10% de gorduras e similares, com aspecto, cor, cheiro e sabor proprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, deverá vir cortados em cubos pequenos de tamanhos iguais e consistência firme. Os produtos devem ser transportados sob boas condições de temperatura em carros refrigerados. A entrega só sera aceita no dia	R$29,35	R$110.062,50

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

			que for estabelecido no ato do pedido, a carne deverá estar separada em pacotes de 5kg cada e resfriada.		
7	**4500**	**KG**	**CARNE EM CUBOS BOVINA – PATINHO:** produto de excelente qualidade, carne limpa e com no máximo 10% de gorduras e similares, com aspecto, cor, cheiro e sabor proprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, deverá vir cortados em cubos pequenos de tamanhos iguais e consistencia firme. Os produtos devem ser transportados sob boas condições de temperatura em carros e refrigerados. A entrega só sera aceita no dia que for estabelecido no ato do pedido, a carne deverá estar separada em pacotes de 5kg cada e resfriada.	R$29,75	R$133.875,00
13	**15000**	**KG**	**PERNIL SUÍNO EM CUBOS –** proveniente de machos da espécie suína, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses), os cubos deverão ter 2x2x2cm ou conforme solicitado. Cor, aparência, textura, sabor e aroma característicos. Isento de sujidades, mofo, parasita. Embalagem a vácuo em plástico transparente, atóxico resistente. Reembalado em caixa de papelão lacrada. Deverá estar congelado e transportado em veiculo ade quado, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem contendo informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e condições de armazenamento. Prazo de validade de no mínimo 04 meses, a contar da data de entrega. Produto devidamente em orgão fiscalizador responsável. Produto deve ser entregue em embalagem primaria devidamente lacrada, intacta, sem aberturas. Unidade de fornecimento 2 kg.	R$14,95	R$224.250,00
17	**1500**	**KG**	FILÉ DE PIRAMUTABA - Peixe in natura, tipo posta de piramutaba, apresentação posta de aproximadamente 250g, deve ser entregue congelado.	R$30,00	R$45.000,00

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

19	**1500**	**KG**	ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA – cozida e congelada individualmente (IQF) produto feito a partir de carne bovina selecionada, de boa qualidade, suavemente temperada. Deve apresentar cor, sabor, cheiro e textura característicos. Textura macia, com formato arredondado, de tamanhos uniformes, de acordo com o solicitado pelo comprador. Deverá estar congelado (IQF) e transportado em veículo adequado, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Validade mínima de 12 meses. Embalagem: o produto deverá estar em embalagens plásticas, flexível, atóxica, resistente em pacotes de 2 kg. Constando informações sobre o produto, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e condições de armazenamento. Embalagem secundaria lacrada. Produto devidamente registrado em órgão fiscalizador responsável. Produto deve ser entregue em embalagem lacrada, intacta, sem aberturas.	R$28,00	R$42.000,00
20	**5000**	**KG**	**CARNE DE PRIMEIRA MOÍDA – ACÉM:** deverá ser fresca, resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor proprios; isento de sujidades, parasitas, larvas, catilagens, ossos e gorduras. Acondicionada a vácuo, em saco plástico transparente e resistente, atôxico, contendo informação nutricional; validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Produto devidamente registrado em orgãos de fiscalização responsavel. O produto dve ser entregue em embalagem primaria devidamenre lacrada, intacta, sem aberturas. Unidade de fornecimento: pacote 2kg.	R$26,95	R$134.750,00
21	**2000**	**KG**	**CARNE DE PRIMEIRA MOÍDA – COXÃO DURO:** deverá ser fresca, resfriada; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; inseto de sujidades, parasitas, larvas, cartilagens, ossos e gorduras. Acondicionada a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, contendo informação nutricional; validade minima de 06 meses a contar da data de entrega. Produto deve ser entregue em embalagem primaria devidamente lacrada, intacta, sem abertura. Unidade de fornecimento: pacote 2kg.	R$37,95	R$75.900,00

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

22	**750**	**KG**	**COXA SOBRE COXA SEM PELE DESOSSADA –** cortes de frango coxa sobre coxa, desossados, abatida sob prévia inspeção veterinaria e manipulada em condições higiênicas satosfatórias. Características do produto: devera ser congelada a temperatura – 18°C (dezoito graus centigrados negativos) ou inferior e transportada em condições que preservam tanto as caractéristicas do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto ás características físico químico e microbiológico. Os produtos devem ser transportados sob boas condições de temperatura em carros refrigerados. As embalagens devem conter as seguintes informações: carimbo S.I.F ou Ministério da Agricultura, local de fabricação, data de fabricação e validade. Todos os produtos entregues deverão ser congelados, percentuais máximos de perda até 10% (dez por cento).	R$14,00	R$10.500,00
23	**5000**	**KG**	**CARNE EM CUBOS BOVINA – ACÉM:** produto de excelente qualidade, carne limpa e com no máximo 10% de gorduras e similares, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, deverá vir cortados em cubos pequenos de tamanho iguais e consistencia firme. Os produtos devem ser transportados sob boas condições de temperatura em carros refrigerados. A entrega só será aceita no dia que for estbelecido no ato do pedido, a carne deverá estar separado em pacotes de 5kg cada e resfriada.	R$28,45	R$142.250,00
24	**1250**	**KG**	**CARNE EM CUBOS BOVINA – COXÃO MOLE:** produto de excelente qualidade, carne limpa e com máximo 10% de gorduras e similares, com aspecto, cor, cheiro e sabor proprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, deverá vir cortados em cubos pequenos de tamanhos iguais e consistência firme. Os produtos devem ser transportados sob boas condições de temperatura em carros refrigerados. A entrega só sera aceita no dia que for estabelecido no ato do pedido, a carne deverá estar separada em pacotes de 5kg cada e resfriada.	R$32,45	R$40.562,50

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

25	**1500**	**KG**	**CARNE EM CUBOS BOVINA – PATINHO:** produto de excelente qualidade, carne limpa e com no máximo 10% de gorduras e similares, com aspecto, cor, cheiro e sabor proprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, deverá vir cortados em cubos pequenos de tamanhos iguais e consistencia firme. Os produtos devem ser transportados sob boas condições de temperatura em carros e refrigerados. A entrega só sera aceita no dia que for estabelecido no ato do pedido, a carne deverá estar separada em pacotes de 5kg cada e resfriada.	R$31,99	R$47.985,00
26	**5000**	**KG**	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO:** cortes de frango coxa sobre coxaabatida sob prévia inspeção veterinaria e manipulada em condições higiênicas satosfatórias. Características do produto: devera ser congelada a temperatura – 18°C (dezoito graus centigrados negativos) ou inferior e transportada em condições que preservam tanto as caractéristicas do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto ás características físico químico e microbiológico. Os produtos devem ser transportados sob boas condições de temperatura em carros refrigerados. As embalagens devem conter as seguintes informações: carimbo S.I.F ou Ministério da Agricultura, local de fabricação, data de fabricação e validade. Todos os produtos entregues deverão ser congelados, percentuais máximos de perda até 10% (dez por cento).	R$6,95	R$34.750,00
27	**1000**	**KG**	**COXINHA DA ASA) –** partes inteiras, pesando entre 50 a 70 gr por unidade, sme tempero, congeladas, transportada a temperatura de 18°C ou inferior. A porcentagem de água ou gelo deverá ultrapassar 10% (dez por cento). Prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar da data de entrega, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprios, sem manhas e parasitas, acondicionado a vácuo, em saco plástico transparente. Pacotes de aproximadamente 1kg em embalagem secundária deverá ser em caixa de papelão devidamente lacrado. O produto deverá ser	R$10,00	R$10.000,00

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

			rotulado de acordo com a legislação vigente de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando data de fabricação, prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem armazenamendo e conservação, peso liquido e condição de armazenamento: Unida de Fornecimento: pacote com aproximadamento 1 kg.		
29	**1500**	**KG**	**LINGUIÇA CALABRESA TRADICIONAL –** provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deverá mantidas condições higiênicas sanitárias adequadas. Não serão permitidos parasitas, corpos estranhos ou qualquer outra substância contaminante que posso altera-la ou encobrir alguma alteração. Produto resfriado, acondicionado a vácuo, em embalagens plásticas resistentes, atóxicas – contendo informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e condições de armazenamento. A embalagem secundária deverá ser em caixa de papelão devidamente lacrada. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Produto devidamente registrado em orgão fiscalizador responsável. Produto deve ser entregue em embalagem devidamente lacrada, intacta, sem aberturas. Unidade de fornecimento: pacote com 2,5 kg.	R$16,95	R$25.425,00
31	**5000**	**KG**	PERNIL SUÍNO EM CUBOS – proveniente de machos da espécie suína, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses), os cubos deverão ter 2x2x2cm ou conforme solicitado. Cor, aparência, textura, sabor e aroma característicos. Isento de sujidades, mofo, parasita. Embalagem a vácuo em plástico transparente, atóxico resistente. Reembalado em caixa de papelão lacrada. Deverá estar congelado e transportado em veiculo ade quado, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem contendo informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e condições de armazenamento.	R$17,00	R$85.000,00

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

			Prazo de validade de no mínimo 04 meses, a contar da data de entrega. Produto devidamente em orgão fiscalizador responsável. Produto deve ser entregue em embalagem primaria devidamente lacrada, intacta, sem aberturas. Unidade de fornecimento 2 kg.		
33	**3000**	**KG**	**SASSAMI SEM PELE E SEM ADIÇÃO DE SAL E TEMPEROS** – sem osso e sem pele, manipulado em condições higiênicos sanitárias adequadas, provenientes de animas sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congeladoe tansportado adequadamente. O produto deverá estar acondicionado a vácuo em embalagem plástica, fléxivel, atóxica, resistente, em pacotes de aproximadamente 2kg, contendo dados sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade e condiçõesde armazenamento. A embalagem secundária deverá ser em caixa papelão devidamente lacrada. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá ser registrado no orgão fiscalizador responsável. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	R$11,50	R$34.500,00
34	**3000**	**KG**	**PEITO DE FRANGO SEM OSSO –** file de peito, de boa qualidade, sem tempero, com baixo teor de gordura. Embalagem plástic atóxica, contendo informação nutricional, prazo de validade. Prazo de validade de no minimo 04 meses a contar da data de entrega. Deverá ser entregue congelado, em transporte adequado, garantindo sua qualidade nutricional e característica organolépticas. Produto devidamente registrado em orgão fiscalizador responsável. Produto deve ser entregue em embalagem primaria devidamente lacrada, intacta sem aberturas. Unidade de fornecimento: quilograma.	R$11,15	R$33.450,00
35	**500**	**KG**	**FILÉ DE PIRAMUTABA -** Peixe in natura, tipo posta de piramutaba, apresentação posta de aproximadamente 250g, deve ser entregue congelado.	R$38,00	R$19.000,00
36	**1500**	**kg**	**PRESUNTO –** o prdodutor devera ser obtido a partir de pernil suíno, sal, açucar, especiarias, conservantes e estabilizantes de acordo com a legislação vigente. Ser livre de ossos	R$27,95	R$41.925,00

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

			quebrados, cartilagem, queimadura por cpmgelamento, bolores, limo na superfície, com coloração normal, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Não serão permitidas embalagens danificadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses. O produto deverá estar acondicionado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxico, resistente, transparente em pacotes de aproximadamente 03 kg. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, temperatura de estocagem, conservação e peso. Transporte em veículo com carroceria fechada e isotérmico. Unidade de fornecimento: kg.		

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo 12 (doze) meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de São José da Bela Vista não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhada por e-mail.

5.3 - A entrega deverá ocorrer diariamente mediante ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, na Cozinha Piloto Municipal**,** As entregas dos itens deverão ser realizadas na Cozinha Piloto, sito à Rua Major João Soares, 1982, Centro, São José da Bela Vista-SP – CEP 14.440-000**,** de segunda à sexta-feira das 6:00 às 11:00 horas.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente justificadas;

f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: a)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

programática: 082440004.2007 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 51; b)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. . Funcional programática: 082440004.2010 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 52. c) Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. . Funcional programática: 082440004.2011 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 53 d)- Departamento: Educação. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 68. e)- Departamento: Educação. Responsável: Ensino Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123650007.2019. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 86.; f)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 106 g)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 122 h) Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 126.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São José da Bela Vista – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

a) 02 (duas) para o Município;

b) 01 (uma) para a empresa registrada;

c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Município de São José da Bela Vista - SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Walter Cassio Carvalho Faccirolli e pelo(s) Sr. Márcio Squarize**,** portador da cédula de identidade RG nº [redacted] SSP/SP e CPF/MF nº [redacted], representando A(S) Empresas Registradas, Tendo Como Testemunhas Sra. Elisabete Balan Isaac, CPF [redacted] e RG [redacted] e a Sra. Karoline Montagnini Ferracioli, CPF [redacted] e RG [redacted], a todo o ato presentes.

São José da Bela Vista, 06 de Setembro de 2023.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

MUNICIPIO DE SÃO JOSE DA BELA VISTA
Walter Cassio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BÁSICAS LTDA
Márcio Squarize
Representante Legal

Testemunhas:-

Elisabete Balan Isaac
Secretaria de Educação

Karoline Montagnini Ferracioli
Nutricionista do Município

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP;

CONTRATADA: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BÁSICAS LTDA

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente CONTRATO, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

I – a confirmação da existência do tratamento;
II – o acesso aos dados pessoais tratados;
III – a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
IV – a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
V – a portabilidade dos dados pessoais;
VI – a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;
VII – informar as consequências da revogação do consentimento;
VIII – a informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

São José da Bela Vista, 06 de Setembro de 2023.

Walter C. Carvalho Faccirolli	Márcio Squarize	Elisabete Balan Isaac
Prefeito Municipal	MS D Cestas Básicas Ltda	Secretaria de Educação

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

CONTRATADA: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BÁSICAS LTDA

ATA DE REGISTRO Nº: 8203/2022

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de Carnes para Merenda Escolar e demais setores da Administração, com as respectivas quantidades e valores descritos no Termo de Referência (Anexo I).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José da Bela Vista, 06 de Setembro de 2023.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeito Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

Pela contratada:
Nome: Marcio Squarize
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeito Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF[redacted]
Assinatura:_____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Elisabete Balan Isaac
Cargo: Secretária da Educação
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato
Nome: Karoline Montagnini Ferracioli
Cargo: Nutricionista
CPF [redacted]
Assinatura:_____

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
CNPJ Nº: 59.851.600/0001-06

CONTRATADA: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA
CNPJ Nº: 04.201.275/0001-44

ATA DE REGISTRO N° 8203/2023;
DATA DA ASSINATURA: 06 de Setembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de Carnes para Merenda Escolar e demais setores da Administração, com as respectivas quantidades e valores descritos no Termo de Referência (Anexo I).

VALOR ESTIMADO R$ 2.277.135,00 (Dois milhões e duzentos e setenta e sete mil e cento e trinta e cinco reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São José da Bela Vista, 06 de Setembro de 2023.

Walter Cássio Carvalho Facirolli
Prefeito Municipal
São José da Bela Vista-SP

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº. 0028/2023

Processo nº. 8028/2023

ATA DE REGISTRO Nº 8204/2023

Aos 04 dias do mês de Setembro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista, situada na Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro, na cidade de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3142-8100, CEP 14.440-000, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 59.851.600/0001-06, através de seu Prefeito Municipal WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 0028/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 04 de Setembro de 2023, e publicada no Diário Oficial do Município, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

Item 01: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI, CNPJ 07.612.306/0001-48, com sede na Rua Prudente de Morais, Nº 220, Centro, Nuporanga - SP, CEP 14.670-000 representada neste ato, por seu representante legal, S.r. Edi Carlos Peron dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] e CPF/MF [redacted]

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 0028/2023, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

ITEM	QUT	UN	Descrição	MEDIA	VALOR TOTAL
1	4500	KG	ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA – cozida e congelada individualmente (IQF) produto feito a partir de carne bovina selecionada, de boa qualidade, suavemente temperada. Deve apresentar cor, sabor, cheiro e textura característicos. Textura macia, com formato arredondado, de tamanhos uniformes, de acordo com o solicitado pelo comprador. Deverá estar congelado (IQF) e transportado em veículo adequado, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Validade mínima de 12 meses. Embalagem: o produto deverá estar em embalagens plásticas, flexível, atóxica, resistente em pacotes de 2 kg. Constando informações sobre o produto, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e condições de armazenamento. Embalagem secundaria lacrada. Produto devidamente registrado em órgão fiscalizador responsável. Produto deve ser entregue em embalagem lacrada, intacta, sem aberturas.	R$20,00	R$90.000,00
4	2250	KG	COXA SOBRE COXA SEM PELE DESOSSADA – cortes de frango coxa sobre coxa, desossados, abatida sob prévia inspeção veterinaria e manipulada em condições higiênicas satosfatórias. Características do produto: devera ser congelada a temperatura – 18°C (dezoito graus centigrados negativos) ou inferior e transportada em condições que preservam tanto as caractéristicas do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto ás características físico químico e microbiológico. Os produtos devem ser transportados sob boas condições de temperatura em carros refrigerados. As embalagens devem conter as seguintes informações: carimbo S.I.F ou Ministério da Agricultura, local de fabricação, data de fabricação e validade. Todos os produtos entregues deverão ser congelados, percentuais máximos de perda até 10% (dez por cento).	R$14,00	R$31.500,00
8	15000	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: cortes de frango coxa sobre coxaabatida sob prévia inspeção veterinaria e manipulada em	R$6,50	R$97.500,00

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

			condições higiênicas satosfatórias. Características do produto: devera ser congelada a temperatura – 18°C (dezoito graus centigrados negativos) ou inferior e transportada em condições que preservam tanto as caractéristicas do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto ás características físico químico e microbiológico. Os produtos devem ser transportados sob boas condições de temperatura em carros refrigerados. As embalagens devem conter as seguintes informações: carimbo S.I.F ou Ministério da Agricultura, local de fabricação, data de fabricação e validade. Todos os produtos entregues deverão ser congelados, percentuais máximos de perda até 10% (dez por cento).		
9	3000	KG	COXINHA DA ASA) – partes inteiras, pesando entre 50 a 70 gr por unidade, sme tempero, congeladas, transportada a temperatura de 18°C ou inferior. A porcentagem de água ou gelo deverá ultrapassar 10% (dez por cento). Prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar da data de entrega, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprios, sem manhas e parasitas, acondicionado a vácuo, em saco plástico transparente. Pacotes de aproximadamente 1kg em embalagem secundária deverá ser em caixa de papelão devidamente lacrado. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando data de fabricação, prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem armazenamendo e conservação, peso liquido e condição de armazenamento: Unida de Fornecimento: pacote com aproximadamento 1 kg.	R$10.50	R$31.500,00
10	9000	KG	LINGUIÇA TOSCANA – proveniente de animas, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processo, deverão ser mantidas condições higênicas sanitárias adequadas. Não será permitido parasitas, corpos estranhos ou qualquer outra substância contaminante que possa altera-la ou encobrir alguma alteração. Produto congelado,	R$14,00	R$126.000,00

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

			transportado em veículos adequados, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. O produto deverá estar identificado, com rotulo contendo registro do produto de acordo com a legislação vigente. Acondicionado a vácuo, em embalagens plásticas atóxica, contendo dados sobre o produto, informação nutricional, prazo de validade; validade minimade 03 meses a contar da data de entrega. Produto devidamente registrado em orgão fiscalizador responsavel. Produto deve ser entregue em embalagem devidamente lacrada, intacta, sem aberturas. Unidade de fornecimento: pacote 5kg.		
11	4500	KG	LINGUIÇA CALABRESA TRADICIONAL – provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deverá mantidas condições higiênicas sanitárias adequadas. Não serão permitidos parasitas, corpos estranhos ou qualquer outra substância contaminante que posso altera-la ou encobrir alguma alteração. Produto resfriado, acondicionado a vácuo, em embalagens plásticas resistentes, atóxicas – contendo informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e condições de armazenamento. A embalagem secundária deverá ser em caixa de papelão devidamente lacrada. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Produto devidamente registrado em orgão fiscalizador responsável. Produto deve ser entregue em embalagem devidamente lacrada, intacta, sem aberturas. Unidade de fornecimento: pacote com 2,5 kg.	R$16,50	R$74.250,00
12	750	KG	BACON: TOUCINHO DEFUMADO – preparado com carne curada de suíno defumada, sem costela, quantidade máxima de gordura de 40%. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. As embalagens devem conter as seguintes informações: carimbo do SIF ou ministério da agricultura, local de fabricação, data de fabricação.	R$22,00	R$16.500,00
14	7500	KG	SALSICHA – produto de boa qualidade: congelado, acondicionado a vácuo em	R$6,500	R$48.750,00

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

			embalagens plásticas, atóxicas, com informações sobre o produto, informação, prazo de validade; validade minima de 03 meses a contar da data de entrega. Produto devidamente registrado em orgão fiscalizador responsável. Produto deve ser entregue em embalagem devidamente lacrada, intacta, sem aberturas. Unidade de fornecimento. Pacote 3 kg.		
18	4500	kg	PRESUNTO – o prdodutor devera ser obtido a partir de pernil suíno, sal, açucar, especiarias, conservantes e estabilizantes de acordo com a legislação vigente. Ser livre de ossos quebrados, cartilagem, queimadura por cpmgelamento, bolores, limo na superfície, com coloração normal, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Não serão permitidas embalagens danificadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses. O produto deverá estar acondicionado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxico, resistente, transparente em pacotes de aproximadamente 03 kg. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, temperatura de estocagem, conservação e peso. Transporte em veículo com carroceria fechada e isotérmico. Unidade de fornecimento: kg.	R$29,00	R$130.500,00

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo 12 (doze) meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de São José da Bela Vista não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhada por e-mail.

5.3 - A entrega deverá ocorrer diariamente mediante ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, na Cozinha Piloto Municipal**,** As entregas dos itens deverão ser realizadas na Cozinha Piloto, sito à Rua Major João Soares, 1982, Centro, São José da Bela Vista-SP – CEP 14.440-000**,** de segunda à sexta-feira das 6:00 às 11:00 horas.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente justificadas;

f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: a)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082440004.2007 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 51; b)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. . Funcional programática: 082440004.2010 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 52. c) Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. . Funcional programática: 082440004.2011 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 53 d)- Departamento: Educação. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 68. e)- Departamento: Educação. Responsável: Ensino Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123650007.2019. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 86.; f)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 106 g)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 122 h) Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 126.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São José da Bela Vista – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

a) 02 (duas) para o Município;

b) 01 (uma) para a empresa registrada;

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Município de São José da Bela Vista - SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Walter Cassio Carvalho Faccirolli e pelo(s) Sr. Edi Carlos Peron Dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] e CPF/MF nº [redacted], representando A(S) Empresas Registradas, Tendo Como Testemunhas Sra. Elisabete Balan Isaac, CPF [redacted] e RG [redacted] e a Sra. Karoline Montagnini Ferracioli, CPF [redacted] e [redacted], a todo o ato presentes.

São José da Bela Vista, 06 de Setembro de 2023.

MUNICIPIO DE SÃO JOSE DA BELA VISTA
Walter Cassio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI
Edi Carlos Peron dos Santos
Representante Legal

Testemunhas:-

Elisabete Balan Isaac
Secretaria de Educação

Karoline Montagnini Ferracioli
Nutricionista do Município

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP;

CONTRATADA: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente CONTRATO, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

I – a confirmação da existência do tratamento;
II – o acesso aos dados pessoais tratados;
III – a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
IV – a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
V – a portabilidade dos dados pessoais;
VI – a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;
VII – informar as consequências da revogação do consentimento;
VIII – a informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

São José da Bela Vista, 06 de Setembro de 2023.

Walter C. Carvalho Faccirolli	Edi Carlos Peron Dos Santos	Elisabete Balan Isaac
Prefeito Municipal	Alimentar D C Frios Eireli	Secretaria de Educação

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

CONTRATADA: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI

ATA DE REGISTRO Nº: 8204/2022

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de Carnes para Merenda Escolar e demais setores da Administração, com as respectivas quantidades e valores descritos no Termo de Referência (Anexo I).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José da Bela Vista, 06 de Setembro de 2023.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeito Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

Pela contratada:
Nome: Edi Carlos Peron Dos Santos
CPF[redacted]
Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeito Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Elisabete Balan Isaac
Cargo: Secretária da Educação
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato
Nome: Karoline Montagnini Ferracioli
Cargo: Nutricionista
CPF [redacted]
Assinatura:_____

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
CNPJ Nº: 59.851.600/0001-06

CONTRATADA: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI
CNPJ Nº: 07.612.306/0001-48

ATA DE REGISTRO N° 8204/2023;
DATA DA ASSINATURA: 06 de Setembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de Carnes para Merenda Escolar e demais setores da Administração, com as respectivas quantidades e valores descritos no Termo de Referência (Anexo I).

VALOR ESTIMADO R$ 646.500,00 (Seiscentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São José da Bela Vista, 06 de Setembro de 2023.

Walter Cássio Carvalho Facirolli
Prefeito Municipal
São José da Bela Vista-SP

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº. 0028/2023

Processo nº. 8028/2023

ATA DE REGISTRO Nº 8205/2023

Aos 04 dias do mês de Setembro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista, situada na Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro, na cidade de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3142-8100, CEP 14.440-000, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 59.851.600/0001-06, através de seu Prefeito Municipal WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 0028/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 04 de Setembro de 2023, e publicada no Diário Oficial do Município, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

Item 01: CCF NUTRI EIRELI ME, inscrito no CNPJ: 22.516.278/0001-59, sediada na Rua Heitor Lucatto, nº 735, Bairro Jardim do Cedro, CEDRAL– SP, CEP 15895-000, representada neste ato, por seu representante legal, Sr. Cristiano de Carvalho Ferreira, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] e CPF/MF nº [redacted]

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 0028/2023, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

ITEM	QUT	UN	Descrição	MEDIA	VALOR TOTAL
30	**250**	**KG**	**BACON: TOUCINHO DEFUMADO –** preparado com carne curada de suíno defumada, sem costela, quantidade máxima de gordura de 40%. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. As embalagens devem conter as seguintes informações: carimbo do SIF ou ministério da agricultura, local de fabricação, data de fabricação.	R$ 19,00	R$ 4.750,00

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo 12 (doze) meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de São José da Bela Vista não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhada por e-mail.

5.3 - A entrega deverá ocorrer diariamente mediante ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, na Cozinha Piloto Municipal**,** As entregas dos itens deverão ser realizadas na Cozinha Piloto, sito à Rua Major João Soares, 1982, Centro, São José da Bela Vista-SP – CEP 14.440-000**,** de segunda à sexta-feira das 6:00 às 11:00 horas.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente justificadas;

f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: a)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

programática: 082440004.2007 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 51; b)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. . Funcional programática: 082440004.2010 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 52. c) Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. . Funcional programática: 082440004.2011 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 53 d)- Departamento: Educação. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 68. e)- Departamento: Educação. Responsável: Ensino Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123650007.2019. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 86.; f)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 106 g)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 122 h) Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 126.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São José da Bela Vista – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

a) 02 (duas) para o Município;

b) 01 (uma) para a empresa registrada;

c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Município de São José da Bela Vista - SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Walter Cassio Carvalho Faccirolli e pelo(s) Sr. Cristiano de Carvalho Ferreira, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] e CPF/MF nº [redacted], representando A(S) Empresas Registradas, Tendo Como Testemunhas Sra. Elisabete Balan Isaac, CPF [redacted] e [redacted] e a Sra. Karoline Montagnini Ferracioli, [redacted] e RG [redacted], a todo o ato presentes.

São José da Bela Vista, 06 de Setembro de 2023.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

MUNICIPIO DE SÃO JOSE DA BELA VISTA
Walter Cassio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

CCF NUTRI EIRELI ME
Cristiano de Carvalho Ferreira
Representante Legal

Testemunhas:-

Elisabete Balan Isaac
Secretaria de Educação

Karoline Montagnini Ferracioli
Nutricionista do Município

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP;

CONTRATADA: CCF NUTRI EIRELI ME

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente CONTRATO, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

I – a confirmação da existência do tratamento;
II – o acesso aos dados pessoais tratados;
III – a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
IV – a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
V – a portabilidade dos dados pessoais;
VI – a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;
VII – informar as consequências da revogação do consentimento;
VIII – a informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

São José da Bela Vista, 06 de Setembro de 2023.

Walter C. Carvalho Faccirolli	Cristiano de Carvalho Ferreira	Elisabete Balan Isaac
Prefeito Municipal	CCF NUTRI EIRELI ME	Secretaria deEducação

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

CONTRATADA: CCF NUTRI EIRELI ME

ATA DE REGISTRO Nº: 8205/2022

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de Carnes para Merenda Escolar e demais setores da Administração, com as respectivas quantidades e valores descritos no Termo de Referência (Anexo I).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José da Bela Vista, 06 de Setembro de 2023.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeito Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

Pela contratada:
Nome: Cristiano de Carvalho Ferreira
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeito Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Elisabete Balan Isaac
Cargo: Secretária da Educação
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato
Nome: Karoline Montagnini Ferracioli
Cargo: Nutricionista
CPF [redacted]
Assinatura:_____

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
CNPJ Nº: 59.851.600/0001-06

CONTRATADA: CCF NUTRI EIRELI ME
CNPJ Nº: 22.516.278/0001-59

ATA DE REGISTRO N° 8205/2023;
DATA DA ASSINATURA: 06 de Setembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de Carnes para Merenda Escolar e demais setores da Administração, com as respectivas quantidades e valores descritos no Termo de Referência (Anexo I).

VALOR ESTIMADO R$ 4.750,00 (Quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São José da Bela Vista, 06 de Setembro de 2023.

Walter Cássio Carvalho Facirolli
Prefeito Municipal
São José da Bela Vista-SP

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº. 0028/2023

Processo nº. 8028/2023

ATA DE REGISTRO Nº 8206/2023

Aos 04 dias do mês de Setembro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista, situada na Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro, na cidade de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3142-8100, CEP 14.440-000, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 59.851.600/0001-06, através de seu Prefeito Municipal WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 0028/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 04 de Setembro de 2023, e publicada no Diário Oficial do Município, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

Item 01: P&V ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 31.061.801/0001-90, com sede a Avenida Quinze de Setembro, nº 135, Centro, Guará – SP, CEP 14.580-000, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. Paulo Roberto Ronca De Moraes, inscrito no CPF n° [redacted] e [redacted]

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 0028/2023, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

ITEM	QUT	UN	Descrição	MEDIA	VALOR TOTAL
32	**2500**	**KG**	**SALSICHA –** produto de boa qualidade: congelado, acondicionado a vácuo em embalagens plásticas, atóxicas, com informações sobre o produto, informação, prazo de validade; validade minima de 03 meses a contar da data de entrega. Produto devidamente registrado em orgão fiscalizador responsável. Produto deve ser entregue em embalagem devidamente lacrada, intacta, sem aberturas. Unidade de fornecimento. Pacote 3 kg.	R$ 7,30	R$ 18.250,00

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo 12 (doze) meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de São José da Bela Vista não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhada por e-mail.

5.3 - A entrega deverá ocorrer diariamente mediante ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, na Cozinha Piloto Municipal**,** As entregas dos itens deverão ser realizadas na Cozinha Piloto, sito à Rua Major João Soares, 1982, Centro, São José da Bela Vista-SP – CEP 14.440-000**,** de segunda à sexta-feira das 6:00 às 11:00 horas.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

Município de São José da Bela Vista - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente justificadas;

f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: a)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

programática: 082440004.2007 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 51; b)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. . Funcional programática: 082440004.2010 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 52. c) Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. . Funcional programática: 082440004.2011 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 53 d)- Departamento: Educação. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 68. e)- Departamento: Educação. Responsável: Ensino Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123650007.2019. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 86.; f)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 106 g)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 122 h) Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 126.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São José da Bela Vista – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

a) 02 (duas) para o Município;

b) 01 (uma) para a empresa registrada;

c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Município de São José da Bela Vista - SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Walter Cassio Carvalho Faccirolli e pelo(s) Sr. Paulo Roberto Ronca De Moraes, inscrito no CPF n° [redacted] e RG [redacted], representando A(S) Empresas Registradas, Tendo Como Testemunhas Sra. Elisabete Balan Isaac, CPF [redacted] e RG [redacted] e a Sra. Karoline Montagnini Ferracioli, [redacted] e RG [redacted], a todo o ato presentes.

São José da Bela Vista, 06 de Setembro de 2023.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

MUNICIPIO DE SÃO JOSE DA BELA VISTA
Walter Cassio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

P&V ALIMENTOS LTDA
Paulo Roberto Ronca de Moraes
Representante Legal

Testemunhas:-

Elisabete Balan Isaac
Secretaria de Educação

Karoline Montagnini Ferracioli
Nutricionista do Município

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP;

CONTRATADA: P&V ALIMENTOS LTDA

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente CONTRATO, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

I – a confirmação da existência do tratamento;
II – o acesso aos dados pessoais tratados;
III – a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
IV – a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
V – a portabilidade dos dados pessoais;
VI – a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;
VII – informar as consequências da revogação do consentimento;
VIII – a informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

São José da Bela Vista, 06 de Setembro de 2023.

Walter C. Carvalho Faccirolli	Paulo R Ronca de Moraes	Elisabete Balan Isaac
Prefeito Municipal	P&V Alimentos LTDA	Secretaria de Educação

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

CONTRATADA: P&V ALIMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO Nº: 8206/2022

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de Carnes para Merenda Escolar e demais setores da Administração, com as respectivas quantidades e valores descritos no Termo de Referência (Anexo I).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José da Bela Vista, 06 de Setembro de 2023.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeito Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

Pela contratada:
Nome: Paulo Roberto Ronca de Moraes
CPF[redacted]
Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeito Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Elisabete Balan Isaac
Cargo: Secretária da Educação
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato
Nome: Karoline Montagnini Ferracioli
Cargo: Nutricionista
CPF [redacted]
Assinatura:_____

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
CNPJ Nº: 59.851.600/0001-06

CONTRATADA: P&V ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 31.061.801/0001-90

ATA DE REGISTRO N° 8206/2023;
DATA DA ASSINATURA: 06 de Setembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de Carnes para Merenda Escolar e demais setores da Administração, com as respectivas quantidades e valores descritos no Termo de Referência (Anexo I).

VALOR ESTIMADO R$ 18.250,00 (Dezoito mil e duzentos e cinquenta reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São José da Bela Vista, 06 de Setembro de 2023.

Walter Cássio Carvalho Facirolli
Prefeito Municipal
São José da Bela Vista-SP

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº. 0028/2023

Processo nº. 8028/2023

ATA DE REGISTRO Nº 8207/2023

Aos 04 dias do mês de Setembro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista, situada na Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro, na cidade de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3142-8100, CEP 14.440-000, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 59.851.600/0001-06, através de seu Prefeito Municipal WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 0028/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 04 de Setembro de 2023, e publicada no Diário Oficial do Município, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

Item 01: PEG-LEV SECOS E MOLHADOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 73.110.256/0001-25, com sede na Rua Realindo Jacinto Mendonça, Nº 4353 - Estação, na cidade de Franca - SP, CEP: 14.405-201, representada neste ato, por seu representante legal, Sr. Agostinho Guilhermino Ziliotti, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] e CPF/MF nº [redacted]

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 0028/2023, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

ITEM	QUT	UN	Descrição	MEDIA	VALOR TOTAL
15	9000	KG	SASSAMI SEM PELE E SEM ADIÇÃO DE SAL E TEMPEROS – sem osso e sem pele, manipulado em condições higiênicos sanitárias adequadas, provenientes de animas sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congeladoe tansportado adequadamente. O produto deverá estar acondicionado a vácuo em embalagem plástica, fléxivel, atóxica, resistente, em pacotes de aproximadamente 2kg, contendo dados sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade e condiçõesde armazenamento. A embalagem secundária deverá ser em caixa papelão devidamente lacrada. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá ser registrado no orgão fiscalizador responsável. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	R$18,00	R$162.000,00
16	9000	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO – file de peito, de boa qualidade, sem tempero, com baixo teor de gordura. Embalagem plástic atóxica, contendo informação nutricional, prazo de validade. Prazo de validade de no minimo 04 meses a contar da data de entrega. Deverá ser entregue congelado, em transporte adequado, garantindo sua qualidade nutricional e característica organolépticas. Produto devidamente registrado em orgão fiscalizador responsável. Produto deve ser entregue em embalagem primaria devidamente lacrada, intacta sem aberturas. Unidade de fornecimento: quilograma.	R$16,90	R$152.100,00
28	3000	KG	LINGUIÇA TOSCANA – proveniente de animas, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processo, deverão ser mantidas condições higênicas sanitárias adequadas. Não será permitido parasitas, corpos estranhos ou qualquer outra substância contaminante que possa altera-la ou encobrir alguma alteração. Produto congelado, transportado em veículos adequados, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. O produto deverá estar identificado, com rotulo contendo	R$15.60	R$46.800,00

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

			registro do produto de acordo com a legislação vigente. Acondicionado a vácuo, em embalagens plásticas atóxica, contendo dados sobre o produto, informação nutricional, prazo de validade; validade minimade 03 meses a contar da data de entrega. Produto devidamente registrado em orgão fiscalizador responsavel. Produto deve ser entregue em embalagem devidamente lacrada, intacta, sem aberturas. Unidade de fornecimento: pacote 5kg.		

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo 12 (doze) meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de São José da Bela Vista não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhada por e-mail.

5.3 - A entrega deverá ocorrer diariamente mediante ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, na Cozinha Piloto Municipal**,** As entregas dos itens deverão ser realizadas na Cozinha Piloto, sito à Rua Major João Soares, 1982, Centro, São José da Bela Vista-SP – CEP 14.440-000**,** de segunda à sexta-feira das 6:00 às 11:00 horas.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente justificadas;

f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: a)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

programática: 082440004.2007 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 51; b)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. . Funcional programática: 082440004.2010 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 52. c) Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. . Funcional programática: 082440004.2011 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 53 d)- Departamento: Educação. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 68. e)- Departamento: Educação. Responsável: Ensino Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123650007.2019. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 86.; f)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 106 g)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 122 h) Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 126.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São José da Bela Vista – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

a) 02 (duas) para o Município;

b) 01 (uma) para a empresa registrada;

c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Município de São José da Bela Vista - SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Walter Cassio Carvalho Faccirolli e pelo(s) Sr. Agostinho Guilhermino Ziliotti, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] e CPF/MF nº [redacted], representando A(S) Empresas Registradas, Tendo Como Testemunhas Sra. Elisabete Balan Isaac, CPF [redacted] e RG [redacted] e a Sra. Karoline Montagnini Ferracioli, [redacted] e RG [redacted], a todo o ato presentes.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

São José da Bela Vista, 06 de Setembro de 2023.

MUNICIPIO DE SÃO JOSE DA BELA VISTA
Walter Cassio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

PEG-LEV SECOS E MOLHADOS LTDA – EPP
Agostinho Guilhermino Ziliotti
Representante Legal

Testemunhas:-

Elisabete Balan Isaac
Secretaria de Educação

Karoline Montagnini Ferracioli
Nutricionista do Município

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP;

CONTRATADA: PEG-LEV SECOS E MOLHADOS LTDA – EPP

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente CONTRATO, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

I – a confirmação da existência do tratamento;
II – o acesso aos dados pessoais tratados;
III – a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
IV – a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
V – a portabilidade dos dados pessoais;
VI – a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;
VII – informar as consequências da revogação do consentimento;
VIII – a informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

São José da Bela Vista, 06 de Setembro de 2023.

Walter C. Carvalho Faccirolli	Agostinho G Ziliotti	Elisabete Balan Isaa
Prefeito Municipal	Peg-Lev S M Ltda – EPP	Secretaria de Educação

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

CONTRATADA: PEG-LEV SECOS E MOLHADOS LTDA – EPP

ATA DE REGISTRO Nº: 8207/2022

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de Carnes para Merenda Escolar e demais setores da Administração, com as respectivas quantidades e valores descritos no Termo de Referência (Anexo I).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José da Bela Vista, 06 de Setembro de 2023.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeito Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

Pela contratada:
Nome: Agostinho Guilhermino Ziliotti
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeito Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Elisabete Balan Isaac
Cargo: Secretária da Educação
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato
Nome: Karoline Montagnini Ferracioli
Cargo: Nutricionista
CPF [redacted]
Assinatura:_____

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
CNPJ Nº: 59.851.600/0001-06

CONTRATADA: PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA - EPP
CNPJ Nº: 73.110.256/0001-25

ATA DE REGISTRO N° 82072023;
DATA DA ASSINATURA: 06 de Setembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de Carnes para Merenda Escolar e demais setores da Administração, com as respectivas quantidades e valores descritos no Termo de Referência (Anexo I).

VALOR ESTIMADO R$ 360.900,00 (Trezentos e sessenta mil e novecentos reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São José da Bela Vista, 06 de Setembro de 2023.

Walter Cássio Carvalho Facirolli
Prefeito Municipal
São José da Bela Vista-SP

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br